



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA DA SILVA ENGEL

**UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS GESTORES EM
RELAÇÃO AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS
FAMILIARES DO SETOR DE FARINÁCEOS**

CERRO LARGO

2015

BRUNA DA SILVA ENGEL

**UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS GESTORES EM
RELAÇÃO AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS
FAMILIARES DO SETOR DE FARINÁCEOS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado
como requisito para obtenção do grau de Bacharel em
Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Denise Medianeira Mariotti
Fernandes

CERRO LARGO

2015

DGI/DGCI - Divisão de Gestão de Conhecimento e Inovação

Engel, Bruna da Silva

Um estudo exploratório sobre as percepções dos gestores em relação ao processo de legalização das agroindústrias familiares do setor de farináceos/ Bruna da Silva Engel. -- 2015.

139 f.:il.

Orientador: Denise Medianeira Mariotti Fernandes.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Administração, Cerro Largo, RS, 2015.

1. Agroindústria. 2. Legalização. 3. Vantagens. 4. Aumento da renda. I. Fernandes, Denise Medianeira Mariotti, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

BRUNA DA SILVA ENGEL

**UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS GESTORES EM
RELAÇÃO AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS
FAMILIARES DO SETOR DE FARINÁCEOS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Administração pela Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Denise Medianeira Mariotti Fernandes.

Este trabalho de conclusão do curso foi defendido e aprovado pela banca em: 25 / 11 / 2015

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Denise Medianeira Mariotti Fernandes – UFFS

Profa. Dra. Monize Sâmara Visentini

Prof. Dr. Herton Lopes

Dedico este trabalho aos meus dois heróis diários,
pai e mãe. E aquela que é um pedaço de mim,
minha irmã.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi construído a várias mãos e, por isso, jamais poderá ser denominado como minha autoria, pois só foi possível sua construção em função da luta diária dos meus pais Luiz Canísio Engel e Maria Soeli Engel, os quais nunca mediram esforços para oferecer o melhor do mundo a mim e a minha irmãzinha Beatriz da Silva Engel, a qual tomou conta de tudo para que eu pudesse estudar.

Quero agradecer aos mestres que estiveram ao meu lado, durante toda esta caminhada, que se iniciou muito antes da graduação. Começou lá com a professora Marisete Admans e hoje se encerra pelas mãos da professora Dra. Denise Medianeira Mariotti Fernandes, as quais agradeço, bem como a todos os mestres que me guiaram nesta longa jornada e que continuarão me guiando.

Ao meu namorado Fábio Rafael Wust, pela paciência ao longo dos últimos tempos, pelo auxílio nas viagens de coleta de dados e por todas as vezes que abriu mão de algum programa mais interessante para que pudesse realizar este e os demais trabalhos da graduação.

Muito obrigada, a todos os colegas, amigos que fizeram parte desta caminhada, em especial, a Daniele Rubiana Herk e a Fernanda Maria Wartha, as quais foram indispensáveis, sem elas a jornada teria sido muito mais longa e penosa.

A minha colega e amiga Tatiane Kern Cavalli, pelas várias horas que me escutou divagando sobre o Trabalho de Conclusão, pelo auxílio nas visitas de coleta dos dados, bem como a Anísia Trevisan Schast vice presidente do STR de Três de Maio, Albertino Pacheco presidente do STR de Tucunduva e Novo Machado, Élcio Mohr vice presidente do STR de Horizontina, Mariele Ropke assessora regional da Fetag, Nelson Della Valli presidente STR Santa Rosa e sobre tudo a todos os gestores e familiares das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE, sem os quais este estudo jamais teria viabilidade.

“Tentaram nos enterrar, mas não sabiam que éramos sementes”.
(PROVÉRPIO MEXICANO).

RESUMO

As agroindústrias familiares do setor de farináceos mostram-se relevantes na região Fronteira Noroeste do COREDE, porque além de beneficiarem o trigo, um dos grãos mais importantes produzidos na região, elas contribuem para o crescimento econômico e para a inclusão social de inúmeras famílias. Nesse contexto, segundo a Emater/RS, regional da Grande Santa Rosa, há 21 agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos nessa região, inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf, das quais 18 aceitaram participar desta pesquisa. Considerando a importância dessas agroindústrias para a região e a atuação legalizada no setor, tem-se a intenção de elucidar o seguinte problema: “Quais as vantagens que as agroindústrias familiares rurais encontram após a legalização?”; tomando por base a percepção dos gestores dos empreendimentos. Para tanto, estabeleceu-se como objetivo da pesquisa a análise das vantagens do processo de legalização para as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, que estão incluídas no PEAf, do Estado do Rio Grande do Sul. A fim de atingir tal objetivo utilizou-se, como procedimento técnico, de uma entrevista semi-estruturada, com perguntas abertas e fechadas, aplicando-as a 18 gestores das agroindústrias que atuam no setor de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE. Além dos dados primários coletados junto aos gestores das agroindústrias familiares rurais e dos secundários coletados nas bases de dados da Emater/RS, da SDR e do IBGE, utilizou-se, ainda, o levantamento bibliográfico para desenvolver este estudo que se caracteriza como uma pesquisa exploratória, quanto aos objetivos; e qualitativa, quanto a sua natureza. Em relação à análise das entrevistas, transcritas na íntegra, optou-se pela análise em profundidade do conteúdo que foi, posteriormente, compilado em gráficos, tabelas e quadros, possibilitando a visualização dos resultados. Realizados esses métodos e procedimentos, quanto às vantagens obtidas pelas agroindústrias após a legalização, constatou-se que houve uma melhoria na comercialização, no que se refere ao fornecimento de produtos para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, este com maior destaque, uma ampliação significativa da clientela e o consequente aumento das vendas, além da expansão na área de abrangência da comercialização. Com esse aumento do mercado e das vendas, observou-se maior lucratividade das agroindústrias, o que influenciou diretamente no aumento dos postos de trabalho, na permanência de jovens no meio rural e no retorno de membros da família que residiam na cidade. A ampliação da renda advinda da legalização das agroindústrias vem contribuindo, segundo os próprios gestores, para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para o desenvolvimento dos municípios e região. Verificou-se que a obrigatoriedade da aquisição de gêneros alimentícios, inclusive da farinha de trigo, para a merenda escolar, em um percentual mínimo de 30%, oriundos da agricultura/agroindústria familiar implicou a permanência da renda na região, fazendo com que haja giro de capital no local, aumentando o poder de compra das famílias. Outra constatação importante, ocorrida após a legalização das agroindústrias, está relacionada ao nível de escolaridade. Evidenciou-se que, dos gestores que possuem baixo nível de escolaridade (até o ensino fundamental completo), alguns afirmaram ter procurado participar de atividades de formação para exercer a função, porém não apresentaram interesse em aumentar seu grau de escolaridade. Ressalta-se que o apoio da Emater/RS no processo de legalização das agroindústrias, foi de grande relevância, apesar de suas ações estarem limitadas, em função da necessidade de atendimento de uma grande área de abrangência. Por fim, esse estudo evidenciou que há um alto índice de vinculação das agroindústrias às cooperativas, as quais auxiliam, diretamente, na intermediação da venda dos produtos a instituições governamentais e no fornecimento de notas fiscais eletrônicas.

Palavras-chave: Agroindústria. Legalização. Vantagens. Aumento da renda.

ABSTRACT

The Family agro industrial from the sector of farinaceous show itself relevant to the Norwest border of COREDE, because beyond the benefit they bring to wheat, one of the most important grains produced in the region, they contribute to the economical grow and to social inclusion of many families. In this context, based on Emater/RS, region of Santa Rosa, there is 21 families agro industrial in the sector of farinaceous in this region, included in the Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf, from which 18 accepted participate of this search. Considering the importance of this agro industrial to the region a the legalized action in the sector, have the intention of bring light to the follow question: “Which are the advantages that the families agro industrial find after the legalization?”; taking for base the perception from the gestors of the enterprises. For that much, have been established as goal of this search the analysis of the advantages of the process of legalization for familiar agro industrial from the sector of farinaceous, that are included in the PEAf of the Estate of Rio Grande do Sul. To the end of reaching the this goal was used, as technical procedure, of an semi-structured interview, with open and closed questions, applying to the 18 gestors of agro industrial that act in the sector of farinaceous in the Norwest border of COREDE. Beyond the primary dates collected with the gestors of the families agro industrial and from the secondly collected dates of the data from Emater/RS, from SDR and IBGE, was used, yet, a bibliographic raise to develop this study which characterize itself as an exploratory research, about the goals; and qualitative, as in its nature. In relation of analysis of the interviews, transcript in integrates, was opted by an deep analysis of the data that was, after, compiled in graphics, labels and frames, giving the possibility of visualization of the results. Realized this methods e procedures, about the advantages obtain by the agro industrial after the legalization, was noted an improving in the commercialization, in the reference in the process of providing of products to the Programa de Aquisição de Alimentos – PAA and the Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, this one with a bigger emphasis, one significant grow of clients and a consequential rise of sales, beyond the expansion in the area of commercialization. With this rise in the market and the sales, were noted bigger profits of the agro industrials, what have a direct influence in the jobs offer, in the permanency of the youth in rural areas and in the comeback from members of families that lived in metropolitan cities. The grown of the income coming from the legalization of agro industrials has been contributing, based on the gestors themselves, to a bigger quality of life in the families and to the develop of cities and the region. Was noted that the obligation of acquisition of edibles, inclusive flour, to school lunches, in a minimal percentual of 30%, coming from agriculture and families agro industrial influenced in the income of the region, making with there is a rotation of the capital, rising the purchase power of the families. Another important information acquired, that happened during the legalization of agro industrials, is related with the level of scholarship. Was evident, from the gestors that possess a low level of scholarship (middle school complete), some claim to have searched participate of activities of formation to work in the job, but do not show interest in elevate their level of scholarship. Is important that the support of the Emater/RS in the process of legalization of the agro industrials, was of great relevance, even with their actions limited, in function of the need of take care of a large area. To finalize, this study evidence that there is a high indices between agro industrials and cooperatives, which help, directly, in the intermedium in the sales of products to governmental institutions and in the giving of electronic invoice.

Key words: Agro industrials, Legalization, Advantages, Income Rising.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Registro de estabelecimentos para a obtenção do alvará de funcionamento	41
Quadro 2 – Programas estaduais de agroindustrialização na agricultura familiar brasileira	47
Quadro 3 – Agroindústrias e seus gestores	66
Quadro 4 – Ampliação do mercado de venda após a legalização	101
Quadro 5 – Percepção dos gestores quanto às formas de contribuição para o desenvolvimento da região.....	109

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do Território Fronteira Noroeste – RS.....	62
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Percentual da população rural e urbana dos municípios do COREDE Fronteira Noroeste do ano de 1991, 2000 e 2010	51
Tabela 2 – Relação de agroindústrias cadastradas e inclusas no PEAf, conforme a delimitação dos COREDES no estado	54
Tabela 3 – Evolução no número de agroindústrias familiares do setor de farináceos por município do COREDE Fronteira Noroeste, de 2014 para 2015	55
Tabela 4 – O antes e o depois da legalização: quantidade dos produtos produzidos	91
Tabela 5 – O antes e o depois da legalização: quantidade de pessoas envolvidas na produção	93
Tabela 6 – Aumento da mão de obra vinculado ao aumento da demanda em função da sazonalidade	96

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gênero dos(as) gestores(as) das agroindústrias	68
Gráfico 2 – Faixa etária dos gestores	70
Gráfico 3 – Grau de escolaridade dos gestores	71
Gráfico 4 – Aumento da participação em atividades de formação dos gestores	73
Gráfico 5 – Atividades de capacitação dos gestores	74
Gráfico 6 – Tempo de legalização das agroindústrias	77
Gráfico 7 – Número de agroindústrias que iniciaram suas atividades de modo legal X as que iniciaram suas atividades na informalidade	79
Gráfico 8 – Expectativa dos gestores em relação a legalização	80
Gráfico 9 – Período de tempo que as agroindústrias possuem o selo Sabor Gaúcho	81
Gráfico 10 – Motivo dos gestores para efetivar o processo de legalização	84
Gráfico 11 – Frequência das respostas referente às vantagens obtidas após a legalização.	87
Gráfico 12 – Frequência em que apareceram nas respostas as desvantagens que surgiram após a legalização.....	90
Gráfico 13 – Variação da quantidade de produtos produzidos antes e após a legalização..	92
Gráfico 14 – Área da legislação que os gestores sentiram mais dificuldade de se enquadrar	99
Gráfico 15 – Área de abrangência da comercialização dos produtos das agroindústrias...	101
Gráfico 16 – Permanência do jovem no meio rural em função da legalização da agroindústria	105
Gráfico 17 – Retorno ao meio rural de membros da família que atuavam na cidade	107
Gráfico 18 – Melhoria na saúde, educação e lazer em função do aumento da renda	111
Gráfico 19 – Melhorias possibilitadas através do aumento da renda	112
Gráfico 20 – Número de agroindústrias vinculadas a uma cooperativa	114
Gráfico 21 – Formas de recursos utilizados para a construção da agroindústria	117

LISTA DE SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BANRISUL	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
CGC-TE	Cadastro Geral do Contribuinte do Tesouro do Estado
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
DACA	Departamento de Agroindústria Familiar, Comercialização e Abastecimento
DAP	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FEPAN	Fundação Estadual de Proteção Ambiental
FETAG	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MAPA	Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária
MEI	Microempreendedor individual
ONGs	Organizações não governamentais
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAF	Programa Agroindústria Familiar
PEAF	Programa Estadual de Agroindústria Familiar
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PROVE/DF	Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola
SAA	Secretária de Agricultura e Abastecimento
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SIE	Serviço de Inspeção Estadual
SIF	Serviço de Inspeção Federal
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Ambiental
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
SISPOA	Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal
STR	Sindicatos de Trabalhadores Rurais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	20
1.2 OBJETIVO GERAL.....	20
1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	21
1.4 JUSTIFICATIVA	21
1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO	22
2 REFERÊNCIAL BIBLIOGRÁFICO	24
2.1. DEFINIÇÃO E CONCEITOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DADOS	24
2.2 CONTEXTOS HISTÓRICOS DO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RURAL	26
2.3 PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	30
2.4 PLURIATIVIDADE E AS PROPRIEDADES RURAIS.....	32
2.5 AGROINDÚSTRIAS COMO MODO DE REESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.....	34
2.6 FORMAS DE LEGISLAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RURAL	37
2.7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES	43
2.8 A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE FARINÁCEOS E O DESENVOLVIMENTO..	51
2.9 VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO.....	56
3 METODOLOGIA.....	59
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	59
3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E DA POPULAÇÃO.....	61
3.3 COLETA DE DADOS	63
3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	65
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	66
4.1 GÊNERO DOS GESTORES DAS AGROINDÚSTRIAS.....	67
4.2 FAIXA ETÁRIA DOS GESTORES	69
4.3 GRAU DE ESCOLARIDADE DOS GESTORES.....	71
4.4 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES.....	72
4.5 PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES.....	75

4.5.1 Tempo de legalização e a expectativa dos gestores.....	76
4.5.2 Selo Sabor Gaúcho	81
4.5.3 Fatores que motivaram a busca da legalização.....	84
4.6 VANTAGENS E DESVANTAGENS DA LEGALIZAÇÃO	86
4.7 VARIEDADES DE PRODUTOS QUE PRODUZIAM ANTES E DEPOIS DA LEGALIZAÇÃO	91
4.8 QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO ANTES E APÓS A LEGALIZAÇÃO	93
4.9 VARIAÇÃO DA MÃO DE OBRA CONFORME A VARIAÇÃO DA DEMANDA	96
4.10 ÁREA DA LEGISLAÇÃO QUE OS GESTORES MAIS TIVERAM DIFICULDADE DE SE ENQUADRAR	97
4.11 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DAS AGROINDÚSTRIAS	100
4.12 AMPLIAÇÃO DO MERCADO DA AGROINDÚSTRIA	101
4.13 PERMANÊNCIA E RETORNO DO JOVEM AO MEIO RURAL	104
4.13.1 A agroindústria impulsionou a permanência de algum jovem no meio rural	104
4.13.2 Retorno de membros da família que residiam na cidade para o meio rural	106
4.14 CONTRIBUIÇÃO DA AGROINDÚSTRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E REGIÃO	108
4.15 AUMENTO DA RENDA FAMILIAR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	111
4.16 AGROINDÚSTRIAS VINCULADAS A UMA COOPERATIVA.....	114
4.17 FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DA AGROINDÚSTRIA	116
4.18 IMPORTÂNCIA DA EMATER NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO.....	120
4.19 SÍNTESE DO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO.....	121
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS	126
APÊNDICE A – Estrutura da Entrevista	134
APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	137

1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é desenvolvida no Brasil em aproximadamente 4,1 milhões de estabelecimentos rurais, nos quais atuam diretamente 25 milhões de pessoas. Emprega 80% da mão de obra do meio rural, e contribui com 40% do valor do produto interno bruto da produção agropecuária. É responsável por produzir e disponibilizar 70% dos alimentos que compõem a cesta básica do povo brasileiro e obtêm uma rentabilidade três vezes maior por hectare, do que os demais setores agrícolas, sendo, portanto, de grande importância para o setor social e econômico do país (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Apesar da importância da agricultura familiar para o desenvolvimento do país, essa categoria estava alijada de qualquer instrumento de apoio. Cenário que se modificou através da democratização do Brasil, quando ocorreu a reorganização das políticas públicas voltadas ao meio rural, e a inserção dos movimentos sindicais e sociais na luta pelo meio rural. Fator esse que gerou ao longo dos últimos quinze anos do século XX, um novo cenário das políticas públicas brasileiras voltadas ao meio rural, as quais impulsionaram a inclusão de um novo público beneficiário, através da introdução de um modo inovador de gestão das políticas públicas, voltados a novos focos de intervenção e a inclusão de novas ocupações (WESZ JUNIOR, 2009).

Essa reorganização das políticas públicas abriu espaços para atividades que até então eram pouco exploradas, como a agroindustrialização em pequena escala (WESZ JUNIOR, 2009), a qual será o foco do estudo, em específico as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos.

O Rio Grande do Sul conta com 378.546 mil estabelecimentos de base familiar, ou seja, 85,75% do total dos empreendimentos agropecuários (IBGE, 2006). Dentre estes estabelecimentos a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR identificou a existência de 8.160 agroindústrias familiares rurais, ou seja, de agricultores familiares que possuam a declaração de aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, um número expressivo de empreendimentos, porém destas apenas 560 são legalizadas, e atuam conforme a legislação sanitária, fiscal e ambiental vigente (RIO GRANDE DO SUL, 2012c).

Apesar de essa realidade ser preocupante, o tema agroindústria familiar rural já vem sendo discutido no estado desde o ano de 1999, quando foi criado o Programa Agroindústria Familiar – PAF, o qual consistia em um programa de cunho governamental e não de estado, fazendo com que o programa passasse por momentos de ascensão e esquecimento, conforme

o interesse do gestor público (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2014). Essa realidade se modificou no ano de 2012 quando foi promulgada a Lei nº 13.921, que instituiu a Política Estadual de Agroindústria Familiar, e através do Decreto nº 49.341, de 05 de julho de 2012 criou-se o PAF, o qual passou a ser denominado como Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf e instituiu-se o selo de marca de certificação “Sabor Gaúcho” (RIO GRANDE DO SUL, 2012a).

A SDR foi criada no ano de 2011, com o intuito de “formular, coordenar e executar políticas e diretrizes de desenvolvimento rural”, com ações voltadas ao seguinte público: “Agricultura Familiar, assentados da Reforma Agrária, pescadores, comunidades indígenas e quilombolas, agroindústrias familiares e cooperativas rurais e urbanas” (RIO GRANDE DO SUL, 2015c, p. 1). Tornou-se a secretária responsável pela regulamentação e instituição da Política Estadual de Agroindústria Familiar e do PEAf, o qual têm como foco atuar na formalização das agroindústrias existentes, através da legalização sanitária, fiscal e tributária, implantação de novas agroindústrias, na formação técnica dos beneficiários e no apoio a comercialização. A entidade responsável pela execução do PEAf é a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS, (EMATER, 2015).

A importância do tema para o desenvolvimento rural e para a região motivou a realização do presente estudo. Desse modo, desenvolver-se-á uma pesquisa nas agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, presentes em alguns dos municípios que compõem o Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE¹ Fronteira Noroeste. Esse setor foi escolhido em função de ser o que possui o maior número de agroindústrias vinculadas ao PEAf na região, conforme os dados da Emater, regional da Grande Santa Rosa.

O estudo consiste em uma pesquisa exploratória, tendo por base a aplicação de uma entrevista com um roteiro pré estruturado, a qual foi gravada e posteriormente transcrita, possibilitando a realização de uma análise em profundidade dos dados pesquisados. A pesquisa foi composta por uma amostra de dezoito agroindústrias, ou seja, utilizar-se-ão, como base, os dados de agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos que estejam incluídas no PEAf e, portanto, estão legalizadas e autorizadas a comercializar seus produtos com o selo “SABOR GAÚCHO”.

¹ O COREDE Fronteira Noroeste é composto por vinte municípios, sendo eles: Porto Lucena, Porto Vera Cruz, Campina das Missões, Candido Godói, Santo Cristo, Alecrim, Porto Mauá, Tuparendi, Santa Rosa, Senador Salgado Filho, Novo Machado, Tucunduva, Três de Maio, Independência, Alegria, São José do Inhacorá, Boa Vista do Buricá, Nova Candelária, Horizontina e Doutor Maurício Cardoso.

As agroindústrias que serão pesquisadas estão localizadas nos seguintes municípios: Candido Godói, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Tuparendi, Alegria, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Nova Candelária, Novo Machado, São José do Inhacorá e Três de Maio.

1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

O processo de legalização de uma agroindústria familiar rural pode ser considerado, muitas vezes, como um processo complexo e difícil, apesar de ter se tornado mais simples ao longo dos últimos anos, em função das políticas públicas criadas para facilitar este processo.

Para os consumidores a legalização consiste na garantia da procedência e da qualidade do produto e serve ao poder público como um modo de obtenção de renda. Porém, em muitos casos, o gestor rural é visto, nesse processo, como um mero espectador, quando na verdade deveria ser o centro das atenções. Por isso, o presente trabalho tem como tema o processo de legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, a partir da percepção dos seus gestores.

Dessa maneira, há disparidade entre as agroindústrias existentes no estado, conforme os dados da SDR, e as que são legalizadas, o que reforça os questionamentos em relação aos gargalos e os motivos que estão impedindo a realização do processo de legalização. A identificação dessa situação instigou, por meio do presente estudo, a elucidação do seguinte problema: Quais as vantagens que as agroindústrias familiares rurais encontram após a legalização, na percepção dos gestores do empreendimento?

1.2 OBJETIVO GERAL

O foco central do trabalho foi analisar as vantagens do processo de legalização para as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, que estão inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a percepção dos seus gestores.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar a quanto tempo estão legalizadas as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAFF e a expectativa das famílias, em relação à legalização da agroindústria;
- Apresentar desvantagens, a partir da percepção dos gestores, existentes depois do processo de legalização das agroindústrias familiares do setor de farináceos;
- Descrever que melhorias e contribuições foram constatadas, após a legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, conforme as percepções dos gestores, a respeito da conquista de novos mercados; e
- Identificar a contribuição das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos legalizadas e inclusas no PEAFF no desenvolvimento rural/regional.

1.4 JUSTIFICATIVA

Estudar a realidade da agricultura familiar regional faz-se necessário, em função de sua grande importância para a sociedade na produção de alimentos, distribuição de renda, de terras e, sobretudo, na geração de empregos, o que influencia, diretamente, o desenvolvimento local (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Em razão dessa importância da agricultura familiar para a Fronteira Noroeste do COREDE, o presente estudo voltou-se para a pesquisa nas agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, para compreender a percepção dos gestores em relação ao processo de legalização das agroindústrias familiares, em função da realidade encontrada nos registros da SDR, onde apenas 560, das 8.160 agroindústrias familiares rurais do estado estão legalizadas (RIO GRANDE DO SUL, 2012c).

A pesquisa buscará obter informações sobre as agroindústrias familiares do setor de farináceos, para auxiliar no desenvolvimento de pesquisas mais específicas, em relação ao seu processo de legalização das agroindústrias familiares, além de contribuir com informações que podem vir a auxiliar o poder público, no momento de desenvolverem políticas públicas para o setor, já que foi possível identificar a falta de pesquisas nesta área.

Os estudos voltados às pequenas agroindústrias são de grande importância, já que estas são a base do fortalecimento da agricultura familiar, independentemente de onde estão localizadas, do tipo de produto e das características do empreendimento (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI; 2009).

Como afirma Wesz Junior (2010), foi em função da proliferação dos estudos e pesquisas acadêmicas que demonstraram a importância da agroindustrialização na agricultura familiar como modo de desenvolvimento rural, realizadas em especial na região Sul do país, onde se encontram experiências consolidadas, que o governo federal criou e desenvolveu programas de apoio as agroindústrias familiares rurais, como o Pronaf – Agroindústria e o Pronaf – Agregar, nos anos de 1998 e 1999, respectivamente.

O presente estudo é importante para a região, pois há um grande número de agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos que desenvolvem suas atividades, sendo um total de vinte e uma inclusas no PEAf, conforme os dados da Emater, regional da Grande Santa Rosa, a qual é responsável pelo assessoramento das agroindústrias nos municípios da Fronteira Noroeste do COREDE (EMATER; 2015). Ou seja, existe mais de uma agroindústria familiar rural do setor de farináceos atuando, conforme a legislação vigente, por município. Além disso, há agroindústrias familiares que estão apenas cadastradas no programa e ainda não efetivaram o processo de legalização e aquelas que continuam atuando em desacordo com a lei.

O estudo revela-se de fundamental importância, também, para ampliar o conhecimento sobre a contribuição que estas agroindústrias trazem para o desenvolvimento em nível local, regional e estadual.

Como aponta o estudo realizado por Gazolla e Pelegrini [2008?] nas agroindústrias familiares do Norte Gaúcho, com ênfase no território do Médio Alto Uruguai, foi identificado que as agroindústrias familiares são uma importante estratégia de reprodução social, econômica e produtiva. Em função da geração de emprego e renda, geralmente superior as demais atividades agropecuárias, o que estimula a permanência das famílias no campo, pois estas passam a ter qualidade de vida, auxiliando na redução do êxodo rural. Estimulando a preservação da cultura e tradições locais, e sobre tudo auxiliando na preservação ambiental, já que suas bases produtivas são mais sustentáveis, não fazendo uso de pesticidas, insumos químicos e outros produtos derivados da indústria agrícola moderna.

1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente estudo está dividido em cinco etapas. Na primeira etapa do estudo estabeleceram-se os objetivos e o problema da presente pesquisa, fazendo-se necessário na segunda a realização da fundamentação teórica, com base em materiais bibliográficos,

conceitos de autores da área e a legislação vigente, os quais serviram de base para o presente estudo.

Na terceira etapa, foram coletados os dados junto aos gestores das agroindústrias, por meio de uma entrevista semi estruturada que permitiu realizar uma investigação em profundidade a respeito da área investigada e, também, foram obtidas informações nos documentos relacionados ao assunto junto a Emater Regional Santa Rosa, IBGE, COREDE com destaque as informações da Região Fronteira Noroeste e SDR. Através do levantamento desses dados foi possível identificar/analisar as vantagens e desvantagens do processo de legalização, segundo a percepção dos gestores, além de identificar se as agroindústrias familiares rurais estão contribuindo para o desenvolvimento local, através da geração de emprego e renda. Consequentemente melhorando a qualidade de vida da população e da família.

Na quarta etapa os dados coletados foram tabulados e analisados, possibilitando a identificação das vantagens do processo de legalização das agroindústrias familiares de farináceos, através da percepção dos gestores, além de apresentar as desvantagens por eles identificadas, advindos do processo de legalização, bem como as informações referentes ao desenvolvimento em nível local e nível regional.

A quinta etapa consiste na elaboração das considerações finais, na qual constam os resultados da pesquisa, quanto às vantagens e desvantagens do processo de legalização, bem como a ampliação do mercado de vendas advindos da legalização e a descrição das contribuições das agroindústrias para o desenvolvimento regional, segundo os gestores e implicação direta das agroindústrias na melhoria da qualidade de vida destas famílias.

2 REFERÊNCIAL BIBLIOGRÁFICO

Este capítulo irá apresentar as principais linhas de pensamento sobre o tema em estudo, focando-se em autores renomados na área, abordando a agricultura familiar, a pluriatividade, a agroindústria familiar, a legislação que cerca o processo de legalização de uma agroindústria, os programas governamentais voltados às agroindústrias familiares e a importância das agroindústrias familiares para o desenvolvimento dos municípios e região.

2.1. DEFINIÇÃO E CONCEITOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DADOS

Para compreender as agroindústrias familiares rurais e sua importância para o desenvolvimento local e/ou regional, é necessário, primeiramente, conhecer e definir o que é agricultura familiar e qual sua importância para o país.

O conceito de agricultura familiar já vem sendo utilizado no cenário jurídico e acadêmico há muito tempo e de modo similar. Porém, não havia um consenso sobre este conceito.

Essa realidade estimulou a criação da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a qual estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Essa lei definiu agricultor familiar e empreendedor familiar rural como:

[...] aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. § 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais. § 2º São também beneficiários desta Lei: I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede; III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores; IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente. (Art. 3º, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006).

Essa definição jurídica foi muito importante para a obtenção de dados plausíveis e abrangentes sobre esse setor, pois pela primeira vez a agricultura familiar foi inserida nos dados estatísticos do estado brasileiro. A partir da promulgação desta lei, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA iniciaram o processo de preenchimento desta lacuna (IBGE, 2006).

Os dados obtidos pelo Censo Agropecuário de 2006 despertaram o interesse de muitos estudiosos que desenvolveram relatórios analisando esses dados e transformando-os em informações. França, Grossi e Marques (2009) realizaram a análise dos dados do Censo e identificaram a existência de 4.367.902 estabelecimentos de agricultores familiares no país, o que corresponde a 84,4% do total. A agricultura familiar ocupa 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área ocupada pelo agronegócio no país. O que deixa evidente a concentração de terra nas mãos de alguns, já que o restante 15,6% dos estabelecimentos pertencentes a produtores não familiares ocupam 75,7% da área voltada a esta atividade. Os estabelecimentos familiares possuem em média 18,37 hectares, enquanto os não familiares possuem 309,18 hectares.

Conforme o levantamento realizado por França, Grossi e Marques (2009), sobre os dados do Censo Agropecuário de 2006, a Região Sul é a segunda região brasileira com o maior número de estabelecimentos familiares, contando com 19,2% dos estabelecimentos do país, ou seja, 849.997 estabelecimentos e com 16,3% da área total. Nessa região, os estabelecimentos familiares representam 84% do total dos estabelecimentos e 37% da área total destina-se ao setor agropecuário. A média de hectares por empreendimento familiar é de 15,4 hectares.

Dentre os estados da Região Sul, o que apresenta o maior número de estabelecimentos familiares é o Rio Grande do Sul, chegando a 378.546, ou 8,7% do total do país. Dentre os estados que compõem a federação, fica apenas atrás da Bahia e de Minas Gerais (FRANÇA; GROSSI; MARQUES, 2009).

A análise destes dados possibilita a compreensão sobre a dimensão e importância da agricultura familiar, para o país e, em especial, ao Rio Grande do Sul, que ocupa a terceira posição em relação ao número de estabelecimentos familiares rurais.

Outro ponto que merece destaque é disparidade na distribuição das terras, pois apesar de os agricultores familiares serem a maioria a atuar no setor agrícola, são eles os que menos têm acesso à terra. Essa informação pode ser compreendida como um fator que estimula a busca dos agricultores familiares por modos de obtenção de renda que vão além da produção

primária, adentrando o campo da agroindustrialização da produção e até mesmo o desenvolvimento de atividades no meio rural como o turismo rural (AGUIAR, 2006).

Outro ponto destacado na análise de França, Grossi e Marques (2009) é o alto índice de pessoas vinculadas à agricultura familiar, chegando ao final do ano de 2006, com 12,3 milhões de pessoas, ou seja, é responsável por 74,4% das pessoas ocupadas no meio rural ao final do ano civil. Cada estabelecimento ocupa em média 2,6 pessoas acima de 14 anos, realidade bem distinta da encontrada nos estabelecimentos agropecuários não familiares, aos quais estão ligadas 4,2 milhões de pessoas, correspondendo, portanto a 25,6% da mão de obra ocupada no setor agropecuário brasileiro.

Além disso, uma informação importante apurada é a masculinização da agricultura familiar. Os dados apontam que em média há 1,75 homens, para 0,86 mulheres ocupadas com mais de 14 anos nos estabelecimentos familiares (FRANÇA; GROSSI; MARQUES, 2009).

2.2 CONTEXTOS HISTÓRICOS DO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RURAL

A agricultura familiar passou por um período de muitas mudanças com a chegada de novas técnicas de produção, aliadas aos defensivos agrícolas. O que acabou tornando muitos agricultores familiares meros fornecedores de matérias-primas para grandes indústrias, que realizam o processo de industrialização e agregam valor ao beneficiamento através da exploração dos agricultores (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Entretanto, esta realidade foi se modificando a partir dos anos 90, quando a agricultura familiar passou a ter maior visibilidade no cenário político e acadêmico e a ser reconhecida sua importância na construção do processo de desenvolvimento mais equitativo e sustentável, o que originou estudos e políticas públicas específicas (SGARBI, 2007).

Então, foi através desse reconhecimento que iniciaram as discussões sobre as novas atividades que, caso fossem desenvolvidas no meio rural, poderiam vir a auxiliar no desenvolvimento, como o turismo rural e a agroindustrialização.

Como consequência da visibilidade da agricultura familiar, neste mesmo período, década de 90, afloraram as discussões e a legitimação das estratégias voltadas à agroindustrialização, processamento de alimentos. Atividade que já faz parte da trajetória de desenvolvimento da agricultura familiar, desde os seus primórdios, porém a partir deste momento histórico, esse tipo de atividade foi resignificada. Vale ressaltar que agroindústria

familiar rural não se resume apenas ao processamento de alimentos e matérias-primas, pois possui outras características (MIOR, 2005), as quais serão abordadas ao longo do estudo.

Wesz Junior, Trentin e Filippi (2009) também afirmam que a discussão sobre o beneficiamento da produção primária das propriedades familiares passou despercebida, inclusive pelos agricultores familiares, nas últimas décadas, em função dos estudos estarem voltados às atividades agrícolas e à integração dos agricultores familiares a grandes agroindústrias.

Sgarbi (2007) destaca que a busca pelo aprimoramento dos sistemas tradicionais de produção da agricultura familiar possibilitou a discussão sobre a necessidade de agregação de valor à matéria-prima produzida pelos agricultores familiares, reforçando assim a importância da agroindústria familiar.

A discussão sobre esse tema, como visto, é bastante recente. Mesmo assim, os estudos realizados sobre o processamento de produtos da agricultura familiar desencadearam uma gama de terminologias utilizadas para referir-se a esse processo, agroindústria familiar, agroindústria rural, unidades de beneficiamento, agroindústria de pequeno porte, agroindústria artesanal ou colonial (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2009).

Segundo Wesz Junior, Trentin e Filippi (2009), apesar de os estudiosos estarem inseridos em uma área que ainda apresenta poucos estudos, muitos já definiram as principais características destes empreendimentos. O conceito de agroindústria familiar apresenta algumas variações entre estudiosos, instituições governamentais e representantes dos agricultores familiares.

O estudioso que se destaca, quando o assunto é agroindústria familiar, é Mior (2005). O autor define-a como “[...] uma forma de organização em que a família rural produz, processa e/ou transforma parte de sua produção agrícola e/ou agropecuária, visando sobre tudo a produção de valor de troca que se realiza na comercialização” (MIOR, 2005, p. 191).

Ainda, destaca outros aspectos que caracterizam a agroindústria familiar rural, a qual deve estar localizada no meio rural, fazer uso de máquinas e equipamentos de escalas menores, a matéria-prima utilizada deve ser de procedência própria em sua maior parte, ou de vizinhos, os processos artesanais devem ser próprios, bem como a mão-de-obra utilizada no processamento. Podendo ainda ser um empreendimento associativo, que reúna várias famílias, que podem ou não ter laços de parentesco. Sendo que vem aumentando o número de agroindústrias familiares rurais que estão internalizando as questões legais, tanto sanitária, fiscal e ambiental, ou seja, estão se legalizando perante o poder público (MIOR, 2005).

Gazolla (2012), por sua vez, expande o conceito de agroindústria. Para ele consiste no desenvolvimento de uma atividade familiar de produção de matéria-prima agropecuária e alimentos, sendo que estes passam por um processo de transformação e assim ocorre o surgimento de derivados alimentares de diversos tipos, gerando a agregação de valor ao produto final, o qual geralmente é diferenciado. Os funcionamentos das agroindústrias baseiam-se predominantemente no conhecimento dos próprios agricultores. Onde o processo produtivo e administrativo deve ser realizado predominantemente pelo próprio núcleo familiar.

As instituições governamentais costumam fazer uso da terminologia agroindústria familiar. A Emater e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, bem como os movimentos sociais que trabalham em defesa da agricultura familiar, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAG, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais – STR, definem agroindústrias familiares rurais como:

[...] o espaço físico, uma construção civil, empregado para o beneficiamento e/ou processamento de matérias-primas agropecuárias em que o destino final da produção é a comercialização. A mão de obra deverá ser exclusivamente da família e sua localização no meio rural (FETAG, [2009?]).

As diferentes definições e conceitos que cercam a agroindústria familiar possuem alguns pontos distintos, porém há um consenso de que é uma atividade voltada ao processamento ou transformação de matéria-prima ou produtos oriundos da agricultura familiar local e que são processados por indivíduos que compõem uma unidade familiar, os quais têm como foco a agregação de valor ao produto final que será comercializado, com o intuito de obtenção de uma renda extra ao núcleo familiar.

Por meio da compreensão do conceito de agroindústria familiar, torna-se mais fácil entendê-la e visualizá-la como uma ferramenta de desenvolvimento do meio rural.

O desenvolvimento do meio rural através da criação de agroindústrias tem como um forte exemplo: a realidade encontrada por Mior (2005) junto aos agricultores familiares do oeste catarinense. O autor, em um dos seus estudos, identificou, por meio de depoimentos dos agricultores familiares, que os aspectos negativos que ocorreram na integração dos agricultores familiares, com empresas de grande porte, ou mesmo multinacionais, foram elementos que contribuíram de modo essencial para a construção de suas próprias agroindústrias, tornando-as uma ferramenta de desenvolvimento local.

Para Gazolla (2012), as agroindústrias familiares rurais são desenvolvidas basicamente a partir de dois fatores principais. Por agricultores que se viram excluídos do processo produtivo, por não conseguirem se enquadrar aos padrões técnico-produtivos impostos pelos mercados integrados de grãos e *commodities* e pelas cadeias de circulação de mercadoria. E por aqueles que buscam na agroindustrialização uma alternativa para permanecerem na atividade rural.

A concepção de criar agroindústrias familiares ganhou força quando as atividades exclusivamente agrícolas deixaram de gerar renda suficiente à manutenção das famílias rurais e em função da reconfiguração dos mercados agroalimentares (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI; 2009).

Gazolla e Pelegrini (2011) reforçam a afirmação de Wesz Junior, Trentin e Filippi (2009), de que as discussões sobre o tema agroindústrias familiares e as pesquisas nesta área são bastante recentes e vêm ocorrendo em função das atuais discussões sobre o sistema agroalimentar e a agregação de valor aos produtos agropecuários.

Bastian et al. (2011) também defende que o surgimento de agroindústrias rurais vem ocorrendo em função da ampla reconfiguração dos sistemas agroalimentares, sendo que estas transformações estão ligadas ao processo de revalorização dos produtos locais e especialidades, a crescente importância social e econômica das atividades rurais não econômicas, a crise dos processos de modernização da agricultura, consumidores mais exigentes e em alguns casos o retorno das pessoas que residiam no meio urbano para o meio rural.

Do ponto de vista dos consumidores, a reconfiguração dos mercados agroalimentares fez com que eles comessem a desconfiar da qualidade dos produtos produzidos em grande escala, pois desconheciam sua procedência. Fator esse que contribuiu para inserção dos produtos advindos da agricultura familiar, os quais são conhecidos em função do modo de fazer tradicional, pela procedência conhecida e acabaram se tornando uma forma de inovação no sistema produtivo (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI; 2009).

Além da procedência conhecida dos produtos que, na sua maioria, são comercializados na mesma localidade ou região onde são processados. Ganham destaque por se tratar de produtos que resgatam o processo produtivo artesanal e contam com a garantia de ser um produto natural e saudável, sendo que existe a carência da oferta destes tipos de produtos, potencializando alternativas para as famílias rurais agregarem valor a sua produção, segundo Sulzbacher e David (2009).

A abertura destes mercados possibilitou aos agricultores familiares reconfigurarem seus recursos, por meio da constituição de agroindústrias familiares individuais ou em associações, com o apoio do poder público. Essa reconfiguração fez com que os produtos coloniais conservados para a subsistência familiar, no período de entressafra, se tornassem produtos comerciais com valor de troca, tornando-se fonte de renda para as propriedades familiares (MIOR, 2007).

As agroindústrias familiares rurais também foram aliadas ao turismo rural, como estratégia de desenvolvimento local e regional. Pois, no turismo rural, o consumo cultural serve de atração, passa também pelas tradições alimentares (WILKINSON; MIOR, 2013) o que fortalece as agroindustrias familiares que fazem parte de rotas turísticas.

2.3 PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

As transformações mundiais afetaram diretamente a agricultura familiar do estado do Rio Grande do Sul, em especial, no que se refere ao processo de modernização que consiste, basicamente, em pacotes tecnológicos, com o uso de maquinários, fertilizantes, agrotóxicos e da genética apresentados aos agricultores a partir da década de 60, visando ao aumento da produtividade e da produção de alimentos, sendo que estas técnicas trouxeram inúmeras mudanças nas técnicas de produção (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005; PREZOTTO, 2002).

Através dessa modernização passou-se a praticar a monocultura extensiva, utilização de insumos externos, a quimificação em grande escala, a mecanização e a tecnificação agrícola. Essa modernização ocorreu sem que para isso fosse realizada a reestruturação agrária, o que acabou acarretando no aumento considerável da pobreza, desemprego, degradação ambiental e consequentemente o êxodo rural. Gerando assim a modificação drástica no modo de vida do agricultor tanto a nível social, econômico, ambiental e político. Alterando também seus interesses referentes à terra, propriedade e até mesmo a família (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Essas mudanças nas técnicas de produtividade aliadas às constantes quebras de safras de algumas culturas como o milho e a soja, em função dos fatores climáticos, vem exigindo a busca de novos meios de produção e geração de renda para o agricultor manter-se no campo de modo sustentável (AGUIAR, 2006).

A modernização da agricultura gerou a modificação do cenário no meio rural, sendo possível perceber dois contextos bastante distintos. Se por um lado as alterações das técnicas

geraram o aumento da produtividade de algumas cultivares, em especial das *commodities*, voltados para o modelo econômico que visa os mercados externos, por outro lado, gerou sérios problemas às pequenas propriedades que não conseguiram se enquadrar no processo de quimificação, mecanização e tecnificação (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2009).

Todo esse processo gerou um aumento considerável da redução de postos de trabalho nos estabelecimentos agropecuários do Brasil, em função da troca da mão de obra por equipamentos sofisticados ou pelo uso de insumos e defensivos agrícolas, fator que fica evidente ao compararmos os dados do IBGE referentes ao censo agropecuário de 1985, com os dados do último censo, realizado em 2006. Ao longo desse período foram reduzidos 6,8 milhões de postos de trabalho, ou 29% do total, no meio rural. (FRANÇA; GROSSI; MARQUES, 2009; IBGE, 2006). Além disso, Wesz Junior, Trentin e Filippi (2009) acrescentam que o processo de modernização gerou o aumento dos impactos ambientais através da abertura de novas áreas voltadas a agricultura e a contaminação dos recursos naturais em função do uso de agrotóxicos e fertilizantes.

Wesz Junior e Trentin (2005) destacam que os altos índices de pobreza que atingiram os agricultores familiares do estado, ocorreram em função da descapitalização ocorrida como consequência do uso intensivo de fertilizantes e defensivos agrícolas, das constantes quebras de safra, bem como pela implementação de técnicas produtivas que não condiziam com a realidade das pequenas propriedades que acabaram degradando o meio ambiente, além da redução do tamanho das propriedades, em função da divisão da herança entre os filhos dos colonizadores que chegaram à região.

A junção desses acontecimentos estimulou a busca de novos caminhos e serviços, como táticas de sobrevivência das unidades familiares tanto pelos agricultores familiares como pelo governo estadual. Através da apresentação de novas atividades, as quais já eram desenvolvidas no meio rural de modo marginalizado, pois não possuíam destaque econômico, como o turismo rural através das paisagens turísticas, o artesanato, os produtos típicos regionais advindos da produção agroindustrial de pequena escala realizada na maioria das vezes em desacordo com a legislação. Essas atividades tornaram-se alternativas para a geração de emprego e sustentabilidade social, econômica e ambiental do espaço rural (EMATER, 2006).

Desse modo as agroindústrias familiares passaram a ser vistas como ferramenta de contribuição para o fortalecimento da agricultura familiar, pois fortalecem diretamente a economia local, em função de agregarem renda aos produtos para então comercializá-los. Outro ponto que merece destaque é que as propriedades familiares que possuem uma

agroindústria não deixam de produzir os demais produtos oriundos das atividades agrícolas, isso porque o cultivo da matéria-prima raramente ocupa toda a propriedade familiar (WESZ JUNIOR, 2007). Isso faz com que as propriedades familiares que possuem uma agroindústria reforçam ainda mais os mercados locais, pois não perdem sua interação com a produção *in natura* e continuam a produzir para o autoconsumo, não se tornando dependentes de produtos externos para manutenção básica da alimentação familiar (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2009).

No estudo realizado por Mior (2007) nas agroindústrias familiares do oeste catarinense, identificou-se que enquanto a maioria das agroindústrias convencionais da região utiliza na sua produção insumos e matérias primas externas a propriedade e a região, como o milho e a soja que são trazidos do Centro Oeste, as agroindústrias familiares realizam o processo inverso utilizam insumos e matérias primas locais e regionais.

Através da análise destas informações é possível verificar que as agroindústrias familiares geram o fortalecimento da economia local e regional, gerando como consequência o desenvolvimento rural, melhorando assim a qualidade de vida dos agricultores familiares.

2.4 PLURIATIVIDADE E AS PROPRIEDADES RURAIS

A realização de uma atividade implica na execução de um conjunto de tarefas, procedimentos e operações. A atividade agrícola, ou a agricultura compreende todo esse conjunto de tarefas, procedimentos e operações, de cultivo de organismos vivos, gerenciamento de processos biológicos que resultam na produção de matéria-prima, fibras e alimentos. Essa diversidade e complexidade dificultam a definição de onde começa e termina uma atividade agrícola, a qual muitas vezes não é realizada no interior ou em um único estabelecimento agrícola (SCHNEIDER, 2006a).

Schneider (2006a) destaca que esse conjunto de operações, tarefas e procedimentos que geram a transformação e beneficiamento/processamento de produtos agrícolas, tanto *in natura*, como de derivados, podem ser obtidos tanto dentro do estabelecimento agrícola como fora, e este processo é definido como atividade para-agrícola. Essa atividade pode ser voltada para a transformação dos produtos visando o autoconsumo da família, ou a venda parcial ou total. As atividades não agrícolas são aquelas que não se enquadram nas atividades agrícolas e nem nas para-agrícolas, ou seja, são atividades voltadas a outros setores da economia como a indústria, comércio e serviço.

A junção das atividades agrícolas, para agrícolas e não agrícolas geram a pluriatividade, a qual pode ser definida como a realização de várias atividades, sendo uma delas a agricultura, em uma mesma unidade produtiva por pessoas de uma mesma família, que tenham laços sanguíneos ou que se identificam como uma família (SCHNEIDER, 2006a).

A necessidade dos pequenos agricultores familiares unirem atividades agrícolas com atividades não agrícolas fez com que o conceito de pluriatividade fosse ascendente ao longo das últimas décadas no estado (EMATER, 2006).

Para definir pluriatividade é indispensável que se tenha claro qual a unidade de referência que é utilizada. O presente trabalho sempre abordará a pluriatividade voltada para a agricultura familiar rural.

O Censo Agropecuário de 2006 vai muito além da definição proposta por Schneider (2006a), a qual pode ser considerada mais enxuta, se comparada a do Censo Agropecuário, que definiu estabelecimento pluriativo agropecuário como sendo aquele em que o produtor ou algum membro da família exerce atividades agropecuárias e algum tipo de atividades não agropecuária remunerada ou qualquer atividade remunerada fora do estabelecimento. Essa amplitude do conceito de pluriatividade, utilizada no levantamento dos dados, gerou um número estrondoso de estabelecimentos pluriativos, chegando apenas na região sul do país há 355.185 estabelecimentos agropecuários pluriativos, ou seja, 35,3% do total de 1.006.181 estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2006).

No estudo realizado por Schneider *et al.* (2014), o qual tem por base os dados do Censo Agropecuário de 2006, percebeu-se que a concepção de que a pluriatividade era realizada basicamente em estabelecimentos da agricultura familiar é falha. Já que através dos dados apresentados pelo IBGE é possível perceber que na região sul dos 849.997 estabelecimentos da agricultura familiar 275.945 (32,5%), realizam a pluriatividade, enquanto dos estabelecimentos da agricultura não familiar que equivalem a 156.184 estabelecimentos, 79.240 (50,7%) realizam a pluriatividade.

Ao longo dos últimos anos vem se modificando o modo de ocupação do meio rural, bem como a obtenção de emprego e renda dos agricultores, o que gerou a constituição da pluriatividade. Segundo Schneider (2006b), os fatores que geraram essas modificações no meio rural foram: a modernização técnico-produtiva da agricultura, a terceirização agrícola, a queda das rendas agrícolas, as políticas de estímulo às atividades rurais não agrícolas e a contenção das migrações, as mudanças nos mercados de trabalho e o reconhecimento da importância crescente da agricultura familiar no meio rural.

A pluriatividade pode ter um papel fundamental no desenvolvimento rural na medida em que auxilia na solução dos principais problemas que afetam as populações do meio rural, como a geração de empregos que influencia diretamente no aumento da renda, e consequentemente reduz a vulnerabilidade social e produtiva, auxiliando na permanência do jovem no meio rural e na gestão interna das unidades produtoras. Deste modo o ponto estratégico para a promoção do desenvolvimento rural, está vinculado à inclusão social, redução da pobreza e combate a pobreza (SCHNEIDER, 2006b).

Prezotto (2002) concorda com Schneider (2009b) ao afirmar que a discussão de um novo papel para o meio rural, onde o foco deixa de ser as atividades exclusivamente agrícolas, e volta-se também para a pluriatividade, o modelo de agroindustrialização familiar descentralizada passa a ser vista como uma atividade capaz de impulsionar a distribuição de renda de modo equitativo. Ou seja, acaba proporcionando a (re)inclusão social dos agricultores, através da obtenção da renda advindo do trabalho e da produção, melhorando a qualidade de vida das famílias. O que pode representar para elas, o (re)início da construção da cidadania, que vai muito além de conseguir os documentos de identificação pessoal, consiste na oportunidade de ter acesso a um emprego que garanta a geração de renda e a qualidade de vida, além do resgate de valores sociais e culturais.

2.5 AGROINDUSTRIAS COMO MODO DE REESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A busca ao longo dos últimos anos por alternativas que auxiliassem no desenvolvimento do meio rural tanto no Brasil como no mundo, são intensas. Sendo que uma das alternativas que vem ganhando destaque nas pesquisas e trabalhos é a agroindústria familiar, a qual se acredita ser capaz de melhorar a qualidade de vida das pessoas, através da redução da pobreza, combate ao desemprego e redução do êxodo rural (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Essa valorização da agroindústria familiar pode ser compreendida pelo fato dos agricultores familiares na sua maioria sempre realizaram a transformação de matéria-prima, nas mais diferentes regiões do país, já que a falta de tecnologias, obrigava a realização dessa transformação para que fosse possível garantir a durabilidade dos alimentos e o autoconsumo das famílias (SGARBI, 2007).

Wesz Junior, Trentin e Filippi (2009) também apontam que a solução para reduzir o crescimento da vulnerabilidade econômica e social do meio rural latino-americano, pode

ocorrer através do aumento da diversificação da produção na agricultura familiar. Os caminhos apontados para essa diversificação resultam numa gama de dinâmicas econômicas endógenas, dentre as quais se destaca a agroindústria familiar rural.

As agroindústrias familiares, de grosso modo, nada mais são do que a extensão de uma atividade já realizada, porém em escala muito menor, apenas para a subsistência familiar. Ou seja, o processamento de alimentos e matéria-prima que antes era realizado na cozinha das agricultoras familiares, agora toma proporções maiores e passa a ser realizada em um novo espaço específico para estas atividades e num novo empreendimento social e econômico (MIOR, 2005).

A criação das agroindústrias familiares rurais gerou uma resignificação de uma prática tradicionalmente desenvolvida, deixando de ser voltada para o consumo familiar e assumindo um papel primordial na manutenção de muitas propriedades familiares, possibilitando a dinamização econômica do meio rural através da criação de novos postos de trabalho e a oferta de produtos diferenciados, os quais são produzidos em pequena escala, muitas vezes com a qualidade superior aos padrões sanitários exigidos, além de englobar os aspectos sociais, ambientais e culturais (SGARBI, 2007).

Wesz Junior e Trentin (2005) reforçam a concepção de que as agroindústrias familiares são de grande importância para a manutenção de uma agricultura familiar forte, pois agregam valor à produção da propriedade, auxiliam no aumento dos postos de trabalhos formais e informais, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvida e gera benefícios a toda a região.

No âmbito do agronegócio essa agregação de valor se fez necessária em função das transformações ocorridas em especial nas questões ambientais e o incremento das tecnologias. Já na agricultura familiar essa agregação de valor se mostrou necessária pela iniciativa dos próprios agricultores e também através das iniciativas de agentes de desenvolvimento, em especial pelas políticas públicas criadas, e um exemplo claro é o PRONAF (GAZOLLA; PELEGRINI, 2011).

As agroindústrias familiares rurais estão crescendo nas regiões rurais brasileiras e latinas americanas, em função da abertura dos mercados voltados aos produtos tradicionais da agricultura, os quais são aliados ao conceito de qualidade e procedência conhecida. Surgindo assim uma nova forma de inserção da agricultura familiar, sendo esta muitas vezes a base do desenvolvimento local (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2009).

As agroindústrias consistem basicamente em ações e práticas realizadas pelas famílias para se reproduzirem socialmente de modo a não ficarem sob domínio da produção de grãos e

da integração agroindustrial das grandes empresas do setor agroalimentar, sendo esta a única saída de muitas famílias para permanecerem no meio rural, e livrarem-se das dificuldades financeiras que a agricultura familiar enfrenta nos últimos anos, decorrente da modernização ocorrida na agricultura (GAZOLLA, 2009).

No estudo de Mior (2005), fica evidente que a agroindustrialização é uma atividade fundamental para a reprodução social e econômica de muitas famílias. Possibilitando assim a reestruturação da agricultura familiar, através do acesso a renda para as famílias, se reproduzirem de modo a terem qualidade de vida no meio rural.

As agroindústrias familiares por se encontrarem dispersas, atuando em várias localidades e regiões acabam fomentando a descentralização da geração de renda e a dissolução dos impactos ambientais (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2009). Enquanto as indústrias além de realizam o processo de transferência da renda da população para os grandes centros, geram empregos em uma única empresa, ou região (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Além das agroindústrias familiares atuarem em uma gama de espaços territoriais, o estudo realizado por Waquil et al. (2009) com base nos dados do Censo Agropecuário de 2006, indica que são processados e beneficiados trinta e quatro tipos de produtos diferentes nas agroindústrias rurais brasileiras. O que demonstra um amplo campo ainda a ser explorado pelas agroindústrias familiares, além da possibilidade de casar a produção de vários produtos, oriundos da mesma matéria-prima, como é o caso dos farináceos, onde é possível produzir pães, bolachas, cucas, biscoitos, doces e salgados, dentre outros.

No estudo realizado por Wesz Junior, Trentin e Filippi (2009), com base a análise de pesquisas realizadas, com no mínimo dez empreendimentos para assim obter dados mais expressivos, sendo que todos esses estudos foram realizados a partir do ano de 1998, na região sul do Brasil. Através dessa análise os autores perceberam que após a inserção do grupo familiar nas agroindústrias ocorreu um aumento significativo na renda destas famílias, bem como a redução da instabilidade e da vulnerabilidade econômica. Outro ponto observado neste estudo é o aumento de produtos produzidos e comercializados dentro de um mesmo território, reduzindo assim a dependência de produtos exógenos, e principalmente desacelerando o processo de transferência monetário para outras regiões.

As agroindústrias familiares estão crescendo constantemente, porém, ao observar o “novo mundo rural”, é possível perceber que, pelo tamanho do setor informal, ainda existem muitos mercados a serem ocupados pela agricultura familiar nas cadeias de produtos alimentares tradicionais, bem como manter os já ocupados (WILKINSON; MIOR, 2013).

2.6 FORMAS DE LEGISLAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RURAL

A produção, quando deixa de ser voltada para a subsistência familiar e passa a ter foco na comercialização, desperta o interesse do poder público, surgindo assim a necessidade da legalização, que engloba processos distintos, sendo os principais: a legalização fiscal/tributária, ambiental e sanitária (SGARBI; PREZOTTO, 2007)

A legislação que rege a criação e instalação das agroindústrias familiares no país, ainda não é uma legislação própria, exclusiva. Portanto o processo de legalização de uma agroindústria familiar rural deve ser baseada na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual regulamenta as microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, a qual tem o enfoque centrado na questão fiscal/tributária e previdenciária, voltada para o âmbito das agroindústrias familiares rurais. Além desta Lei Complementar, conhecida como Lei Geral, outras leis posteriores a esta data foram criadas e alteraram alguns aspectos, vigentes até o momento, sendo elas: a Lei Complementar nº 127, de agosto de 2007 e a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 (PREZOTTO, 2010).

A Lei Complementar que serve de base para a agroindústria familiar rural, tem como princípio:

[...] estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão (ART. 1º, da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).

A falta de uma legislação específica a nível federal pode ser compreendida como um fator que dificulta a legalização de muitas agroindústrias familiares, em estados que também não possuem uma legislação específica. O presente estudo tem como base para o seu desenvolvimento o PEAf, do estado do Rio Grande do Sul e por isso irá se focar nas legislações fiscal/tributária, ambiental e sanitária, as quais são uma das metas do programa, que serão utilizados como base para esse estudo.

A legislação fiscal/tributária consiste na fixação dos impostos, a qual só ocorre quando uma agroindústria familiar rural realiza o seu registro junto aos órgãos das receitas Estadual e

Federal, para assim obter a nota fiscal, a qual é essencial para a comercialização dos produtos (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

A legislação ambiental tem como foco realizar o registro do empreendimento juntamente aos órgãos ambientais do seu respectivo município e estado. A obtenção desse registro só é possível através da apresentação do projeto técnico o qual deve conter as plantas e toda a descrição do sistema de tratamento dos efluentes e resíduos, que comprove que o empreendimento não irá gerar impactos ambientais (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

A Resolução nº 385, criada em 27 de dezembro de 2006, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, possibilita que os estabelecimentos com até 250m², os quais possuem impacto ambiental baixo, obtenham o licenciamento de modo simplificado (CONAMA, 2006).

Já a legislação sanitária varia conforme a origem dos produtos processados. O Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA é o responsável pela fiscalização da produção e da comercialização da maioria dos produtos de origem vegetal, os quais podem ser comercializados em nível municipal, estadual e nacional, ou seja, não existe restrição geográfica para a comercialização. Contudo, essa comercialização só pode ocorrer após a obtenção do alvará sanitário, através das Coordenadorias Estaduais da Saúde, ou da Secretária da Saúde, nos municípios que realizaram a municipalização plena da saúde (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

O licenciamento dos produtos de origem animal é de competência do Ministério da Agricultura que, através da Lei Federal nº 7889/1999, delega essa função aos estados e municípios. Esses produtos devem ser vistoriados pela Inspeção Sanitária, a qual é vinculada à Secretária da Agricultura, e a adesão pode ser solicitada nas três instâncias: a federal, a estadual e a municipal (FETAG, [2009?]).

Para que seja possível realizar a comercialização a nível municipal é necessário a obtenção da liberação perante o Serviço de Inspeção Municipal – SIM. A comercialização a nível estadual está vinculada ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE, o qual é denominado como Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISPOA, no estado do Rio Grande do Sul. Já em nível federal, a inspeção fica a cargo do Serviço de Inspeção Federal – SIF (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

As bebidas são regulamentadas pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA e podem ser comercializadas em todo o país (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

Cada uma dessas instâncias deve ser atendida e respeitada, para que o agricultor possa comercializar seus produtos conforme a legislação, sendo indispensável à obtenção da liberação de cada instância para que possa expandir seus mercados. Pois como existe a presença das três escalas (municipal, estadual e federal) acaba limitando o alcance da fiscalização, como por exemplo, uma agroindústria que possui o SIM, só pode comercializar seu produto nas imediações do seu município, mesmo que o município vizinho possua a mesma legislação (WESZ JUNIOR, 2009).

O estado do Rio Grande do Sul é um dos estados que possui uma legislação específica sobre agroindústria familiar rural, desde 2012. Possibilitando a criação do PEAf, o qual é composto por uma série de metas, sendo uma delas a legalização de agroindústrias que atuam na informalidade (RIO GRANDE DO SUL, 2012c). Para alcançar esta meta a SDR e a Emater, criaram manuais operativos para facilitar a compreensão do programa, e das etapas que devem ser executadas para a obtenção da certificação.

De acordo com o PEAf devem ser desenvolvidos alguns passos básicos para legalização de uma agroindústria familiar, os quais seguem a seguinte sequência (RIO GRANDE DO SUL, 2015b):

Passo 1: Escolher o local onde será construída a edificação, quando se tratar de uma edificação;

Passo 2: Solicitar a certidão de uso/ocupação do solo, a qual é expedida pelo município, a qual irá possibilitar uma orientação sobre o licenciamento ambiental quanto a existência de possíveis impedimentos constantes no Plano Diretor;

Passo 3: Encaminhar a legalização fiscal, ambiental e sanitária conforme os passos abaixo:

A legalização fiscal pode ser realizada de três maneiras:

a) Comercialização como microprodutor rural: os produtos podem ser comercializados através do talão do produtor, desde que esteja cadastrado no PEAf do estado do Rio Grande do Sul, o qual foi criado pelo decreto nº 49.341 de 05/06/2012. Essa ação é possível, pois a lei nº 10.045 de 29/12/1993 estabelece tratamento diferenciado às microempresas, aos microprodutores rurais e às empresas de pequeno porte;

b) Comercialização a partir da composição de uma cooperativa: a formalização tributária pode ser realizada através da constituição de uma cooperativa, conforme a Lei nº 5.764/71, a qual define a política nacional de cooperativas. E institui o regimento jurídico das associações cooperativas, onde as define como instituições sem fins lucrativos e com o objetivo de representar seus sócios através de atos cooperativos;

c) Comercialização a partir da constituição da empresa: a empresa formal deve se inscrever junto ao registro público de empresas mercantis na sua sede, antes de dar início as suas atividades. Para obter a legalização tributária de uma agroindústria é necessário “o registro da empresa na Junta Comercial, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil e a Inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte do Tesouro do Estado – CGC-TE, na Secretária da Fazenda do estado” (RIO GRANDE DO SUL, 2015b, p. 5-6).

A legalização ambiental é composta pelas seguintes etapas:

O processo de licenciamento ambiental “é uma obrigação legal prévia a instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do Meio Ambiente. A legislação ambiental é de competência do Ministério do Meio Ambiente” (RIO GRANDE DO SUL, 2015b, p 7). No Rio Grande do Sul a obtenção da licença ocorre junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou através dos municípios que aderiram ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA, podendo então licenciar agroindústrias com baixo poder poluidor e as de pequeno porte.

O procedimento administrativo para a obtenção do licenciamento ambiental de instalação compreende três etapas, sendo elas:

- a) Licença Prévia – LP;
- b) Licença de Instalação – LI;
- c) Licença de Operação – LO.

As agroindústrias de pequeno porte, ou seja, até 250m², contam com uma Resolução específica, a de nº 385, de 27/12/2006, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, por meio da qual é instituída a Licença Única de Instalação e Operação – LIO.

A licença sanitária é de competência do poder público, o qual é responsável pela inspeção, fiscalização e a vigilância sanitária dos alimentos.

Os quais são divididos em três categorias de produtos, sendo eles:

a) Os produtos de origem animal: o licenciamento destes produtos é de competência do MAPA. A Lei federal nº 7.889 de 23/11/1989 delega aos estados e municípios a realização do licenciamento sanitário de produtos de origem animal. Portanto, a inspeção sanitária de origem animal é composta pela inspeção federal, estadual e municipal. Sendo que o produtor rural deve encaminhar o projeto técnico de licença ao órgão competente. Após sua aprovação pode dar início a construção ou reforma do estabelecimento, e quando esta estiver concluída, realiza o pedido de vistoria. O parecer favorável da vistoria indica o momento de realizar o registro dos produtos e por último solicitar o registro do estabelecimento;

b) Os produtos de origem vegetal: o licenciamento destes produtos é competência do Ministério da Saúde, com exceção das bebidas, que possui legislação própria. Para obter o licenciamento dos produtos de origem vegetal no estado do Rio Grande do Sul, é necessário encaminhar o alvará de funcionamento às coordenadorias regionais de saúde. Porém, com resolução da Comissão Intergestores Bipartite /RS – CIB nº 250/07, possibilitou que os municípios que aderiram podem realizar o licenciamento sanitário dos produtos de origem vegetal;

c) As bebidas são regulamentadas pela Lei Federal nº 8.918 de 14/07/2004, a qual define a padronização, produção e fiscalização das bebidas e Cria a Comissão Intersetorial de Bebidas. O registro dos estabelecimentos de bebidas e águas é de competência do MAPA, e é obtido junto ao Serviço de Inspeção Vegetal - SIV. Já os processos administrativos para realizar o registro das bebidas, consistem na análise de projeto, vistoria, registro dos produtos e do estabelecimento.

Passo 4: Após a aprovação dos órgãos sanitários e ambientais, pode-se iniciar a construção ou reforma;

Passo 5: Ao término da construção ou reforma é solicitada a vistoria do órgão sanitário e ambiental;

Passo 6: Após o parecer favorável do órgão ambiental, constitui-se a LO, ou a LIO;

Passo 7: Nesse momento é realizado o registro do estabelecimento para então solicitar o Alvará de funcionamento e posteriormente iniciar a produção.

No Quadro 1, apresentam-se, de forma reduzida e sintetizada, todas as instâncias que cada categoria de produto deve se adequar para poder legalizar-se.

Quadro 1 – Registro de estabelecimentos para a obtenção do alvará de funcionamento

Produtos		Registro de estabelecimentos	Registro de produtos	Comercialização
Bebidas alcoólicas, néctares, sucos, refrigerantes e vinagre		Ministério da Agricultura	Ministério da Agricultura	Nacional e Internacional
Produtos de origem animal	- Carne e derivados;	Ministério da Agricultura	SIF	Nacional e Internacional
	- Leite e derivados;	Secretaria Estadual de Agricultura	CISPOA	Estadual
	- Pescado e derivados;	Prefeitura Municipal	SIM	Municipal
	- Ovos e derivados;			
Produtos de origem vegetal	- Mel, cera de abelha e seus derivados.			
	- Açúcares; aditivos aromatizantes e aromas;	Ministério da Saúde	Isento	Nacional e Internacional
	alimentos congelados;	Secretaria da Saúde		
	alimentos bebidas com informação nutricional, complementar, amidos e féculas; balas, bombons	ANVISA		

	e similares; biscoitos; cafés; cereais e derivados; chás caloríficos; compostos de erva-mate; condimentos preparados; conservas vegetais; doces; erva-mate; especiarias/temperos; farinhas; farinha de trigo e/ou milho fortificadas com milho; frutas (dessecadas ou liofilizadas); frutas em conserva; gelados comestíveis; geléia de mocotó; geléias de frutas.			
SIF – Serviços de Inspeção Federal CISPOA – Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal SIM – Serviços de Inspeção Municipal				

Fonte: Rio Grande do Sul (2015b, p. 9).

Após a realização de todas estas etapas de legalização os gestores podem solicitar o uso do selo Sabor Gaúcho nos seus produtos. Para realizar este processo é necessário que seguir os seguintes critérios conforme o Manual Operativo do programa (RIO GRANDE DO SUL, 2012b):

- Estar inclusa na PEAf;
- Acessar documentos que estão na Intranet, no site da Emater;
- Seguir a orientação do Manual de Identidade Visual;
- Assinar com o estado do Rio Grande do Sul, através da SDR, a autorização para utilizar a marca, objetivando o uso do selo;
- Encaminhar o termo de autorização de uso preenchido e assinado, juntamente com o processo de inclusão.

Este processo deve ser realizado junto o escritório da Emater de cada município, e ter participação dos técnicos desta instituição no processo de construção deste projeto.

Os produtos de origem animal são os que apresentam uma rigorosidade maior sobre sua produção e comercialização. Tanto os produtos de origem vegetal quanto às bebidas não enfrentam tantas instâncias de regularização.

2.7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES

As políticas públicas voltadas ao meio rural passaram por um processo de transformação associados à necessidade de alinhamento as demandas sociais, que emergiram nos anos 90. Justamente no período em que a agricultura passa a ter que conviver com a abertura econômica e desregulamentação do mercado, momento em que as políticas públicas começam a voltar-se para o meio rural e dedicar atenção às questões ambientais, de desenvolvimento rural e da produção agrícola. Dentre as políticas, merece destaque o Pronaf e recentemente programas voltados a apoiar a agroindustrialização de base familiar rural. Apesar do Pronaf não ser o primeiro programa voltado ao pequeno produtor rural, este merece destaque em função de sua abrangência nacional (MIOR, 2005).

A abrangência das agroindústrias familiares no meio rural brasileiro, acompanhadas da expressividade das receitas nacionais, bem como sua grande importância nas estratégias de desenvolvimento do meio rural, fez com que os governos federais, estaduais e municipais desenvolvessem políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das agroindústrias familiares. Os programas com maior incidência são os estaduais, os quais são favorecidos pela sua proximidade com os atores envolvidos na operacionalização das ferramentas de intervenção. As agroindústrias familiares ainda são consideradas uma atividade recente do ponto de vista da intervenção estatal e por isso encontram um ambiente institucional desfavorável em função da prematuridade das políticas públicas voltadas ao seu apoio, sendo por isso fundamental a proximidade entre os *policy-makers* e o nível executivo do programa. (WESZ JUNIOR, 2009).

A retomada das discussões nos anos 90, sobre a agroindustrialização no meio rural, gerou o aumento do número de programas governamentais que visam incentivar as agroindústrias familiares (WESZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2009).

Wesz Junior (2010) identificou que governo federal desenvolveu os dois principais programas de subsídio a criação das agroindústrias familiares, Pronaf – Agroindústria e Pronaf – Agregar, em função das receitas econômicas que as agroindústrias familiares geram aos cofres públicos federais, da necessidade de auxiliar no desenvolvimento do meio rural o qual estava fragilizado em função da descapitalização dos agricultores familiares, reflexo do processo de modernização da agricultura.

Acompanhado destes fatores estão as constantes pressões dos movimentos sociais que trabalham em defesa do agricultor familiar pela criação de financiamentos que suprissem esta

área. Bem como o sucesso do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - Prove/DF, implementado em 1995/98 com o foco na criação de empreendimentos voltados a agregação de valor dos produtos oriunda das propriedades rurais. Além dos estudos desenvolvidos no sul do país, que apontavam a agroindústria rural como importante ferramenta de desenvolvimento rural (WESZ JUNIOR, 2010).

Esses acontecimentos motivaram o governo federal a criar no ano de 1998, o Pronaf – Agroindústria, e instituído no primeiro semestre de 1999, porém não obteve a ascensão que se espera por tratar-se de um programa que exigia a formação de redes de agroindústrias para se ter acesso ao crédito. Além da falta de interesse dos gestores, em especial os financeiros para implementar esta linha do Pronaf. No primeiro semestre de 1999 foi criado o Pronaf – Agregar, pelo Banco do Brasil, o qual permitia o fornecimento de crédito a agroindústrias isoladas, não sendo mais necessária a formação de rede (WESZ JUNIOR, 2010; MIOR, 2005). Portanto, no período de 1999 a 2002, o programa que possibilitou o desenvolvimento das agroindústrias familiares foi o Pronaf – Agregar (WESZ JUNIOR, 2009).

Além do Pronaf – Agroindústria e do Pronaf – Agregar, o governo federal criou, nos últimos anos, dois programas buscam incentivar o desenvolvimento do meio rural, e como consequência as agroindústrias familiares rurais, sendo ele o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O PNAE foi criado pela Lei nº 8.913, de 12 de junho de 1994, e foi implantado em 1995, sendo que atualmente a Lei que vigora e altera as demais, é a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual define que:

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Art. 4º, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009).

O PNAE foi pensado e desenvolvido como forma de incentivar o desenvolvimento das agroindústrias familiares, pois obriga as instituições de ensino definidas pelo artigo quinto, a

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:
I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;
II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios Art. § 5º, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009).

Essas instituições de ensino são obrigadas por lei a adquirir e utilizar a porcentagem abaixo definida, na merenda escolar, a lei vigente torna obrigatório que

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstância:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas (Art. 14º, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009).

Outro programa criado pelo Governo Federal foi o PAA, através do art. 19 da Lei 10.696, de 2 de julho de 2003, o qual foi regulamento recentemente pelo decreto Nº 7.775, de junho de 2012, e conforme o “Art. 27. São Unidades Gestoras do PAA o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Ministério do Desenvolvimento Agrário” (BRASIL, 2012).

O Decreto nº 7.775, de junho de 2012, define as finalidades do programa, sendo elas:

Art. 2. O PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e tem as seguintes finalidades:

- I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda;
- II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;
- V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;
- VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
- VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;
- VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e
- IX - estimular o cooperativismo e o associativismo (Art. 2º, do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012).

O Decreto nº 7.775, de junho de 2012, institui o público do PAA, tendo como beneficiários tanto fornecedores quanto os consumidores de alimentos, conforme o artigo 3º (BRASIL, 2012). Já o artigo 4º especifica os beneficiários, sendo eles:

I - beneficiários consumidores - indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e, em condições específicas definidas pelo GGPAA, pela rede pública e filantrópica de ensino; (Redação dada pelo Decreto nº 8.026, de 2013);

II - beneficiários fornecedores - público apto a fornecer alimentos ao PAA, quais sejam, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

III - organizações fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.

IV - unidade recebedora - organização formalmente constituída, contemplada na proposta de participação da unidade executora, que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores, conforme definido em resolução do GGPAA; (Incluído pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

V - órgão comprador - órgão, entidade ou instituição da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que utiliza a modalidade Compra Institucional para aquisição de produtos da agricultura familiar; e (Incluído pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

VI - chamada pública - procedimento administrativo voltado à seleção da melhor proposta para aquisição de produtos de beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras. (Incluído pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

§ 1 Os beneficiários fornecedores serão identificados pela sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2 A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou por outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 3 A participação de mulheres, dentre os beneficiários fornecedores, deverá ser incentivada.

§ 4 As organizações fornecedoras, no âmbito do PAA, somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores.

§ 5 Dentre as organizações aptas a participar do Programa, serão priorizadas as constituídas por mulheres (Art. 4º, do Decreto 7.775, de 04 de julho de 2012).

O processo da aquisição dos alimentos também se diferencia dos demais programas governamentais, sendo permitida a aquisição dos alimentos sem a necessidade de ocorrer o processo licitatório, desde que sejam atendidas as seguintes exigências do artigo 5º, do decreto em vigor:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo GGPAA;

II - os beneficiários e organizações fornecedores comprovem sua qualificação, na forma indicada nos incisos II e III do caput do art. 4º, conforme o caso;

III - seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme o disposto no art. 19; e

IV - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

Parágrafo único. O GGPAA estabelecerá metodologia de definição de preço diferenciado para alimentos agroecológicos ou orgânicos e procedimento para a sua compra, observado o disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei nº 12.512, de 2011 (Art. 5º, do Decreto 7.775, de 04 de julho de 2012).

Os programas da esfera federal são de grande importância para o desenvolvimento das agroindústrias familiares, porém não se podem esquecer os programas da esfera estadual, os quais como já fora dito anteriormente, geralmente são mais eficazes, pois estão mais perto dos órgãos executores.

Os programas estaduais são de grande importância, conforme reafirma Wesz Junior (2009), pois a não operacionalização do Pronaf – Agroindústria, a nível federal, gerou muitos empecilhos aos Estados brasileiros. Os quais não conseguiram implementar ações no campo da legislação, tecnologia, comercialização, capacitação e acompanhamento. Para modificar essa realidade acabaram implementando políticas públicas próprias para as agroindústrias familiares (WESZ JUNIOR, 2009).

Entre 1995 e 2008 foram criadas oito políticas públicas estaduais nas regiões Sul (RS, SC E PR), Centro-Oeste (DF, MS e MT) e Sudeste (RJ e MG) voltadas ao desenvolvimento das agroindústrias familiares no Brasil, gerando um total de 72% dos estados dessas regiões desenvolveram ferramentas de agregação de valor, demonstrando o comprometimento dos governos. Nenhuma iniciativa foi identificada nas regiões Norte e Nordeste do país (WESZ JUNIOR, 2009).

Quadro 2 – Programas estaduais de agroindustrialização na agricultura familiar brasileira

Nº	Nome do Programa	Sigla	UF	Ano de atuação
1	Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola	PROVE	DF	1995-1998
2	Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária	PROVE – PANTANAL	MS	1999-2006
3	Programa da Agroindústria Familiar	PAF	RS	1999-2002
4	Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar pela Verticalização da Produção	DESENVOLVER	SC	1998-2001
5	Programa da Agroindústria Familiar Fábrica do Agricultor	FÁBRICA DO AGRICULTOR	PR	1999-2010
6	Programa Social de Promoção de Emprego e Renda na Atividade Rural	PROSPERAR	RJ	2002-2010
7	Programa de Apoio à Agregação de Valor e Desenvolvimento Rural	PROVEMAS	MT	2003-2010

8	Programa de Desenvolvimento da Agroindústria Artesanal de Alimentos e do Artesanato Rural	MINAS ARTESANAL	MG	2006-2010
---	---	-----------------	----	-----------

Fonte: Wesz Junior (2009, p. 28-29).

Como é possível observar o estado Rio Grande do Sul conta com o Programa Agroindústria Familiar – PAF, desde o ano de 1999, o qual foi implementado pela Secretária de Agricultura e Abastecimento – SAA. O programa possuiu um grande diferencial na sua constituição, pois contou com o envolvimento e a participação dos movimentos sociais, entidades de representação e organizações não governamentais - ONGs vinculadas à agricultura familiar. Ao inserir a reivindicação dessas entidades no plano de governo, procurou-se agregar legitimidade à política e usufruir das experiências destas organizações neste campo de atuação (WESZ JUNIOR, 2009).

Segundo Gazolla e Schneider (2014), o PAF passou por três fases distintas, caracterizadas pela descontinuidade das ações estaduais de agroindustrialização. A descontinuidade dessas ações deve ser compreendida para entender o alto índice de agroindústrias não legalizadas no estado, apesar de contar com um programa voltado para esta área, desde 1999.

A primeira fase compreende a sua criação entre 1990 e 2000, quando foi discutida a estrutura do programa, suas concepções e implementação das primeiras ações, as quais se estendem até o ano de 2002, período em que o governo era simpático as ações agroindustriais e ocorreu o apoio político para se estabelecer, porém cabe ressaltar que, nesse período, as políticas operacionalizadas eram de cunho governamental e não de estado.

A segunda fase compreende os anos de 2003 a 2010, quando o programa foi praticamente esquecido como ação governamental. O programa continuou existindo, porém sem apoio orçamentário, institucional e técnico. A única ação que ainda era desenvolvida consistia nas concessões do selo “Sabor Gaúcho”, sendo estas atuações pontuais de técnicos da Emater, os quais continuavam trabalhando com as agroindústrias sem nenhum apoio governamental estadual.

A terceira fase iniciou-se em 2011, quando o governo voltou a alinhar-se as demandas da agroindustrialização, retomou ações do programa e remontou as estruturas organizacionais e institucionais do PAF, apesar de serem um pouco distintas do primeiro período. O marco principal deste período consiste no PAF tornar-se política permanente do Estado através da Lei Estadual nº 13.921 (RIO GRANDE DO SUL, 2012b).

A instituição desta Lei é um marco muito importante para o desenvolvimento das agroindústrias familiares rurais do estado. Sendo que no estado o Censo Agropecuário de 2006, apontou a existência de 8.160 agroindústrias familiares das quais apenas 560 eram formalizadas/legalizadas (RIO GRANDE DO SUL, 2012c).

A Lei Estadual nº 13.921 foi instituída com o intuito de agregar “valor à produção agropecuária, à atividade pesqueira e aquicultura e extrativista vegetal, com vista ao desenvolvimento rural sustentável, à promoção da segurança alimentar e nutricional da população e incremento à geração de trabalho e renda” (RIO GRANDE DO SUL, 2012b, p. 01).

Através da instituição da Lei, o programa passou a ser lotado na nova SDR, através do Departamento de Agroindústria Familiar, Comercialização e Abastecimento – DACA (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2014).

A lei acima citada foi o primeiro marco legal estadual a definir o que é agroindústria familiar, a qual é definida como:

[...] o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas (Art. 1º, da Lei 13.921, de 18 de janeiro de 2012).

A promulgação da Lei nº 13.921 de 2012, foi o ponto de partida para a instituição do PEAf, o qual foi renomeado, deixando de ser denominado como PAF. Através do decreto Nº 49.341 de 05/07/2012, foi criado o PEAf e instituiu o selo da marca de certificação “Sabor Gaúcho” (RIO GRANDE DO SUL, 2012a).

O PEAf tem como objetivos gerais:

Possibilitar aos agricultores familiares a agregação de valor a produção primária, melhorando a renda e as condições gerais de vida de suas famílias, bem como contribuir para o desencadeamento de um processo de desenvolvimento socioeconômico em nível municipal, regional e estadual (RIO GRANDE DO SUL, 2015b, p. 3).

Além de contar com cinco objetivos específicos:

- I. Apoiar a implantação de agroindústrias familiares em estabelecimentos rurais,
- II. Apoiar a legalização de agroindústrias familiares que se encontram na formalidade.
- III. Proporcionar a qualificação profissional dos beneficiários do Programa.
- IV. Proporcionar assistência técnica e extensão rural ao público do Programa.

V. Apoiar a participação dos agricultores familiares em feiras, eventos e pontos de comercialização (RIO GRANDE DO SUL, 2015b, p. 3).

O PEAf busca atender ao seguinte público: “agricultores familiares; assentados da reforma agrária; quilombolas; indígenas; pescadores profissionais artesanais” (RIO GRANDE DO SUL, 2015b, p. 3), porém para se enquadrarem no programa devem atender aos seguintes requisitos; possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei nº 11.326/2006; buscar a regularização ambiental e sanitária no decorrer do cadastramento, caso ainda não possua; participar dos cursos de formação nas áreas de boas práticas de fabricação, gestão e processamento, deve contar com o acompanhamento da assistência técnica, após estar inclusa utilizar o Selo “Sabor Gaúcho” nos rótulos dos produtos e de preferência pertencer a organizações de agricultores familiares (RIO GRANDE DO SUL, 2015b).

O programa também conta várias ações, que auxiliam os agricultores familiares antes, durante e após o processo de legalização. Sendo elas: apoiar a legalização de agroindústrias familiares que atuam na informalidade, prestar assistência técnica para auxiliar na elaboração e encaminhamento de projetos financeiros, sanitários e ambientais, apoiar a implementação de agroindústrias familiares rurais, conceder o direito de utilizar o Selo “Sabor Gaúcho” aos produtos agroindustrializados, gerando a agregação de valor ao seu produto, disponibilizar assistência técnica e extensão rural, apoiar a comercialização da produção através de feiras, pontos de venda e mercados institucionais, qualificar profissionais para atender o público do Programa e confeccionar rótulos (RIO GRANDE DO SUL, 2012c).

Conforme dados do RIO GRANDE DO SUL (2015b) para fazer parte do PEAf deve-se passar por duas etapas distintas, a primeira consiste no cadastro e a segunda na inclusão. O cadastro é realizado pelo agricultor familiar juntamente ao escritório municipal da Emater, onde com o auxílio do técnico preenche a ficha de Cadastro no Programa de Agroindústria Familiar. Após o cadastro é enviado via Emater para o DACA que recebe a documentação e emite o atestado de cadastramento.

A partir desse momento, o agricultor deve providenciar o licenciamento ambiental e sanitário, passando então para a etapa de inclusão. Na qual o agricultor deve enviar a Dac a o termo de autorização do uso do Selo “Sabor Gaúcho”, cópia do documento de licença ambiental e sanitária, além da cópia do laudo de potabilidade da água. Após o recebimento destes documentos ocorre a emissão do certificado de inclusão no PEAf. Os microprodutores rurais, precisam ainda cadastrar-se junto a Secretária Estadual da Fazenda, para obter a autorização de comercialização com o Talão do Produtor Rural, o qual não pode ultrapassar o

valor de R\$ 206.13,00 por ano, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2015b).

O PEAf veio para agilizar o processo de legalização das agroindústrias familiares rurais, possibilitando o acesso de todos os agricultores familiares a atuarem na legalidade, ao realizarem a agregação de valor o seu produto.

2.8 A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE FARINÁCEOS E O DESENVOLVIMENTO

O COREDE Fronteira Noroeste vem passando por uma constante redução da população residente no meio rural. Mesmo assim é uma região que apresenta uma taxa de urbanização de 67,32%, bem inferior a do estado que chegou a 85,03%, no ano de 2008 (RAMBO; BENDER; 2010), ou seja, ainda apresenta um alto índice de pessoas morando no meio rural, informação que demonstra a grande importância da agricultura familiar para o desenvolvimento da região, a qual é composta na maioria por agricultores familiares, os responsáveis pela geração da renda e impostos de alguns municípios que ainda se constituem basicamente como municípios agrícolas. Como aponta a tabela a seguir.

Tabela 1 – Percentual da população rural e urbana dos municípios do COREDE Fronteira Noroeste do ano de 1991, 2000 e 2010.

Municípios	1991		2000		2010	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
	%	%	%	%	%	%
Alecrim	87,16	12,84	75,62	24,38	69,31	30,69
Campinas das Missões	74,60	25,40	67,56	32,44	64,23	35,77
Candido Godói	79,90	20,10	77,02	22,98	71,75	28,25
Porto Lucena	71,41	28,59	62,24	37,76	59,94	43,07
Porto Vera Cruz	-	-	79,63	20,37	76,24	23,76
Porto Mauá	-	-	67,02	32,98	62,47	37,53
Santa Rosa	17,04	82,96	13,94	86,06	11,99	88,01
Santo Cristo	63,75	36,25	51,08	48,92	45,88	54,12
Senador Salgado Filho	-	-	78,41	21,59	68,73	32,27
Tuparendi	59,35	40,65	46,48	53,52	38,13	61,87
Horizontina	26,72	73,28	22,48	77,52	20,60	79,40
Três de Maio	39,86	60,14	26,56	73,44	20,08	79,92
Tucunduva	65,31	34,69	38,98	61,02	31,59	68,41
Boa Vista do Buricá	65,57	34,43	44,39	55,61	33,59	66,41
Independência	56,79	43,21	45,44	54,56	37,19	62,81
Doutor Mauricio Cardoso	45,44	54,56	38,08	61,92	50,70	40,30
Nova Machado	-	-	90,74	9,26	60,43	39,57
São José do Inhacorá	-	-	69,69	30,31	62,77	37,77
Alegria	78,31	21,69	70,06	29,94	63,14	36,85
Nova Candelária	-	-	90,74	9,26	74,23	25,77

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano até 2000, dados dos anos 1991 e 2000, apud RAMBO; BENDER (2010) e os de 2010 são do IBGE (2015).

É possível perceber que, apesar de alguns municípios serem essencialmente agrícolas, vem ocorrendo a redução gradual da população do meio rural. Fator que merece atenção dos gestores públicos.

As agroindústrias familiares rurais de farináceos podem vir a contribuir para a permanência da população no meio rural. Apesar da importância das agroindústrias familiares rurais, foi identificado através das pesquisas realizadas que a SDR e a Emater não possuem dados oficiais sobre o volume de produção das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, tanto em nível estadual quanto em nível regional. Portanto, realiza-se um breve levantamento sobre estes dados através do Censo Agropecuário de 2006, para demonstrar a importância das agroindústrias de farináceos para a região sul, do país e consequentemente para o estado do Rio Grande do Sul e Fronteira Noroeste do COREDE.

Conforme, análise dos dados do Censo Agropecuário 2006 realizado pelo IPEA (2013), que buscou desenvolver o levantamento da produtividade das agroindústrias rurais, identificou que na área dos farináceos foram produzidas ao todo 9.275 t no ano de 2006, levando em consideração que foram contabilizados apenas a produção de três produtos de origem dos farináceos, pães, bolos e biscoitos. Desse total 8.383 t, ou seja, 90,4% da produção total brasileira é proveniente da região sul do país. Dados que demonstram a grande importância da região para o setor.

Essa relevância é demonstrada por meio de uma caracterização breve das agroindústrias familiares rurais de farináceos, utilizando a pesquisa realizada pela Emater no ano de 2006, a qual utilizou como base do estudo 135 agroindústrias das regiões de abrangência dos COREDES Médio Alto Uruguai, Missões, Fronteira Noroeste, Região da Produção, Noroeste Colonial, Norte, Nordeste e Alto do Jacuí, com o objetivo de “identificar e conhecer as principais características de agroindústrias pré-selecionadas na área de abrangência da Mesorregião Grande Fronteira do MERCOSUL/Rio Grande do Sul” (SANTOS; FERREIRA, 2006, p. 36).

Através desta pesquisa foi possível identificar que as agroindústrias de panificados, que nesse estudo denominou-se como agroindústrias de farináceos e que merecem destaque porque se apresentam em maior número e correspondem ao percentual de 46% do total das agroindústrias que foram constituídas com recursos próprios, pois há grande dificuldade de acesso as linhas de crédito governamental, em especial ao Pronaf, já que há uma impossibilidade de comprovar a produção própria da matéria prima por parte dos produtores (SANTOS; FERREIRA, 2006).

A principal reivindicação das agroindústrias que atuam neste setor é a mudança dos critérios de enquadramento da linha do Pronaf – Agroindústria. Elas defendem o direito de acessar o programa apenas com a comprovação da produção da matéria prima utilizada no processamento dos produtos, porque o maior problema encontrado é a dificuldade de beneficiar os grãos e transformá-los em farinha. A busca por outras linhas de crédito, que não as do Pronaf, são raramente utilizadas em função das altas taxas de juros e da falta de garantias.

Outro ponto abordado pela pesquisa constituiu-se na identificação das principais dificuldades encontradas pelas agroindústrias no momento da aquisição da matéria-prima de terceiro, as quais apontaram como maior dificuldade a entrega dos produtos, em função da sua dependência na aquisição de matéria prima advinda de outros estados.

Já em relação às dificuldades financeiras enfrentadas pelas agroindústrias de panificados, a pesquisa destacou que o maior problema é a falta de capital de giro, resultado advindo da elaboração dos projetos de investimento sem um aprofundamento necessário dos custos fixos e variáveis, no momento da elaboração do projeto.

As agroindústrias de farináceos identificaram que os principais problemas de ordem de comercialização, são as dificuldades de transportar os produtos, seguida pela abrangência muito restrita dos mercados. Já como problemas voltados às dificuldades de ordem de produção, as agroindústrias de farináceos destacaram a inadequação dos equipamentos, seguida pela inadequação da estrutura física para realizar o processo de produção. Essas afirmações apontam para a dificuldade das agroindústrias familiares encontrarem equipamentos que sejam projetados para a produção em baixa escala. Muitas vezes precisam procurar funilarias, que realizem a adequação dos equipamentos, conforme suas necessidades.

Ainda, foi identificada, ao longo da pesquisa, que uma das dificuldades enfrentadas na gerência das agroindústrias de panificados é a falta de treinamento em técnicas de administração, que acabam resultando em uma grande tendência dos problemas financeiros, os quais muitas vezes são consequência da baixa competência gerencial do gestor.

Também foi apontado que das 23 agroindústrias de panificados pesquisadas, 19 recebem assistência técnica. A instituição que mais presta assistência técnica é a Emater, atuando em 106, das 135 agroindústrias pesquisadas.

Os resultados da pesquisa apontam para a importância do PEAf no estado como modo de estímulo à implementação de agroindústrias, informação que vem ao encontro da realidade atual das agroindústrias do estado. Após a instituição do PEAf (antigo PAF), como política pública, fica evidente o aumento de agroindústrias legalizadas, independente da matéria-prima

que processa. Em função da facilidade de acesso ao processo de legalização, e acompanhamento mais específico da Emater, a qual atua desde o início do processo de legalização até a venda do produto ao consumidor final, auxiliando inclusive na confecção do rótulo do produto.

Essa realidade é comprovada através do levantamento dos dados da Emater, que foram divulgados no ano de 2014 e 2015, apresentando a listagem com o número de agroindústrias vinculadas ao PEAf, que estão inclusas, ou seja, legalizadas e que possuem o direito de utilizar o selo “Sabor Gaúcho” em seus produtos, conforme a tabela 2, apresentada a seguir, além das agroindústrias que estão cadastradas no programa, ou seja, vem realizando as etapas do processo de legalização.

Tabela 2 – Relação de agroindústrias cadastradas e inclusas no PEAf, conforme a delimitação dos COREDES no estado.

COREDE	2014		2015		De 2014 para 2015
	Nº de agroindústrias cadastradas no PEAf	Nº de agroindústrias inclusas no PEAf	Nº de agroindústrias cadastradas no PEAf	Nº de agroindústrias inclusas no PEAf	Nº do aumento de agroindústrias inclusas no PEAf
Alto Jacuí	31	7	39	10	3
Campanha	27	1	34	3	2
Central	74	14	100	26	12
Centro Sul	31	4	41	6	2
Fronteira Noroeste	116	25	139	41	16
Fronteira Oeste	26	3	42	8	5
Hortênsias	57	13	74	15	2
Litoral	32	5	38	9	4
Médio Alto Uruguai	67	15	85	17	2
Missões	151	18	181	22	4
Nordeste	89	25	111	34	9
Noroeste Colonial	80	17	91	21	4
Norte	161	40	197	75	35
Paranhama Encosta da Serra	23	4	25	6	2
Produção	56	16	70	22	6
Serra	180	76	205	94	18
Sul	73	15	84	16	1
Vale do Caí	34	13	40	16	3
Vale do Rio dos Sinos	27	5	31	15	10
Vale do Rio Pardo	137	38	187	63	25
Vale do Taquari	131	44	150	78	34
Metropolitano Delta do Jacuí	50	4	56	6	2
Alto da Serra do Botucará	38	10	52	14	4
Jacuí Centro	29	5	37	11	6
Campos de Cima da Serra	50	5	70	6	1
Rio da Várzea	57	14	79	20	6

Vale do Jaguarí	29	4	29	10	6
Celeiro	81	14	93	24	10
TOTAL	1.937	454	2.380	688	234

Fonte: Tabela elaborada pela autora, a partir dos dados do Rio Grande do Sul (2014; 2015a).

Esse aumento de agroindústrias inclusas no PEAf pode parecer pouco expressivo, mas vem demonstrando a evolução da atenção dada a esta ferramenta de desenvolvimento rural e local.

Conforme esse aumento geral de agroindústrias inclusas no PEAf, pode-se perceber um aumento considerável de agroindústria do setor de farináceos (Tabela 3), na Fronteira Noroeste do COREDE:

Tabela 3 – Evolução no número de agroindústrias familiares do setor de farináceos por município do COREDE Fronteira Noroeste do, de 2014 para 2015.

Município	Nº de agroindústrias familiares do setor de farináceos dos municípios do COREDE Fronteira Noroeste – Ano de 2014	Nº de agroindústrias familiares do setor de farináceos dos municípios do COREDE Fronteira Noroeste – Ano de 2015
Alegria	1	1
Cândido Godói	1	6
Doutor Maurício Cardoso	2	2
Horizontina	0	1
Nova Candelária	1	1
Novo Machado	1	1
Porto Vera Cruz	1	1
Santo Cristo	0	2
Santa Rosa	0	3
São José do Inhacorá	1	1
Três de Maio	0	1
Tuparendi	0	1

Fonte: Tabela elaborada pela autora, a partir dos dados do Rio Grande do Sul (2014; 2015a).

No ano de 2014, o COREDE Fronteira Noroeste contava com apenas oito agroindústrias do setor de farináceos inclusas no PEAf. Já no ano de 2015, foram incluídas mais 13, totalizando 21 agroindústrias de farináceos na região, perfazendo um aumento de 162,5%.

Pode-se afirmar que é uma realidade positiva para as agroindústrias deste setor, e para a região que vem contando com o aumento de empreendimentos legalizados no meio rural, sendo esta uma importante ferramenta de desenvolvimento local.

Pois como fora apontado no estudo realizado por Wesz Junior e Trentin (2005), no município de Porto Xavier, a agroindustrialização dos produtos agropecuários é de grande importância para o desenvolvimento local, já que é crescente a presença de produtos de origem animal e vegetal, advindas de outras regiões do país.

A comercialização desses produtos acaba transferindo a renda local, para outras regiões e assim reduzindo o capital de giro municipal-regional e consequentemente restringindo o desenvolvimento local (WESZ JUNIOR; TRENTIN, 2005).

Por fim, um fator que deve ser considerado pelo os órgãos públicos, pois através do fortalecimento das agroindústrias familiares, ocorre a contribuição da manutenção da renda no município ou região, fortalecendo assim o capital de giro local, e aquecendo a economia, dos municípios os quais na sua maioria dependem da renda do meio rural para manterem-se financeiramente.

2.9 VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO

A informalidade é uma realidade facilmente encontrada tanto nas agroindústrias familiares rurais como em pequenos negócios familiares no meio urbano, sendo está última uma realidade muito conhecida e estudada. Em função da falta de estudos aprofundados em relação a informalidade das agroindústrias familiares rurais, o presente trabalho irá se focar na informalidade dos pequenos negócios familiares do meio urbano.

Através do estudo realizado por Lima, Cavalcante e Costa (2011) no Mercado Terceirão de João Pessoa/PR, foi constatado que cerca de 70% a 80% dos trabalhadores inseridos neste mercado atuam na informalidade e a maioria deles possuem o ensino médio, e vêem este emprego como uma oportunidade de profissionalizar-se, ser reconhecido socialmente, indo além do reino da necessidade de sustentar a família. Mas há aqueles que vêem neste trabalho a falta de opção de outro, ou mesmo possuem maior remuneração no trabalho informal em função do não pagamento de impostos.

A maioria dos trabalhadores do Mercado Terceirão optam por permanecer na informalidade em função da falta de emprego a pessoas com baixo nível de ensino e pelos baixos salários disponíveis no mercado formal. Essa realidade, faz com que os trabalhadores entendam que está é uma oportunidade de ter seu próprio negócio e obterem rendimentos superiores aos oferecidos numa relação de emprego tradicional (LIMA; CAVALCANTE; COSTA, 2011).

A informalidade é uma realidade que vem sendo combatida pelos órgãos públicos através da criação de programas como o MEI, através da Lei complementar nº 128, de 19/12/2008 (MICROEMPREENDEDOR, 2015), e do PEAf do estado do Rio Grande do Sul através da Lei Estadual nº 13.921 de janeiro de 2012 (RIO GRANDE DO SUL, 2012b). Estes programas vem sendo criados para reduzir o número de empreendimentos atuando na

informalidade. Porém, estes programas não trazem apenas vantagens, mas também algumas desvantagens como veremos a seguir.

A falta de pesquisas na área de vantagens e desvantagens em relação a legalização das agroindústrias familiares rurais de modo geral e em especial das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceo, acabam dificultando o acesso a materiais desta área. Portanto será realizado um levantamento de dados referentes a esse processo em relação as microempresas do país que se legalizaram com o auxílio do SEBRAE.

Na pesquisa realizada por Silveira e Teixeira (2011) foi apontado o surgimento de algumas vantagens para as microempresas advindas do processo de legalização como a cobertura do INSS, segurança fiscal, aquisição de produtos a custo reduzido, possibilidade de contratar um funcionário, cidadania por cumprir com custos reduzidos, baixo custo com impostos, dispensa de serviço contábil e aumentar o número de clientes.

O SEBRAE realizou nos anos de 2012 e 2013, uma pesquisa junto aos microempreendedores que legalizaram seu negócio, visando identificar se ocorreu o aumento das vendas, melhoria das condições de compra, aumento das vendas para governo, aumento da frequência de vendas para outras empresas e melhorias na tomada de empréstimos após a legalização.

Na pesquisa realizada em 2012, com 2.056.015 microempreendedores individuais formalizados entre 01 de julho de 2009 e 30 de abril de 2012 foi identificado que em 55% dos empreendimentos, ocorreu o aumento do faturamento da microempresa, após a legalização. E 54% afirmaram ter ocorrido o aumento em investimentos no negócio, bem como destacaram a importância da nota fiscal a qual passaram a ter o direito de utilizar, e isso implicou no aumento das vendas às empresas em 26% dos microempreendimentos. Outro dado importante revelado pela pesquisa, é que somente 5% dos MEI comercializam seus produtos para o governo e destes todos afirmaram ter ocorrido o aumento das vendas para estas instituições. Também foi identificado que após a legalização 52% dos microempreendedores aumentaram o controle financeiro e este mesmo percentual afirmou que não ocorreu modificação no preço pago pelos produtos aos fornecedores (SEBRAE, 2012).

No ano seguinte, em 2013 esta pesquisa foi realizada novamente com três milhões de microempreendedores individuais e destes, 68% afirmaram que aumentaram suas vendas após a legalização, e 77,9% afirmaram que em função do CNPJ obtiveram melhores condições de compra em relação aos fornecedores. Porém em relação a venda para outras empresas, apenas 21,7% afirmaram que ocorreu melhorias nesta área, sendo este um mercado que apresenta amplas oportunidades a serem aproveitadas. Conforme os microempreendedores apenas,

11,5% realizam a venda de seus produtos a instituições governamentais, esse baixo índice se deve a falta de informação dos gestores em relação a este direito. Esta pesquisa identificou que 77,3% dos microempreendedores não realizaram a busca por empréstimos como pessoa jurídica, sendo que 22,6% que afirmaram terem tentado acessar o crédito, 10,1% não conseguiram acessá-lo (SEBRAE, 2013).

Ao realizar a comparação das pesquisas de 2012 e 2013 do SEBRAE, é possível identificar que em apenas um ano houve o aumento 13% nas vendas, porém em relação as vendas à empresas ocorreu a redução de 4,4%. Em contrapartida ocorreu o aumento de 6,5% das vendas as instituições governamentais.

As desvantagens também fazem parte do cenário diário das microempresas, como demonstra o estudo de Silveira e Teixeira (2011), os quais identificaram junto aos empreendedores as seguintes problemáticas: limite do faturamento bruto, cobrança de taxas indevidas, dificuldades na concessão de empréstimos, falta de apoio dos contadores, dificuldade na abertura de conta conjunta, contratação de apenas um funcionário, a não permissão da entrada de sócios, falta de orientação dos órgãos públicos, dificuldade no cadastramento, dificuldades para emitir nota fiscal e o custo elevado para dar baixa no registro.

No estudo realizado pelo SEBRAE (2013) foi identificado que as principais desvantagens que enfrentaram após a legalização foi: acessar crédito (empréstimos), conquistar novos clientes, administrar o negócio, excesso de concorrência, compreender e cumprir as obrigações legais como a contratação de um empregado e o pagamento do carnê do microempreendedor individual, além de gerenciar o dinheiro da microempresa, problemas com o ponto comercial, falta de apoio, altos preços das mercadorias, dificuldade de empreender, inovar e planejar o negócio.

3 METODOLOGIA

Inicialmente foi realizado um estudo aprofundado sobre os principais autores que abordam o tema, possibilitando a ampliação do conhecimento sobre a área a ser estudada. Neste momento, foi identificada a falta de material referente a agroindústrias familiares que atuam no setor de farináceos, sendo os principais estudos voltados às agroindústrias de derivados de cana-de-açúcar, os quais se concentram no estado do Rio Grande do Sul em especial na Região Missioneira. Neste período, também foram realizados levantamentos de dados junto ao IBGE, EMATER, SDR e MDA.

Para o desenvolvimento da pesquisa foram realizados vários procedimentos metodológicos. Inicialmente ocorreu a consulta aos documentos oficiais que abordam a temática das agroindústrias familiares rurais, como as leis e decretos que estão em vigor, para assim ampliar o conhecimento sobre a legislação que circunda as agroindústrias familiares rurais. Seguido de conversas com técnicos da EMATER Regional da Grande Santa Rosa, para compreender melhor a amplitude do PEAf e assim definir qual o setor de atuação das agroindústrias familiares da região que se destacam, e que deveria ser estudada, para facilitar a compreensão da importância da mesma para o desenvolvimento regional.

Posteriormente foram realizadas entrevistas com os gestores das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE, que estão inclusas no PEAf Estado do Rio Grande do Sul, as quais foram transcritas na íntegra e posteriormente analisadas através do método de análise de conteúdo em profundidade.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Tendo como objetivo analisar as vantagens do processo de legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, que estão inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a percepção dos gestores, o presente trabalho apresenta-se como uma pesquisa exploratória quanto aos seus objetivos.

A pesquisa é definida como exploratória, pois buscou “entender uma situação, um fato, um problema, um caso, a partir de estudos feitos por diferentes autores ou vivenciados por várias pessoas” (VIANNA, 2001, p. 130).

Gil (2002, p. 41) destaca que a pesquisa exploratória tem como objetivo central o “aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições”, além de “proporcionar a maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

Aaker, Kumar e Day (2011, p. 94) concordam com Gil (2002) ao afirmarem que a pesquisa exploratória é utilizada para que seja possível entender “a natureza geral de um problema, as possíveis hipóteses alternativas e as variáveis relevantes que precisam ser consideradas”.

Desse modo, além de, na maioria das vezes, existir “pouco conhecimento prévio daquilo que se pretende conseguir” (AAKER; KUMAR; DAY, 2011, p. 94), sendo esta pesquisa muito “útil quando se tem uma noção vaga do problema de pesquisa” e torna-se necessário “conhecer de maneira mais profunda o assunto para se estabelecer melhor o problema de pesquisa” (MATTAR, 2005, p. 85) sendo este o cenário encontrado em relação aos baixos índices de pesquisas realizadas em agroindústrias familiares de farináceos, em especial quando o assunto abrange a percepção dos gestores em relação às vantagens do processo de legalização das agroindústrias familiares deste setor.

O presente estudo procurou esclarecer esses ganhos oriundos da legalização e entender a situação ou mesmo os problemas que os gestores enfrentaram antes e depois do processo de legalização, buscando identificar quais as vantagens e desvantagens advindas do processo de legalização. Conforme Vianna (2001, p. 130) a pesquisa exploratória “possibilita uma explicação maior e um aprofundamento de estudos sobre um determinado assunto ou área, com vistas ao seu entendimento mais qualificado ou à descoberta de novas relações”.

A pesquisa exploratória possui métodos “flexíveis, não estruturados e qualitativos, para que o pesquisador comece seu estudo sem pré-concepções sobre aquilo que será encontrado” essa estrutura mais flexível permite a realização de uma investigação de ideias divergentes e indícios sobre a situação, e as hipóteses geralmente são vagas, com pouca definição ou mesmo inexistentes (AAKER; KUMAR; DAY, 2011, p. 94).

Assim, a pesquisa adentrou em um campo ainda pouco explorado, e com poucas especificidades sobre o tema.

O estudo foi baseado em explorar a percepção dos gestores das agroindústrias familiares do setor de farináceos, da região Fronteira Noroeste do COREDE, buscando identificar se a legalização possibilitou a melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, e o consequente desenvolvimento da região, conforme a percepção dos gestores. Tendo como base uma entrevista, baseada em um roteiro pré-elaborado, possibilitando que o entrevistado pudesse descrever sua percepção sobre o tema pesquisado.

Porém, quanto à natureza da pesquisa, ela se classificou como qualitativa, pois como define Vianna (2001), a pesquisa qualitativa analisa cada situação a partir de dados descritivos, buscando identificar as relações entre causa e efeitos. Aprofundando ainda mais esta questão, Triviños (1987, p. 120) defende que informações sobre a “vida dos povos não podem ser quantificadas”, mas sim “interpretadas de forma muito mais ampla que circunscritas ao simples dado objetivo”. O que foi realizado no presente estudo, onde se identificou as percepções dos gestores rurais em relação ao processo de legalização de suas agroindústrias.

Vianna (2001) ainda define que a pesquisa qualitativa dever ser realizada de modo direto entre pesquisador e pesquisado, a qual deve ser caracterizada pela “empatia, confiança, igualdade, amizade e, ao mesmo tempo, garantir a neutralidade e a objetividade dos estudos” (VIANNA, 2001, p. 123).

Seguindo os passos de Vianna (2001), a pesquisa foi realizada de modo direto entre pesquisador e pesquisado, de modo que o pesquisador buscou ao máximo manter-se na neutralidade, para evitar respostas que não fossem condizente com a realidade em estudo.

3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E DA POPULAÇÃO

A população de uma pesquisa consiste em seres “animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum” (LAKATOS; MARCONI, 2001, p. 108).

A população do presente estudo consiste nas agroindústrias familiares rurais de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE, das quais não existe um levantamento sobre o número exato de agroindústrias que atuam neste setor, em função da falta de pesquisas nesta área. Além das agroindústrias deste setor que estão cadastradas e inclusas no PEAf, existem aquelas que ainda atuam na informalidade, e essas últimas, portanto muito difícil de contabilizá-las, nesse caso elas não serão investigadas.

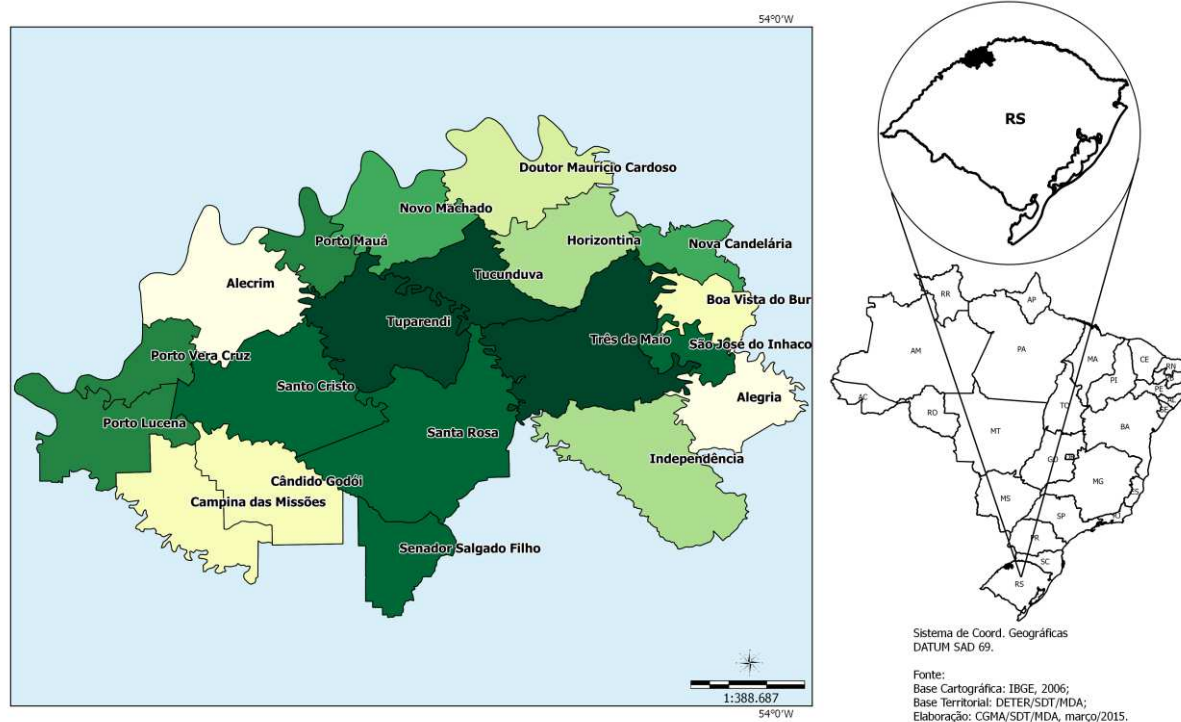
A distinção entre estas duas áreas é que as cadastradas são todas aquelas que procuraram a Emater com a intenção de cadastrarem-se no programa e iniciaram o processo de legalização perante a legislação vigente. Enquanto as inclusas são as que já realizaram o processo de legalização e estão aptas a realizar as vendas de seus produtos com a certificação do selo “Sabor Gaúcho”, sendo portanto, realizado um censo, o qual consiste em envolver “a enumeração completa de uma população” (MALHOTRA, 2012, p. 270), já que o estudo foi

realizado com todas as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos legalizadas da região Fronteira Noroeste do COREDE .

O estudo inicialmente focou-se nas 21 agroindústrias familiares de farináceos localizadas nos municípios de Cândido Godói, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Tuparendi, Alegria, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Nova Candelária, Novo Machado, São José do Inhacorá e Três de Maio, (RIO GRANDE DO SUL, 2015a) pertencentes ao Território Fronteira Noroeste do COREDE, apresentado na Figura 1.

As entrevistas foram realizadas nas próprias agroindústrias, sendo que a pesquisadora deslocou-se até as vinte e uma agroindústrias, porém destas três foram descartadas do universo de pesquisa, em função de uma não estar mais realizando suas atividades produtivas, mesmo estando legalizada, enquanto as outras duas, apesar de estarem vinculadas à Emater, estão situadas no meio urbano desde o início de suas atividades e está realidade somente foi identificada ao chegar nas agroindústrias.

Figura 1 – Mapa do Território Fronteira Noroeste – RS.



Fonte: CGMA (2015)

A opção por entrevistar o gestor da agroindústria ocorreu em função da sua atuação na mesma, pelo fato de conhecer o processo de legalização e possuir informações relacionadas ao assunto de pesquisa. Os demais funcionários não foram escolhidos, pois não possuem informações gerenciais necessárias ao desenvolvimento dos objetivos da pesquisa.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados é um momento fundamental para que seja possível alcançar os objetivos do estudo. Nesse momento é fundamental que o pesquisador possua as qualidades intelectuais e sociais destacadas por Gil (2004), sendo elas: conhecer o assunto a ser pesquisado, ser curioso, criativo, persistente, paciente, possuir integridade intelectual, ter atitudes autocorretivas, sensibilidade social e confiança na experiência.

Apesar da falta de experiência da pesquisadora, esta buscou manter-se o mais imparcial possível para garantir a obtenção de dados verídicos, e o mais imparcial possível, buscando evitar influenciar o respondente. Em especial na pesquisa em questão, a qual focou no estudo da percepção dos gestores, ou seja, trabalhou com dados primários.

Conforme Malhotra (2012, p. 80) os dados primários “são originados por um pesquisador para a finalidade de abordar o problema que está sendo considerado”. O autor ainda destaca que os dados primários podem ser qualitativos ou quantitativos, quanto a sua natureza. No presente estudo os dados primários foram vinculados à pesquisa qualitativa, portanto os dados primários proporcionam “uma melhor visão e compreensão do contexto do problema” (p. 110).

Mattar (2005) complementa a informação reforçando que os dados primários consistem naqueles que nunca foram coletados anteriormente, e que ainda estão em posse dos pesquisados, e serão coletados com o intuito de atender especificamente as necessidades da pesquisa em andamento. Suas fontes básicas são: os pesquisados, as pessoas que possuem informações sobre o pesquisado e situações preliminares.

A coleta de dados foi realizada através de uma entrevista semiestruturada, conforme Apêndice A, com os dezoito gestores das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, inclusas até o momento no PEAf do estado do Rio Grande do Sul.

Os participantes foram expostos aos seguintes riscos e constrangimentos: disponibilização de informações e percepções de cunho pessoal em relação ao processo de legalização de suas agroindústrias, apresentaram informações referente ao crescimento ou retrocesso de sua agroindústria, bem como suas percepções em relação a influência positiva ou negativas das agroindústrias no desenvolvimento local e regional.

A entrevista, pode ainda explicitar de modo indireto a obtenção de ganhos e lucros, através de informações referentes ao número de colaboradores, aumento de clientela e quantidade de itens produzidos, pela agroindústria.

Para ocorrer a redução dos constrangimentos e riscos, o respondente teve a opção de, a qualquer tempo optar por não responder determinado questionamento ou mesmo se recusar a participar da pesquisa. E todas as entrevistas individuais estão e continuarão sendo mantidas em caráter sigiloso, tendo a comunidade em geral acesso apenas às informações gerais, após a compilação e análise geral das entrevistas. Somente o respondente e a pesquisadora possuem acesso às pesquisas individuais. De acordo com a preferência do entrevistado, a entrevista pode ser realizada em um local reservado, evitando o desconforto do respondente aos questionamentos.

Todas as entrevistas foram gravadas, conforme a autorização dos gestores, e armazenadas em local seguro, garantindo a confidencialidade das informações. Posteriormente foram transcritas na íntegra, para que então fosse realizada a análise de conteúdo em profundidade.

A análise de conteúdo vem se tornando mais frequente nas pesquisas qualitativas na área de administração ao longo dos últimos anos em função da “preocupação com o rigor científico e a profundidade das pesquisas” (MOZZATO, GRZYBOVSKI, 2011, p. 732).

Para Bardin (1977, p. 38) análise de conteúdo é um “conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo da mensagem”. Freitas, Cunha e Moscarola (1997) complementam afirmando que análise de conteúdo consiste em uma técnica de refino, ou seja, delicada e que deve ser realizada com muita paciência, tempo, intuição, imaginação para identificar o que de fato é importante, além da criatividade para escolher as categorias adequadas e assim satisfazer a curiosidade e inquietação do investigador. Porém o investigador também deve ser disciplinado, perseverante e rigoroso para conseguir decompor o conteúdo e contabilizar os resultados e realizar as análises.

Bardin (1977) e Freitas, Cunha e Moscarola (1997) afirmam que análise de conteúdo trabalha com a palavra. Através da qual “tenta compreender os jogadores ou o ambiente do jogo num dado momento determinado, com o contributo das partes observáveis” e leva

“em consideração as significações (conteúdo), eventualmente a sua forma e a distribuição destes conteúdos e formas (índices formais e análise de concorrência), buscando compreender todo o contexto, na qual as palavras estão postas, indo além da análise das palavras de modo isolado” (Bardin, 1977, p. 43).

Para Bardin (1977, p. 44) “a análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça”. A análise de conteúdo “visa o conhecimento de variáveis de ordem psicológica, sociológica, histórica, etc., por meio de um mecanismo de

dedução com base em indicadores reconstruídos a partir de uma amostra de mensagens particulares”.

A opção por realizar uma análise de conteúdo em profundidade, deve-se ao fato de tratar-se de dados baseados na opinião dos gestores, ou seja, em falas, palavras, através das quais se busca compreender sua visão em relação à efetivação do processo de legalização.

As entrevistas foram realizadas no período de trinta dias, após o roteiro ter sido avaliado e considerado apto a ser aplicado conforme apêndice B, pela comissão de ética a qual a Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Cerro Largo está vinculado, evitando que as entrevistas causassem desconforto aos respondentes.

3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A análise dos dados de uma pesquisa qualitativa como afirma Hoppen, Lapointe e Moreu (1996) é na maioria das vezes algo complexo, já que se baseia em palavras e texto, não em números. O que dificulta este processo, pois as palavras são mais densas que os números e “possuem vários sentidos, dando mais margem de interpretação”.

Os dados coletados foram analisados de forma manual, sem a utilização de qualquer método estatístico, pois como define Triviños (1987, p 118) “muitas pesquisas de natureza qualitativa não precisam apoiar-se na informação estatística”. Os dados foram compilados em tabelas, quadros e em gráficos simples o que facilitou à visualização das informações obtidas, a fim de agilizar a análise das vantagens do processo de legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, conforme a percepção dos gestores. Além de identificar as desvantagens, e apontar a contribuição dessas agroindústrias no desenvolvimento regional.

A interpretação dos dados teve como base as “falas” dos gestores, para consolidar os achados, referente às maiores vantagens e desvantagens citadas pelos entrevistados, além da identificação das contribuições destas agroindústrias para o desenvolvimento regional. Neste momento também foram comparadas as informações obtidas com os gestores das agroindústrias, e relacionados aos dados da Emater e IBGE, sobre a região em estudo.

Buscou-se compreender, se de fato o processo de legalização das agroindústrias vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e o desenvolvimento local.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Logo após produzir, nos capítulos anteriores, o referencial teórico e os fundamentos que balizam o método utilizado para analisar os dados obtidos neste estudo, apresenta-se, neste capítulo, a apreciação desses dados que foram obtidos por meio de entrevistas realizadas junto aos gestores das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos. A delimitação dessas agroindústrias deu-se a partir de uma relação onde constam os nomes de vinte e uma agroindústrias que fazem parte dos cadastros, a qual foi fornecida pela Emater Regional de Santa Rosa (RS).

Identificada a existência dessas agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, na Região Fronteira Noroeste do COREDE, as quais utilizam o selo Sabor Gaúcho, nos rótulos dos seus produtos partiu-se para a realização dos primeiros contatos com as agroindústrias, a fim de marcar as entrevistas, sendo que nem todas foi possível este primeiro contato, em função da lista de contatos da Emater Regional de Santa Rosa (RS) estar desatualizada. Do total de agroindústrias, apenas três foram descartadas do universo de pesquisa, em função de uma não estar mais realizando suas atividades produtivas, mesmo estando legalizada, enquanto as outras duas, apesar de estarem vinculadas à Emater, estão situadas no meio urbano desde o início de suas atividades.

Por conta desses fatores, a amostra da pesquisa foi reduzida para 18 agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, das quais 17 atuam na produção de derivados de farináceo, como pães,ucas, bolachas, biscoitos, pastéis, bolos e demais produtos, e uma produz a farinha propriamente dita, ou seja, transforma milho e trigo *in natura* em farinha.

Quadro 3 – Agroindústrias e seus gestores.

Agroindústrias	Número de gestores respondentes	Tempo de legalização	Número de pessoas vinculadas a produção
A	1 gestora	5 anos	4 pessoas
B	1 gestora	10 anos	4 pessoas
C	1 gestora	10 anos	4 pessoas
D	1 gestora	13 anos	4 pessoas
E	1 gestora	6 anos	2 pessoas
F	1 gestora	5 anos	3 pessoas
G	1 gestor	14 anos	3 pessoas
H	1 gestora	4 anos	4 pessoas
I	1 gestora	5 anos	6 pessoas
J	1 gestora	4 anos	1 pessoa
K	1 gestora acompanhada do esposo	9 anos	2 pessoas
L	1 gestora	1 ano e 7 meses	2 pessoas
M	1 gestor acompanhado da	4 anos	2 pessoas

	esposa		
N	1 gestora	8 anos	1 pessoas
O	1 gestora	8 anos	3 pessoas
P	1 gestora acompanhada do esposo	9 anos	4 pessoas
Q	1 gestor acompanhado da esposa	4 anos	2 pessoas
R	1 gestor acompanhado da esposa	1 anos e 10 meses	4 pessoas

Fonte: Elaborada pela autora.

Cabe esclarecer que a opção de utilizar a entrevista semi-estruturada, como técnica de investigação, permitiu investigar aspectos principais e qualitativos sobre as vantagens obtidas após a legalização das agroindústrias. Além disso, no instrumento de coleta de dados, criou-se um grupo de questões fechadas que permitiu a realização de uma análise quantitativa para definir o perfil das agroindústrias familiares estudadas, facilitando, dessa forma, o processo de análise secundária.

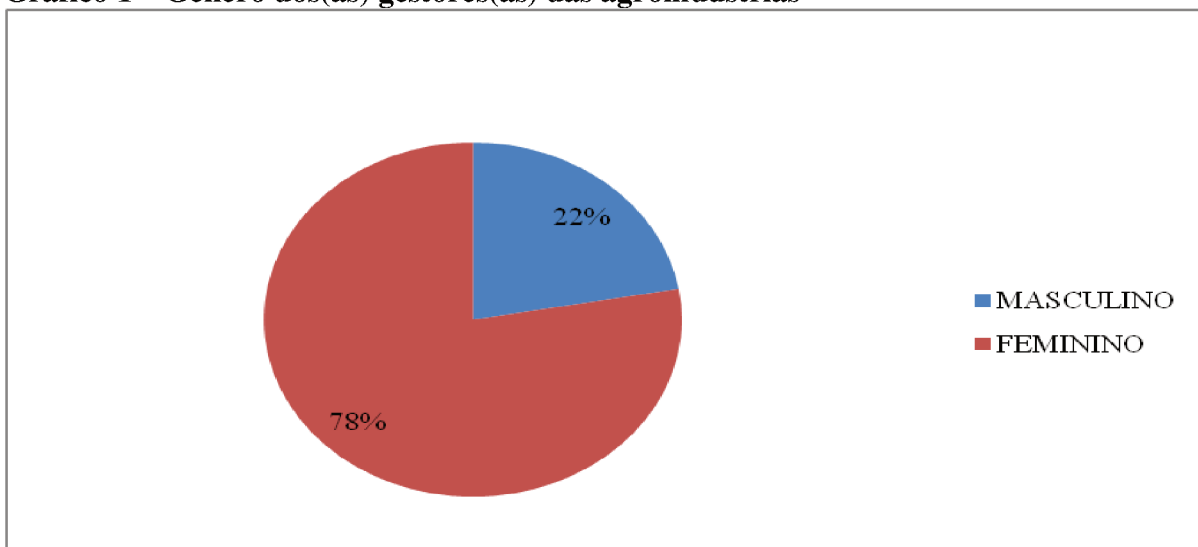
De posse dos dados obtidos, procedeu-se, então, a análise em profundidade do conteúdo das entrevistas, de acordo com as expressões especificadas pelos autores já citados no referencial bibliográfico, visando atingir os objetivos propostos para esta pesquisa.

4.1 GÊNERO DOS GESTORES DAS AGROINDÚSTRIAS

As mulheres sempre foram designadas a realizar os serviços domésticos por estarem relacionados às habilidades manuais, à delicadeza feminina e por não ter vínculo econômico, enquanto o homem era responsável por desenvolver atividades que exigiam mais força física. Entretanto, essa realidade vem se modificando e já é comum ver mulheres no campo realizando atividades, até então desenvolvidas apenas pelos homens. Essa mudança vem ocorrendo em função das mudanças econômicas decorrentes do processo de modernização da agricultura, influenciando diretamente nas propriedades familiares e exigindo uma maior diversificação, qualidade e agregação de valor aos produtos (HECK; LANGDON, 2002).

Essa modificação na estrutura das atividades da agricultura e a necessidade de agregação de valor têm influenciado as mulheres a desenvolverem novas atividades, fator que explica o alto número de mulheres gestoras das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos na Fronteira Noroeste do COREDE, conforme o Gráfico 1, que é apresentado a seguir.

Gráfico 1 – Gênero dos(as) gestores(as) das agroindústrias



Fonte: Elaborado pela autora.

Quanto ao gênero dos gestores, por meio do Gráfico 1, é possível identificar que 78%, ou seja, a grande maioria dos gestores das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos são mulheres, as quais destacaram que optaram por criar uma agroindústria para desenvolver uma atividade que lhes possibilitasse a geração de renda para melhorar a qualidade de vida pessoal e familiar, além de torná-las independente financeiramente dos maridos. Importante esclarecer que em números absolutos são 4 gestores homens e 14 gestoras mulheres que compõem o universo de pesquisa.

O trecho da entrevista concedida pela gestora da agroindústria I, que é composta por um grupo de seis mulheres, com idades que variam dos 58 aos 71 anos, evidencia os motivos pelos quais foi criada a agroindústria e a importância na vida dessas mulheres:

Com a agroindústria dá para garantir uma renda extra. Aliás, a gente aprendeu a ser autônoma, a tomar decisões, há uns anos atrás, a gente, como mulher, não tomava nenhuma decisão, nem na família, nem na propriedade, [...]. A gente queria dá uma opinião, fazer alguma coisa, mas na maioria [das vezes] nem era ouvida. Era como se [a nossa opinião] não valesse nada. Os homens faziam as coisas como queriam, porque a mulher não contava muito. [...] Daí, foi uma maneira da gente treinar a tomar decisões, a ser autônoma, né?. Também fazer alguma coisa que a gente pensa. Senão, a gente era sempre assim: Eu posso comprar uma roupa? Posso aqui? Posso lá? Nunca eu vo lá, eu vo comprar isso, vo trabalhar aqui, vo fazer aquilo. Então, isso também serviu [para a afirmação da mulher]. Foi importante. (GESTORA DA AGROINDÚSTRIA I).

Esse relato demonstra, portanto, a importância das agroindústrias como uma forma de emancipação das mulheres agricultoras familiares. Medeiros e Ribeiro (2003) argumentam que as mulheres sempre foram subestimadas em relação ao trabalho desempenhado na

agricultura familiar, pelo fato da naturalização das atribuições de gênero, que consistem na concepção delas serem as responsáveis pela reprodução social do grupo e executoras de atividades atribuídas ao papel de mãe e esposa, sendo consideradas como ajudantes nas tarefas realizadas pelos homens.

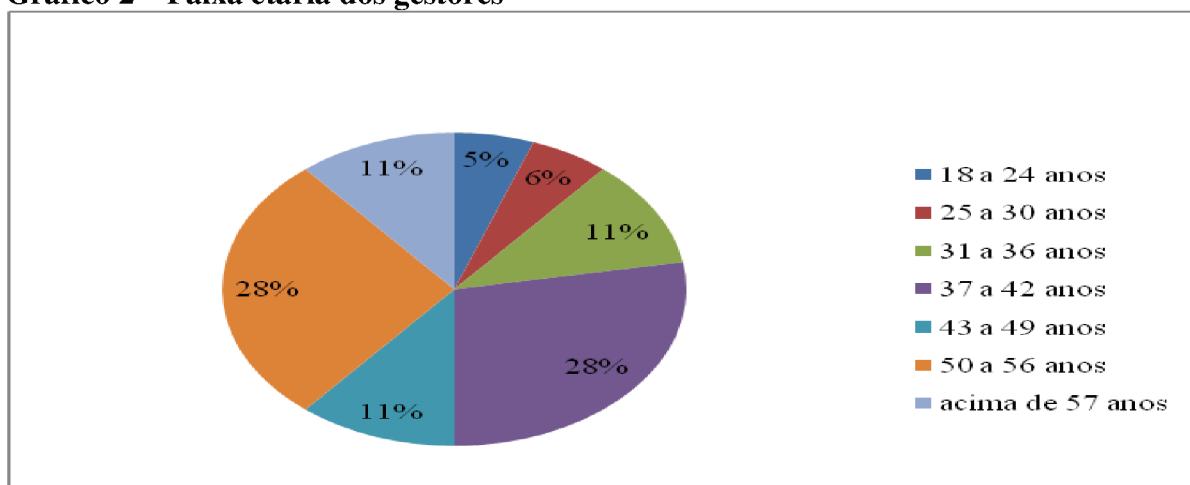
Nas demais agroindústrias, onde os homens apresentaram-se como gestor, ficou evidente no decorrer da entrevista, que as mulheres são responsáveis pelo processo produtivo, enquanto eles realizam o transporte e entrega dos produtos, aos mercados e instituições governamentais.

Constata-se, também, que nos dias em que ocorre a feira do produtor, da qual muitas agroindústrias participam, as mulheres, gestoras agroindustriais, geralmente, participam dessa atividade por ser o momento em que é realizado o contado direto com o consumidor final que, por sua vez, também, em sua maioria, são mulheres. Dessa maneira, acabam trocando informações sobre receitas e mesmo ingredientes a serem incrementados nos produtos para melhorar o sabor.

Cabe especificar que, apenas em uma das agroindústrias, a que se volta exclusivamente à fabricação de farinha, agroindústria G, o homem é o responsável pelo processo produtivo e apresenta-se como responsável pela comercialização total do produto final.

4.2 FAIXA ETÁRIA DOS GESTORES

Quanto à faixa etária (Gráfico 2), os gestores das agroindústrias familiares rurais apresentam uma variação de idade bastante considerável. Na pesquisa de campo, verificou-se que a gestora mais nova possui 21 anos, enquanto de mais idade está com 70 anos.

Gráfico 2 – Faixa etária dos gestores

Fonte: Elaborado pela autora, 2015.

As faixas etárias que mais se destacam na gestão das agroindústrias familiares rurais de farináceos são: a dos 37 aos 42 anos; e a dos 50 aos 56 anos de idade, apresentando cada uma delas, um índice percentual de 28%. Três faixas etárias apresentam o índice de 11% cada uma: a compreendida dos 31 aos 36 anos; a dos 43 aos 49 anos; e a que é composta pelos(as) acima dos 57 anos. A faixa etária dos 25 aos 30 anos apresentou um índice de 6%, enquanto o menor índice, de 5%, ou seja, apenas uma gestora está compreendida na faixa etária dos 18 aos 24 anos. Diante de tamanha variação de idade, interpreta-se que a função e/ou atividades de gestão ou mesmo de produção é atrativa para várias faixas etárias, no setor de farináceos.

Os índices demonstram que os gestores dessas agroindústrias são, em sua maioria, isto é, 89%, consideradas adultas ou idosas; e apenas 11% são jovens, pois possuem mais de 15 e menos de 29 anos, conforme definição do Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013).

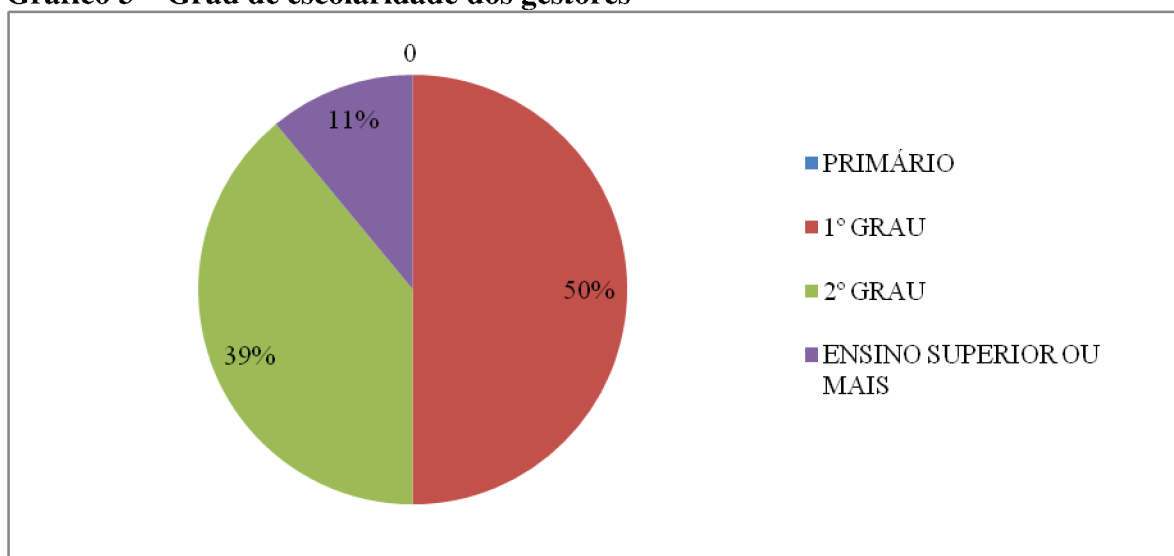
Apesar do reduzido percentual, mas não menos importante, uma gestora com 21 anos de idade (inserida na faixa etária entre 18 e 24 anos) merece destaque em função de se tratar da permanência de uma jovem mulher no meio rural. Casos como esse podem servir de incentivo a outras jovens mulheres, ao mesmo tempo em que contrapõem a argumentação de Camarano e Abramovay (2011) de que ao longo das últimas décadas vêm ocorrendo modificações na configuração populacional e as principais características dessas mudanças são o envelhecimento e a masculinização do campo. Portanto, cabe ressaltar que, contrariando a argumentação desses autores, essa jovem gestora vem realizando a sucessão rural na propriedade da família e já possui uma agroindústria estabelecida no mercado.

4.3 GRAU DE ESCOLARIDADE DOS GESTORES

A mensuração do grau de escolaridade dos gestores mostra-se importante pelo fato de tratar-se de gestores vinculados ao meio rural e na sua maioria mulheres, as quais estão limitadas a acessar recursos primordiais como tecnologia, terra e educação, em função da profunda discriminação enraizada na nossa sociedade (FOOD WE WANT, 2012).

Em muitos casos, um dos maiores problemas é a falta de acesso às tecnologias voltadas aos agricultores familiares, apesar de algumas vezes elas estarem disponíveis e ao alcance desses produtores. Além disso, a falta de capacidade técnica, provocada pela falta de formação e atualização das práticas inerentes à agricultura e à gestão das propriedades, e de condições econômicas insuficientes ao acesso à tecnologia acaba não ocorrendo (BATALHA, BUAINAIN, SOUZA FILHO, 2005). Tal processo geralmente é resultado das limitações relacionadas às deficiências de conhecimento que podem estar relacionadas ao grau de escolaridade de muitos gestores, como é apresentado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Grau de escolaridade dos gestores



Fonte: Elaborado pela autora.

Do total de entrevistados, 50% dos gestores cursaram somente o primeiro grau (ensino fundamental), e desses a faixa etária que apresentou maior incidência foi a compreendida entre os 50 e 56 anos, num total de 34%. No decorrer dos relatos, os gestores demonstraram estar satisfeitos com a condição do grau de escolaridade e não apresentaram interesse em buscar uma maior qualificação.

Inseridas dentro desse percentual de 50%, as faixas etárias dos 37 aos 42 anos, dos 43 aos 49 anos e dos acima de 57 anos apresentaram um índice de 22% cada uma e as demais faixas etárias não possuem nenhum gestor vinculado a esse nível de escolaridade.

Com o segundo grau (ensino médio) são 39% dos gestores. Esse grupo está inserido em três faixas etárias, sendo que destes 39%, a faixa etária dos 37 aos 42 anos possui o maior índice de incidência, ou seja, 43%. Já as faixas etárias dos 31 aos 36 anos e dos 50 aos 56 anos possuem o índice de 28,5%, enquanto as demais faixas etárias não apresentaram nenhum índice referente a este grau de ensino.

A busca por uma maior qualificação na região estudada, por melhorar o nível de escolaridade ou por algum curso de graduação apresentou um índice de 11%, no caso, duas gestoras da agroindústria A e F. Uma delas já está cursando a graduação no momento e a outra iniciou o curso, porém, atualmente, está afastada, justamente em função de assumir a gestão da agroindústria familiar.

Essa informação aponta para a busca da qualificação das jovens que pretendem permanecer no meio rural, enquanto os demais gestores não demonstraram o mesmo interesse, apontando para um aspecto a ser trabalhado pelos gestores que é a busca pela qualificação.

A análise baseada no grau de escolaridade e no gênero dos gestores indica que: das quatorze gestoras mulheres, 42,85% cursaram o primeiro grau, 42,85% cursaram o segundo grau e 14,28% estão cursando o ensino superior; e em relação aos quatro gestores do sexo masculino, 75% deles cursaram o primeiro grau e 25% o segundo grau.

Ao realizar a comparação entre essas informações, evidencia-se que as mulheres, apesar de enfrentarem limitações de acesso a recursos primordiais como tecnologia, terra e educação, conforme Food We Want (2012), apresentam um nível de escolaridade superior ao dos gestores masculinos, o que indica uma tendência contrária da realidade encontrada no COREDE Fronteira Noroeste em relação à realidade das mulheres agricultoras na maior parte das regiões do país.

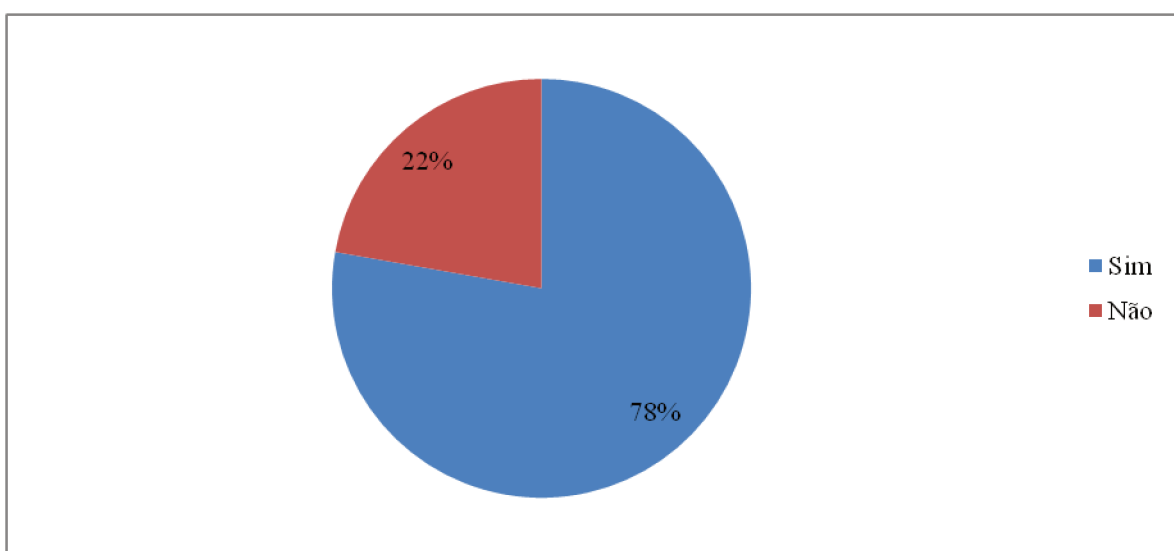
4.4 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES

A gestão de uma propriedade familiar rural que dá origem a uma agroindústria familiar é uma função bastante complexa, pois envolve várias áreas, desde a produção até a comercialização ao consumidor final. O método de gestão utilizado no processo interfere nos resultados obtidos pelos produtores, inserido formalmente ou não nas cadeias ou sistemas produtivos contemporâneos. Por isso, a grande importância e necessidade de desenvolvimento

da capacidade de administrar dos agricultores familiares, para que estes possam explorar suas atividades de modo eficiente, aprimorando um processo que vem constantemente aumentando o seu grau de complexidade. A eficiência na utilização dos recursos é cada vez mais necessária para a sustentabilidade dos agricultores familiares. Por isso, é de extrema necessidade que ocorra a capacitação desses agricultores, a fim de que possam realizar a gestão de sua unidade de produção (BATALHA; BUAINAIN; SOUZA FILHO, 2005).

Os questionamentos sobre o aumento da participação dos gestores em atividades de formação após a legalização das agroindústrias possibilitou a identificação do seguinte resultado, conforme aponta o Gráfico 4, abaixo.

Gráfico 4 – Aumento da participação em atividades de formação dos gestores



Fonte: Elaborado pela autora.

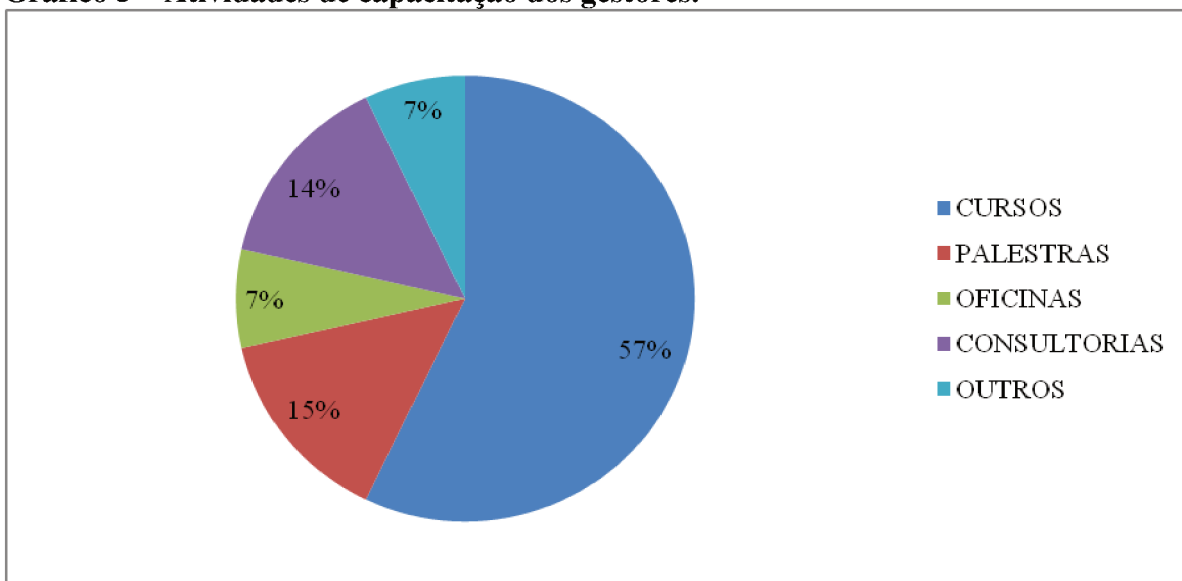
De acordo com os relatos dos gestores entrevistados, observa-se que em 78% das agroindústrias, ou seja, quatorze delas, há uma demonstração de ampliação da participação em atividades de capacitação, como explicita a fala do gestor da agroindústria Q: “[...] aumentou a quantidade de cursos, isso é curso e mais curso, palestra e mais palestra. Agora a gente chegou num ponto que estamos deixando de lado algumas atividades de formação.” Essa declaração é reforçada pela gestora da agroindústria C, ao relatar que: “[...] cada meia volta tem algum curso, alguma coisa. Depende da gente participar. E, agora, inclusive tinha aquele sobre práticas de higienização e essas coisas, com o pessoal da Unijuí”.

Os outros 22% dos gestores afirmaram que não ampliaram suas participações em atividades, pois realizaram os cursos obrigatórios antes de efetivar o processo de legalização, conforme afirmação da gestora da agroindústria H: “[...] não estamos participando [cursos de

capacitação]. Na verdade nós fizemos antes de construir. Nós já tinha feito o curso, de uma semana, pra ver se valia a pena ou não [...]”; e/ou pela falta de disponibilidade de atividades de formação nessa área, como relata a gestora da agroindústria B “[...] mas por aqui [região] não aparece tanta coisa [...]”, referindo-se a atividades de formação.

Os 14 gestores que afirmaram ter aumentado a participação em cursos de qualificação destacaram, conforme explicita o Gráfico 5, as atividades desenvolvidas.

Gráfico 5 – Atividades de capacitação dos gestores.



Fonte: Elaborado pela autora.

Entre os gestores que aumentaram sua participação em atividades de capacitação, a atividade com maior destaque são os cursos com 57%, em especial, os relacionados às boas práticas de produção que são obrigatórios para a obtenção da legalização do empreendimento, segundo informaram todos os gestores.

Os cursos, na sua maioria, de acordo com as informações dos gestores, são oferecidos pela Emater e têm como finalidade principal realizar a capacitação dos agricultores e jovens rurais (EMATER, 2009). A realização desses cursos tem ocorrido por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, instituição “responsável por criar e promover ações de formação profissional e atividades de promoção social dirigidas às famílias rurais, a fim de contribuir na profissionalização, integração na sociedade e melhoria da qualidade de vida desse público” (SENAR, 2015, p. 1).

Os dados apontam que depois dos cursos sobressaem as palestras, 15%, e as consultorias, 14%, as quais, segundo os gestores, são vinculadas unicamente à Emater que desempenha a função de assessoramento. As oficinas apresentam um índice de 7%, mesmo

índice do item outros, no qual se encaixam, conforme os gestores, a qualificação através de meios eletrônicos, ou seja, pesquisas na *web* e obtenção de novas receitas nas redes sociais e *sites* especializados.

Cabe destacar que a Emater foi apontada como o órgão público que mais presta assistência de capacitação aos gestores das agroindústrias, bem como a seus familiares. Duas gestoras afirmaram que, apesar de terem aumentado a participação em atividades de capacitação, poderia haver mais atividades, possibilitando uma formação mais ampla. A gestora da agroindústria A ressalta: “[...] a Emater, quando a gente pede pra eles vim, eles vêm. É que na verdade não tem muito curso, sabe. Quando tem, é curso muito básico. Poderia ter mais cursos, palestras, mais coisas”.

A fala da gestora A não condiz com a opinião dos demais 13 gestores que ampliaram sua participação em atividades de formação, pois ao longo das entrevistas foi possível perceber que eles vêem as atividades de formação como algo importante, porém que deveriam ser realizadas com menor frequência, já que acaba obrigando-os a não realizar as atividades da agroindústria nestes dias de atividades de formação.

Essas opiniões apontam que, apesar de a maioria dos gestores aumentarem sua participação em cursos de formação, eles não os visualizam como algo importante para o crescimento e o sucesso de seus empreendimentos, confrontando a afirmação de Batalha, Buainain e Souza Filho (2005). Os autores destacam a importância e a necessidade do desenvolvimento da capacidade de administrar dos agricultores familiares, para que estes possam explorar suas atividades de modo eficiente. Capacidade que só é possível de ser desenvolvida através do ensino de técnicas de gestão aos gestores das agroindústrias.

4.5 PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES

O estado do Rio Grande do Sul, desde 2012, é um dos poucos estados que possui uma legislação específica sobre agroindústria familiar rural, possibilitando a criação do PEAf, programa que é composto por uma série de metas, sendo uma delas a legalização de agroindústrias que atuam na informalidade (RIO GRANDE DO SUL, 2012c).

O processo de legalização, conforme já visto, de uma agroindústria no estado do Rio Grande do Sul deve perpassar pelas seguintes etapas: 1º) deve-se escolher o local onde será construída a edificação; 2º) solicitar a certidão de uso/ocupação do solo, a qual é expedida pelo município, e servirá como uma orientação sobre o licenciamento ambiental, quanto à

existência de possíveis impedimentos constantes no Plano Diretor; 3º) deve-se realizar o encaminhamento da legalização fiscal, ambiental e sanitária; 4º) obter a legalização fiscal para comercialização, que pode ser feita de três maneiras: comercialização como microprodutor rural, comercialização, a partir da composição de uma cooperativa, e comercialização, a partir da constituição de empresa; 5º) obter a legalização ambiental que é uma obrigação legal, ação que deve ser realizada antes da instalação da agroindústria, compreendendo três etapas: licença prévia, licença de instalação e licença de operação; 6º) obter a licença sanitária, encaminhando o pedido de alvará de funcionamento às Coordenadorias Regionais de Saúde; 7º) após a aprovação dos órgãos sanitários e ambientais, pode-se iniciar a construção ou reforma das instalações, ressaltando que ao término da construção ou reforma deve-se solicitar uma vistoria dos órgãos sanitários e ambientais; 8º) caso o parecer do órgão ambiental seja favorável, constitui-se a LO ou a LIO; 9º) realizar o registro do estabelecimento para solicitar o alvará de funcionamento; e 10º) iniciar a produção.

Posteriormente a esse processo e após estarem inclusas no PEAf, as agroindústrias podem realizar a solicitação de uso do selo Sabor Gaúcho em seus produtos. Processo esse que, também, implica o cumprimento de uma série de critérios, os quais serão descritos a seguir.

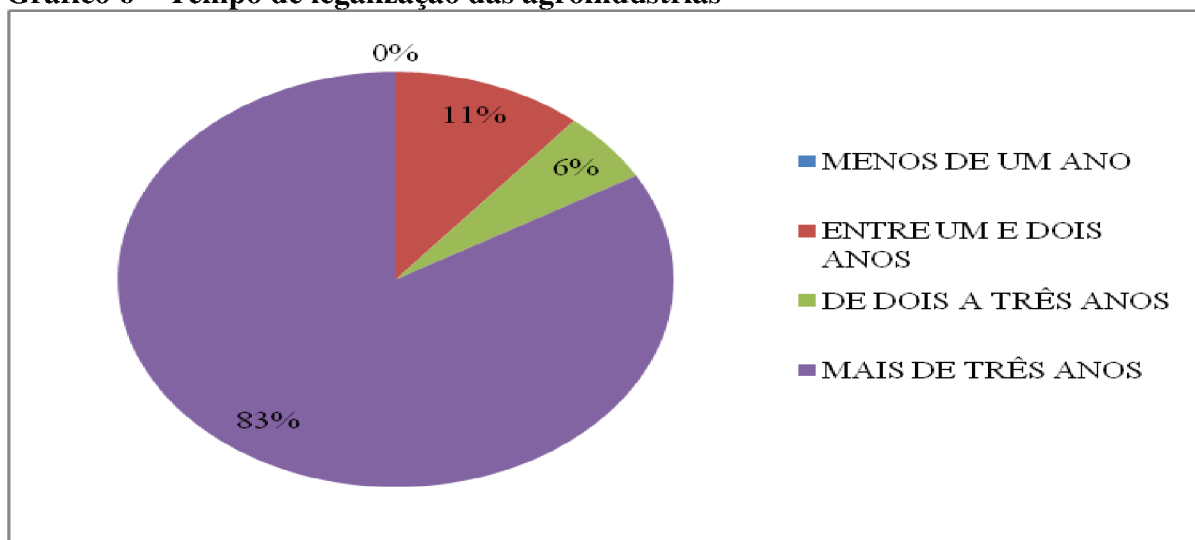
Inicialmente, a agroindústria deve estar inclusa no PEAf; posteriormente, deve acessar o serviço, através de documentos específicos, disponível na intranet do *site* da Emater; em seguida, deve cumprir as orientações para reprodução do selo, contidas no Manual de Identidade Visual e assinar com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SDR, a autorização de uso da marca, objetivando o uso do selo Sabor Gaúcho (RIO GRANDE DO SUL, 2013b).

4.5.1 Tempo de legalização e a expectativa dos gestores

As entrevistas realizadas com os gestores das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos do COREDE Fronteira Noroeste visaram proporcionar a realização da análise sobre as vantagens obtidas pelos gestores após a legalização das agroindústrias.

A investigação buscou identificar, junto aos gestores, há quanto tempo a agroindústria está legalizada para saber se o PEAf, transformado em política pública no ano de 2012, foi o responsável pela legalização das mesmas, bem como identificar quais são as expectativas dos gestores em relação a este processo de legalização. Por isso foram divididas as opções do tempo de legalização entre os quatro itens descritos no Gráfico 6, a seguir.

Gráfico 6 – Tempo de legalização das agroindústrias



Fonte: Elaborado pela autora.

As agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos apresentam um alto índice de legalização a mais de três anos, totalizando 83%, ou seja, quinze agroindústrias, demonstrando assim, que a legalização ocorreu muito antes do PEAf tornar-se política pública. Apenas duas agroindústrias legalizaram-se no período entre um e dois anos, alcançando o índice de 11%; e somente uma agroindústria, 6%, legalizou-se no período de dois a três anos. Ou seja, o PEAf criado através da Lei nº 13.921, de 2012, não vem apresentando resultados tão expressivos como eram esperados, pois apenas três agroindústrias se legalizaram no período pós PEAf.

Gazolla e Schneider (2014) destacam que, antes da criação do PEAf, havia o PAF que apresentou três fases, sendo a primeira, aquela que compreende a criação do programa entre 1999 e 2002, quando foi discutida a estrutura do programa, suas concepções e implementação das primeiras ações, período em que o governo era simpático as ações agroindustriais e ocorreu o apoio político para se estabelecer. Nesse período, ocorreu a legalização de duas agroindústrias familiares rurais de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE.

A segunda fase apresentada pelos autores compreende os anos de 2003 a 2010, quando o programa foi praticamente esquecido como ação governamental, sem apoio orçamentário, institucional e técnico, apesar de continuar existindo. A única ação que ainda era desenvolvida consistia nas concessões do selo “Sabor Gaúcho”, sendo estas atuações pontuais de técnicos da Emater, os quais continuavam trabalhando com as agroindústrias sem nenhum apoio governamental estadual.

Cabe ressaltar que, apesar dos autores Gazolla e Schneider (2014), apontarem para o desleixo do governo estadual para com o programa, foi nesse período que ocorreu o maior

índice de legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, somando um total de dez agroindústrias da Fronteira Noroeste do COREDE.

A terceira fase que os autores abordam iniciou-se em 2011, quando o governo voltou a alinhar-se às demandas da agroindustrialização, retomou as ações do programa, as estruturas organizacionais e institucionais do PAF, apesar de serem um pouco distintas do primeiro período. O marco principal desse período consiste no PAF tornar-se política permanente do Estado através da Lei Estadual nº 13.921, passando a denominar-se PEAFF (RIO GRANDE DO SUL, 2012b).

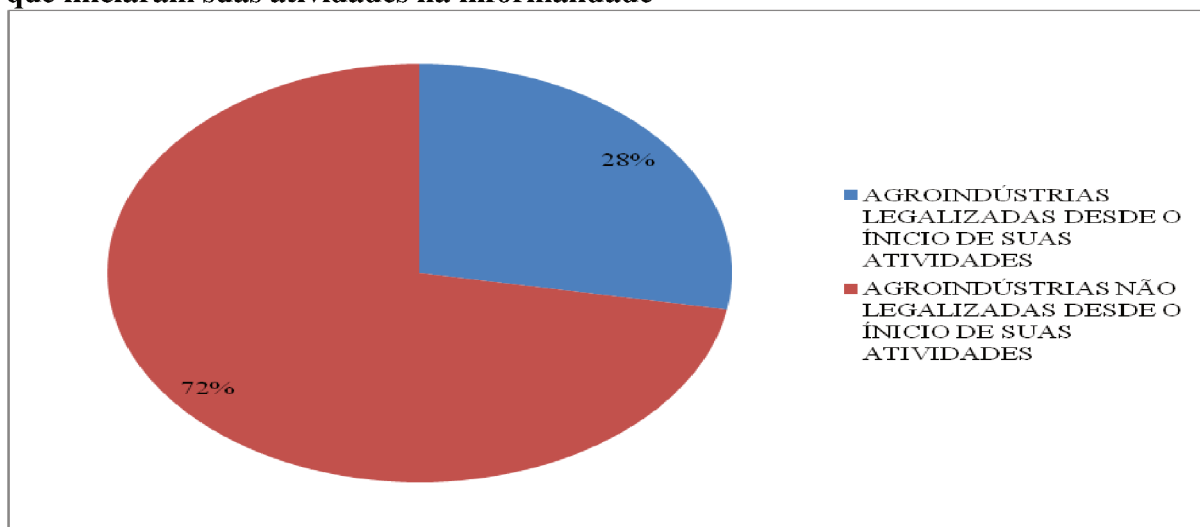
Por meio desta análise, pode-se entender que o programa não vem trazendo os resultados esperados, até o presente momento em relação às agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, da região Fronteira Noroeste do COREDE, pois das agroindústrias investigadas, somente três se legalizaram, nos últimos anos, isto é, depois da criação do PEAFF.

Outro aspecto que chama atenção é o alto índice de legalização dessas agroindústrias no momento considerado de maior dificuldade, em função da falta de apoio do governo, como citaram Gazolla e Scheneider (2014), sendo este fator merecedor de análises futuras.

Faz-se necessário trazer a informação de que as agroindústrias apresentam um alto índice, quando se trata de iniciar as atividades na informalidade. E, por meio de uma legislação voltada para a agroindustrialização da produção da agricultura familiar, pretende-se que essa informalidade seja reduzida, pois os registros da SDR demonstram que, no ano de 2012, havia 8.160 agroindústrias familiares rurais no estado e destas, apenas 560 estavam legalizadas (RIO GRANDE DO SUL, 2012c).

Essa realidade pode ser considerada preocupante pelo Estado e, de acordo com o Gráfico 7, na Fronteira Noroeste do COREDE, observa-se uma realidade semelhante à apresentada no Rio Grande do Sul como um todo.

Gráfico 7 – Número de agroindústrias que iniciaram suas atividades de modo legal x as que iniciaram suas atividades na informalidade



Fonte: Elaborado pela autora.

Ao analisar as informações obtidas junto aos gestores das agroindústrias, foi possível identificar que das 18 agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos legalizadas, atualmente, na Fronteira Noroeste do COREDE, 72%, ou seja, 13 delas iniciaram suas atividades na informalidade e buscaram se legalizar após terem conhecimento da aceitação de seus produtos no mercado, como relata o gestor da agroindústria Q:

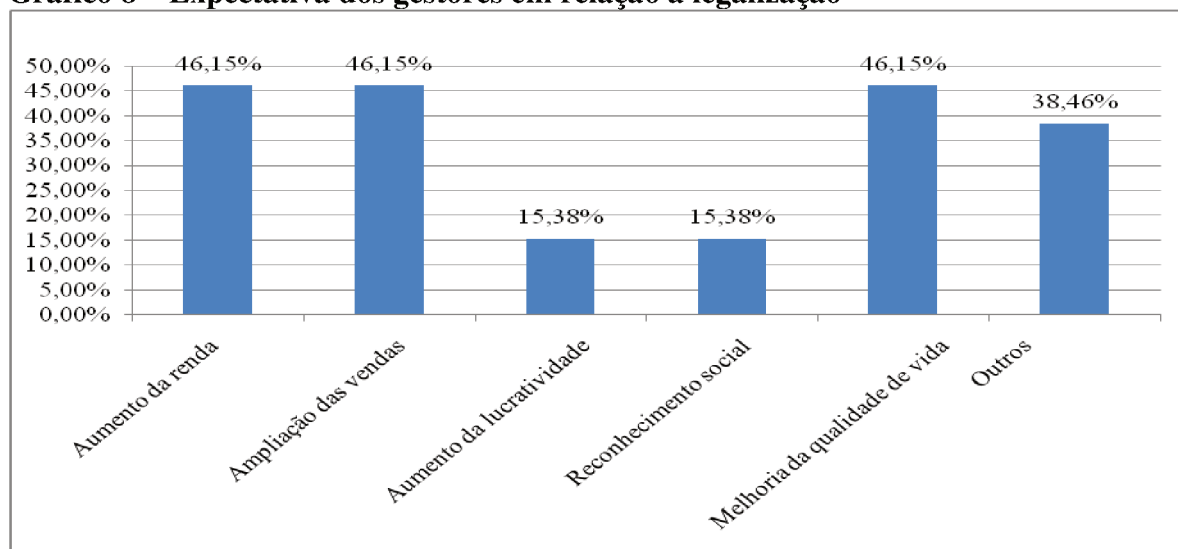
[...] tudo que é negócio tu tem que empurrar com a barriga, o peito e o coração pra ver até onde que vai, pra ver se isso realmente adianta legalizar. Então, a partir do momento que o nosso negócio ampliou, que nós entramos pro PAA e pra merenda escolar, aí você chega num ponto assim que não tem mais como empurrar com a barriga. Se o teu negócio é uma cestinha debaixo do braço, umas coisinhas dentro do carro vendendo lá e ali, venda direta, o freguês sabe quem tu é, então nós nos legalizamos por que ampliou o negócio e nós nos obrigamos.

Opinião muito similar é a da gestora da agroindústria P: “[...] primeiro tu tem que ver se tu vende, se dá, se o pessoal gosta das tuas coisas, [...] No início, não era muito. Primeiro era no forno elétrico; depois, no forno de madeira, e assim foi indo. Eu acredito que são poucos os que começaram já legalizados [...]”.

Por outro lado, 28% dos gestores (cinco agroindústrias) afirmaram que iniciaram suas atividades produtivas somente depois de terem concluído o processo de legalização. A gestora da agroindústria O afirmou que buscou se “[...] legalizar logo, porque o produto de quem não é legalizado não tem como chegar e oferecer no mercado. Senão não vai ter aceitação no mercado, no caso”.

Os gestores das 13 agroindústrias familiares rurais que iniciaram suas atividades de modo informal, quando questionados sobre qual era sua expectativa em relação à efetivação do processo de legalização, apresentaram as expectativas descritas no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Expectativa dos gestores em relação à legalização



Fonte: Elaborado pela autora.

Os gestores, na grande maioria, apontaram mais de uma expectativa em relação ao processo de legalização, fazendo com que fosse necessário realizar uma análise baseada na frequência das respostas. Por isso, importa esclarecer que, se for realizada a somatória dos percentuais das respostas, irá passar de 100%.

Dos 13 gestores que afirmaram ter iniciado suas atividades na informalidade e, posteriormente, obtiveram a legalização, seis, o que representa 46,15%, apresentaram as seguintes expectativas: o aumento da renda, ampliação das venda e a melhoria da qualidade de vida.

O aumento da lucratividade e o reconhecimento social foram citados por dois gestores, 15,38% do total. E, ainda, cinco gestores, ou seja, 38,46% citaram o item “outros”, onde cada um abordou uma expectativa diferente, tais como: maior participação da Emater, procurando os gestores para legalizar as agroindústrias, afinal é uma exigência do governo; a possibilidade de vender seus produtos às instituições governamentais; a intenção de ser reconhecida no mercado e, por último, permanecer no meio rural, como citou a gestora da agroindústria K:

[...] até pra ficar no meio rural, pra não ir pra cidade, e como naquela época nós ía paga aluguel, nós tinha filha pequena de 5 anos, meio dia ela já ia no pré, e daí outro

meio dia ou ía ficar em casa, ou arrumar alguém pra ficar, e eu não tinha, foi tudo coisa que a gente deixou de ir pra cidade pra fica.

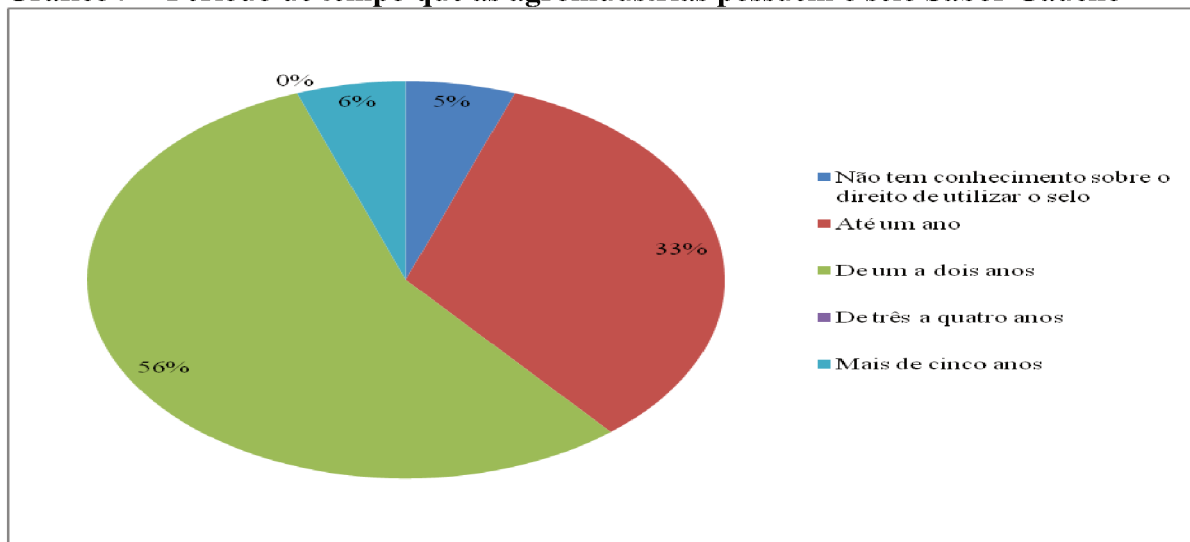
Cabe informar que houve gestores que destacaram todas as expectativas, outros que, além de citar todas as expectativas, apresentaram mais algumas expectativas que não estavam presentes nas alternativas de escolha e que os gestores das cinco agroindústrias que já iniciaram suas atividades de modo legal, optaram por não responderem esta questão, em virtude de não terem vivenciado essa expectativa da transição da informalidade para a legalidade.

4.5.2 Selo Sabor Gaúcho

A transformação do PEAf de cunho governamental para política pública foi essencial para a disseminação do selo Sabor Gaúcho nas agroindústrias familiares rurais de todo o estado, situação também identificada nas agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE, conforme aponta o Gráfico 9.

O selo Sabor Gaúcho foi criado com o intuito de garantir a procedência dos produtos da agricultura familiar, ou seja, serve como ferramenta para os agricultores comercializarem seus produtos, garantido a qualidade ao consumidor final (RIO GRANDE DO SUL, 2013a).

Gráfico 9 – Período de tempo que as agroindústrias possuem o selo Sabor Gaúcho



Fonte: Elaborado pela autora.

Do total dos gestores pesquisados (18), 56% afirmaram que possuem o direito de comercializar seus produtos com o selo Sabor Gaúcho e utilizam-no a mais de um ano, enquanto 33% dos gestores adquiriram esse direito a menos de um ano e 6% estão

comercializando seus produtos com o selo Sabor Gaúcho a mais de cinco anos, sendo esta a única agroindústria que já possuía este direito antes da transformação do PEAf em política pública, no ano de 2012. Trata-se da agroindústria que transforma o trigo e milho *in natura* em farinha e detém esse direito desde 2003, como fica explícito na fala do gestor da agroindústria G:

No tempo do Olívio Dutra governador, foi lançado o programa da agroindústria do estado. E, dentro deste programa da agroindústria, havia Rio Grande Ecológico. [...] Daí a gente se enquadrava dentro do programa Ecológico. [...] Foi quando a gente fez as embalagens, isso aí faz 12 anos. [...] quem teve direito ao selo sabor gaúcho também ganhou vários códigos de barra [...].

Um gestor afirmou não ter conhecimento sobre o seu direito de utilizar o selo Sabor Gaúcho nos rótulos dos seus produtos e nenhuma agroindústria obteve o selo Sabor Gaúcho no período de três a quatro anos.

Os 17 gestores que possuem conhecimento sobre a existência e direito de utilizar o selo Sabor Gaúcho nos rótulos dos seus produtos, também possuem opiniões divergentes em relação a sua importância e utilidade.

Cinco gestores afirmaram que ainda não estão fazendo uso do selo, por motivos distintos, como o não conhecimento sobre seu real significado, ou por acreditarem ser algo que não fará diferença, já que comercializam seus produtos apenas no município onde vivem, ou porque os consumidores não sabem da existência e do significado do selo. Dois gestores afirmaram que ainda não fazem uso porque possuem grandes quantidades de rótulos antigos impressos e para não aumentarem os custos irão esperar esses rótulos acabarem para, só então, acrescentarem o selo Sabor Gaúcho nos novos rótulos. Sobre esse aspecto, destaca-se o depoimento do gestor da agroindústria Q: “[...] tudo é custo. Então, primeiro vamos gastar esses rótulos velhos para depois mandar fazer os novos com o Sabor Gaúcho”.

Cinco gestores, porém, consideram o selo de grande valia, pois afirmam que é a marca que faltava para a agroindústria familiar rural, como poder ser visto através da fala da gestora da agroindústria P “[...] olha, eu penso assim: uma vez que tu tem uma marca, porque isso é uma marca para as agroindústrias, tem que aproveitar. Eu acho que é isso que faltava. [...] Depois disso, a gente pode comercializar no mercado, isso é uma legalidade”.

Entretanto, a maioria, sete gestores afirmaram não sentir nenhum efeito com a utilização do selo em seus produtos. Segundo eles, o uso do selo não tem importância, já que seus consumidores não conhecem e não compreendem o significado dele, sendo comum serem questionados pelos consumidores sobre o porquê desse selo no rótulo.

Importa esclarecer que, no decorrer das entrevistas, vários gestores questionaram a pesquisadora sobre qual a utilidade do selo e justificaram a pergunta, alegando que surgiu há pouco tempo e que ninguém, até o momento, explicou sua real importância ou justificativa para a sua existência. Desse modo, a fim de corroborar esse esclarecimento, transcrevem-se as indagações do gestor da agroindústria J: “Já que tu ta falando desse selo, tem como me explicar o que é isso mesmo? Por que tenho que usar ele?”.

Essa falta de conhecimento sobre o real significado do selo Sabor Gaúcho demonstra a falta de qualificação dos gestores das agroindústrias, além de contrapor a informação de que 78% dos gestores aumentaram sua participação em atividades de formação após a legalização ou, pôr em dúvida a qualidade das atividades de formação, em relação às informações básicas referentes ao dia a dia das agroindústrias. Essas atividades de qualificação deveriam abordar a utilidade do selo Sabor Gaúcho que foi criado com o intuito de provar ao consumidor a “origem do produto, alicerçada na produção artesanal, estando dentro das exigências sanitárias e ambientais com responsabilidade social” (RIO GRANDE DO SUL, 2012b, p. 9). Apesar do intuito relevante, verificou-se que ele não está atingindo, nas agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos da região Fronteira Noroeste do COREDE, os seus propósitos, já que os próprios gestores não conhecem o seu real significado.

Os gestores afirmam que obtiveram o selo, em função de ser uma exigência, segundo a concepção deles, e não pelo seu real significado que é o de garantir a procedência do produto ao consumidor final. Eles o veem como uma ferramenta ou algo necessário para a legalização, como cita a gestora da agroindústria P, vinculando o selo Sabor Gaúcho ao processo de legalização:

A gente se legalizou por partes, sempre por partes. [...] Antes não exigia o selo Sabor Gaúcho, uma vez, era só chamar o cara da vigilância, ele vinha olhava o lugar e a gente se cadastrava. Daí, foi sempre mais, sempre tem uma coisa nova, e daí esse selo Sabor Gaúcho foi mais uma coisa que veio.

Os gestores não veem o selo como uma ferramenta de marketing, através do qual estão comprovando aos consumidores finais a qualidade dos seus produtos, finalidade para a qual foi pensado e desenvolvido.

A indagação do gestor da agroindústria Q: “Já que tu falou antes do selo, tu pode me dizer pra que serve?”, indica a falta de conhecimento do real significado do selo por parte dos gestores das agroindústrias. Isso aconteceu em uma frequência 72,22%. Essa realidade condiz

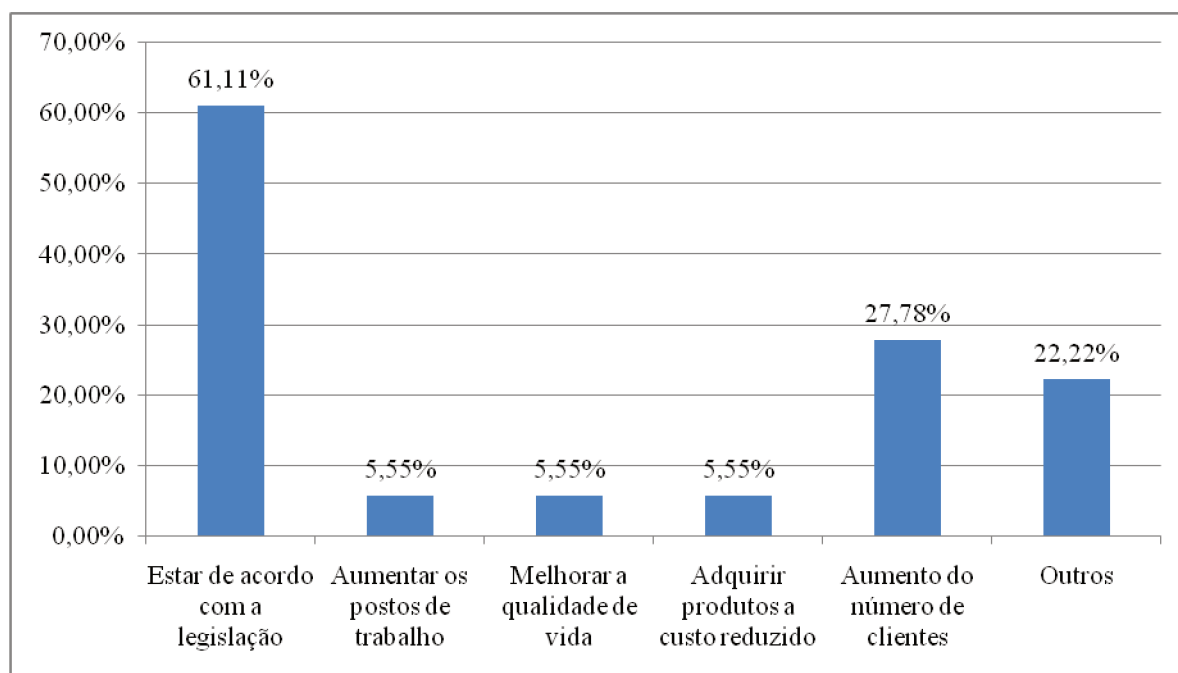
com a informação da gestora da agroindústria A: “É que na verdade não tem muito curso, sabe. Quando tem, é curso. Poderia ter mais palestras, mais coisas”.

Nesse contexto, observa-se a falta de atividades de capacitação sobre questões básicas de gerenciamento. Considera-se que saber o real significado da utilização do selo Sabor Gaúcho é o mínimo que o gestor precisa para poder tirar proveito do selo, mas sequer esse mínimo conhecimento que se espera dos gestores é atingido nas atuais práticas (cursos, minicursos, palestras, etc.).

4.5.3 Fatores que motivaram a busca da legalização

Os gestores também foram questionados sobre quais os fatores que os motivaram a realizar o processo de legalização, questionamento que foi aplicado a 17 dos 18 gestores, pois um deles já adquiriu a agroindústria legalizada, e o resultado encontrado está descrito a seguir no Gráfico 10.

Gráfico 10 – Motivo dos gestores para efetivar o processo de legalização



Fonte: Elaborado pela autora.

A motivação dos gestores em relação à legalização será apresentada através da frequência, já que na maioria dos casos eles apresentaram mais de uma motivação para realizar o processo de legalização da sua agroindústria, totalizando mais de 100% se somar todos os percentuais das opiniões.

A maior motivação para obter a legalização, segundo os gestores, foi a de buscar estar de acordo com a legislação, apontada por onze gestores, ou seja, 61,11%. Sobre essa motivação, destaca-se o relato da gestora da agroindústria P: “[...] estar de acordo com a legislação. O meu medo sempre foi tomar multa. Sempre tem alguém fiscalizando. Então, tem que tá de acordo”.

A segunda motivação com maior incidência é o aumento do número de clientes, a qual foi apontada por cinco gestores, 27,78%.

A terceira motivação foi identificada como “Outros” foi citada por quatro gestores, isto é, 22,22%. Importa esclarecer que cada um elencou uma motivação distinta: a realização de um sonho, o gosto por fazer uma coisa da qual gosta e a busca pelo aumento da renda, sendo esta última motivação citada por dois gestores, como é possível visualizar na fala da gestora da agroindústria P:

[...] somente financeira. Desde que a gente começou a vender uns pacotes de bolacha e umas cucas, aquilo já dava pra luz, pra água, e pra mais umas coisinhas, e na roça não é isso. [...] Sabe que, às vezes, a gente trabalha um ano inteiro e não sobra. Daí a gente começou com isso, deu uns troquinhos, e daí parece que chamou a atenção. Daí fomos indo. Isso que nós viemos do fumo e leite, então um ano não dava, no outro não dava de novo, no outro não pagava as contas. E trabalhava o ano inteiro e não dava. [...] São só 11 hectares de terra. Como era pouca área, potreiro, vaca e fumo. Aqui é fumo, ano que vem fumo de novo, e assim vai. Chegou a um ponto que já não deu mais. Pouca terra, e não deu para fazer a rotação de cultura que precisa para manter a terra fértil.

Essas palavras da gestora vão ao encontro do que Gazolla (2009) afirmava sobre o fato de que as agroindústrias consistem, basicamente, em ações e práticas realizadas pelas famílias para se reproduzirem socialmente, de modo a não ficarem sob domínio da produção de grãos e da integração agroindustrial com as grandes empresas do setor agroalimentar, sendo esta a única saída de muitas famílias para permanecerem no meio rural e livrarem-se das dificuldades financeiras que a agricultura familiar enfrenta nos últimos anos, decorrente da modernização ocorrida na agricultura.

Essa amplitude de motivações chama a atenção, pois vai além do simples fato de aumentar a renda, adentra inclusive no campo das emoções, quando um gestor afirma que buscou efetivar a legalização em função da realização de um sonho: “Nós sempre gostamos de fazer massas, pães, bolos, cucas e bolachinhas. A gente faz de tudo um pouco. [...] Isso era um sonho, aí fomos atrás até conseguir e hoje estamos muito felizes, com a nossa agroindústria” (GESTOR DA AGROINDÚSTRIA R).

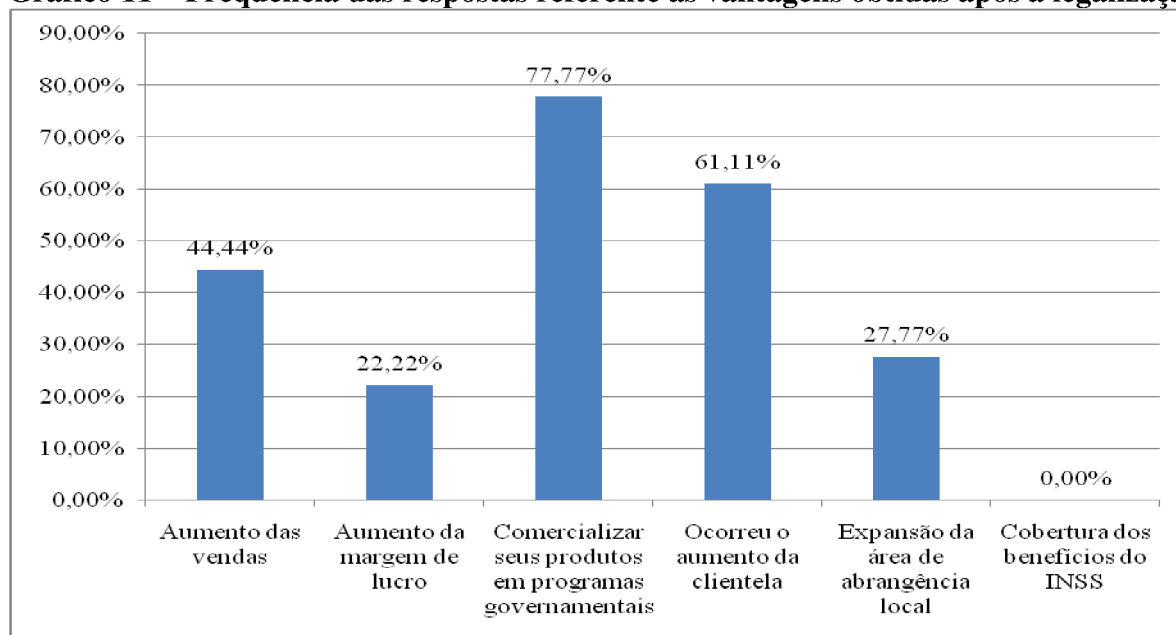
4.6 VANTAGENS E DESVANTAGENS DA LEGALIZAÇÃO

As pesquisas no campo das vantagens e desvantagens advindas da efetivação da legalização nas agroindústrias familiares rurais, ainda é um campo pouco explorado e, em função disso, será realizado um comparativo destas vantagens e desvantagens, considerando a pesquisa de Teixeira (2011) junto aos microempreendedores que buscaram o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para se legalizar.

Conforme os gestores dessas microempresas, as principais vantagens obtidas foram a obtenção de crédito, o aumento do número de clientes, a possibilidade de participar de licitações, a facilidade de acesso aos fornecedores, o direito de emitir nota fiscal, o conhecimento do mercado, o aumento do faturamento, os novos negócios, a credibilidade da empresa, a segurança em relação à previdência social e o aumento do lucro. Com relação às desvantagens sentidas pelos microempreendedores, após a legalização, enumeram-se as seguintes: a não permissão da entrada de sócios, as dificuldades no cadastramento, o limite do faturamento bruto, o custo elevado para dar baixa no registro, a falta de apoio dos contadores, as dificuldades na concepção de empréstimos, o direito de contratar apenas um funcionário, dificuldades para emitir nota fiscal, cobrança de taxas indevidas, dificuldades na abertura de conta jurídica e a falta de orientação de órgãos públicos (TEIXEIRA, 2011).

Esse estudo demonstrou a importância da legalização para a melhoria do negócio desses microempreendedores que ampliaram, consideravelmente, a sua renda após legalizarem-se, porém vêm enfrentando uma série de dificuldades oriundas desse processo.

No Gráfico 11, serão apresentadas as informações coletadas junto aos gestores das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos no COREDE Fronteira Noroeste, para identificar quais vantagens e desvantagens foram obtidas após a legalização.

Gráfico 11 – Frequência das respostas referente às vantagens obtidas após a legalização

Fonte: Elaborado pela autora.

Todos os gestores identificaram vantagens após a legalização, sendo que a mais citada – por 14 gestores, 77,77% – foi a comercialização de seus produtos por intermédio dos programas governamentais, com destaque para o PNAE que tem como objetivo:

[...] contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentara e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (Art. 4º, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009).

Atualmente, 14 agroindústrias realizam entregas semanais para o programa e, por meio das entrevistas, foi possível perceber que essa é considerada pelos gestores como a base da renda da agroindústria, ou seja, o cliente principal e que alavancou muitas dessas agroindústrias.

A importância desse programa fica evidente na fala do gestor da agroindústria M: “O que incentivou mesmo foi o programa da alimentação escolar [PNAE]”; e do relato da gestora da agroindústria E: “[...] a gente se legalizou pra vender pra merenda escolar, nós tinha que tá legal pra vender pra merenda e pra começar uma coisa certa”.

Outro programa governamental é o PAA, sendo que duas agroindústrias realizam a entrega dos seus produtos a este programa que foi criado com a finalidade de:

- I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda;
 - II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
 - III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
 - IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;
 - V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;
 - VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
 - VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;
 - VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e
 - IX - estimular o cooperativismo e o associativismo
- (Art. 2º, do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012).

O aumento da clientela foi citado por 11 gestores, 61,11%, sendo este item um complemento da participação dessas agroindústrias nos programas governamentais, conforme evidencia-se na fala da gestora da agroindústria P que trocou a produção do fumo pela agroindústria de farináceos:

Para o PAA, entregamos pelo bloco. Eu acho que aumentou os clientes, tem cada vez mais. Eu acho que tudo isso junto. Levamos direto pra merenda escolar. Nós temos também o programa da CONAB, esse também é bom. Nós já fazia o PNAE desde o começo, na verdade nós começamos a agroindústria com o incentivo do PNAE. Nós não tinha nada, não tinha mandioca, não tinha fruta, não tinha nada pra comer. Nós queria produzir uma coisa, mas não sabia o quê. Fumo eles não iam comprar de nós, daí nós fizemos pão. Nós fazia pão, bolacha, cuca uma vez fazia uma mistura aqui, mas hoje só faz pão.

O aumento das vendas foi citado por oito gestores, 44,44%. A gestora da agroindústria E enfatizou que aumentou o número de vendas após a legalização: “hoje vendemos mais, porque os mercados têm que ser tudo legalizado, por que senão ninguém pode vender”; ou seja, após a legalização ocorreu, também, uma ampliação dos pontos de venda.

Esse aumento das vendas está associado à expansão da área de abrangência das agroindústrias, vantagem que foi citada por cinco gestores, 27,77% do total. Em seus relatos, explicitaram o aumento da área de abrangência, que antes estava focado no município e hoje abrange municípios vizinhos, tendo agroindústrias que chegam a comercializar em até três municípios, além do seu de origem. Já o aumento da margem de lucro foi citado por quatro gestores, 22,22%.

A cobertura dos benefícios do INSS não foi citada por nenhum gestor, pois todos afirmaram que por ser uma agroindústria familiar rural, não pode ocorrer a contratação por

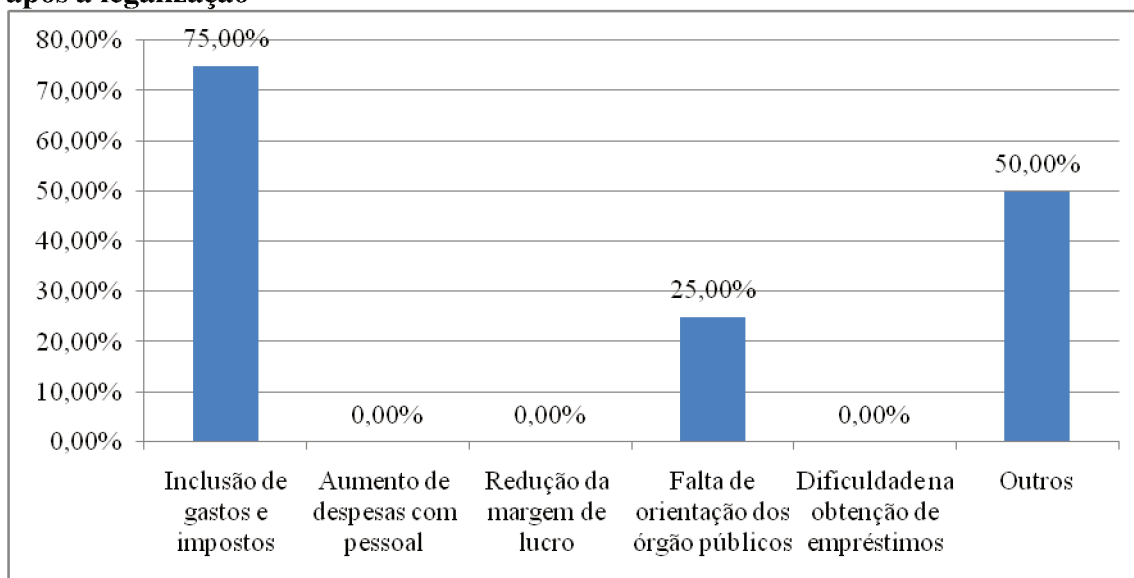
meio de carteira assinada o que desvincularia a agroindústria do meio rural familiar; mas todos afirmaram que realizam as vendas através da nota do produtor (nota do bloco) ou ainda chamado de talão do produtor, desde que estejam cadastrados no PEAf, do estado do Rio Grande do Sul, ação que só é possível graças à Lei nº 10.045, de 29/12/1993, que estabelece tratamento diferenciado às microempresas, aos microprodutores rurais e às empresas de pequeno porte; ou através da nota fiscal da cooperativa da qual são associados, pois, segundo o regimento jurídico das associações cooperativas, elas são instituições sem fins lucrativos e têm como um dos seus objetivos representar seus sócios através de atos cooperativos (RIO GRANDE DO SUL, 2015b). Enfatiza-se que essa prática é muito comum e vem auxiliando as agroindústrias na comercialização de seus produtos a grandes mercados da região porque, segundo os gestores, muitos não aceitam a nota do produtor, sendo, portanto, indispensável a participação das cooperativas nesse processo.

A fala da gestora da agroindústria B, deixa claro como é realizada a venda dos produtos das agroindústrias pesquisadas: “Nos não temos isso aqui, não pode entrar [INSS], porque é agricultura. É bloco”, referindo-se ao item cobertura do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A gestora da agroindústria D complementa a argumentação ao afirmar que: “Nunca tive [cobertura do INSS], é uma agroindústria, então tem os direitos que os agricultores têm. É vendido pelo bloco do produtor”.

As vantagens apresentadas pelos gestores foram inúmeras, já as desvantagens segundo 14 gestores, 77,77%, são inexistentes, como afirma a gestora da agroindústria J: “Mas. acho que não tem nada”; opinião que é compartilhada pela gestora da agroindústria L: “[...] não, assim só foi, só melhorou [com a legalização]. É que tu tem aquela de vender com tranquilidade, não precisa ficar preocupada.”

Porém, teve quatro gestores que apontaram a existência de algumas desvantagens, como indica o Gráfico 12.

Gráfico 12 – Frequência em que apareceu nas respostas as desvantagens que surgiram após a legalização



Fonte: Elaborado pela autora.

As desvantagens sentidas por quatro gestores, 22,22%, também serão apresentadas em um gráfico de frequência, pelo fato de alguns terem apresentado mais de uma desvantagem.

A desvantagem que apresentou maior incidência, no caso três gestores, 75%, citaram a inclusão de gastos com taxas e impostos.

Dois gestores, 50%, apontaram as desvantagens como pertencente ao item “Outros”, sendo que uma apontou para o aumento das exigências para a legalização e a outra relatou o encarecimento dos produtos no mercado, quando realiza a troca dos seus produtos por matéria-prima, conforme evidencia a fala da gestora da agroindústria C: “[...] assim as coisas se tornaram mais caras no mercado. [...] Porque, no mercado, a cada semana as coisas têm outros preços, aí não fica muito viável o troca-troca por matéria-prima. Ficou uma coisa assim meio sem lucro.”

Houve um gestor, 25%, que destacou como desvantagem a falta de orientação dos órgãos públicos, nesse caso, referindo-se à Emater que, apesar de acompanhar o processo de legalização, segundo o gestor, deixou a desejar no momento de realizar o projeto para aquisição de financiamento, o qual não foi realizado e acabou forçando a família a realizar uma construção própria, fato que ocorreu com a agroindústria A.

Ao comparar as vantagens com as desvantagens apresentadas pelos gestores, pode-se perceber que as vantagens obtidas após a legalização são mais expressivas, sem contar que 14 gestores afirmaram não terem sentido nenhuma desvantagem, ou seja, 77,77%, não sentiram nenhuma dificuldade, depois de efetivarem o processo de legalização.

Esse aumento considerável das vantagens vai ao encontro do resultado identificado por Teixeira (2011) junto aos microempreendedores que legalizaram-se junto ao SEBRAE.

Ao comparar as vantagens obtidas pelos microempreendedores com as dos gestores das agroindústrias é possível perceber que para os dois segmentos ocorreu o aumento da clientela, a venda dos seus produtos a instituições governamentais e, conseqüentemente, o aumento da lucratividade.

A única desvantagem que foi apontada tanto pelos microempreendedores quanto pelos gestores das agroindústrias foi a falta de orientação dos órgãos públicos, demonstrando que independente do setor que atuam, os órgãos públicos estão deixando a desejar, quanto a sua atuação.

4.7 VARIEDADES DE PRODUTOS QUE PRODUZIAM ANTES E DEPOIS DA LEGALIZAÇÃO

Nesse momento, busca-se identificar se ocorreu o aumento da variedade de produtos produzidos e comercializados pelas agroindústrias após a legalização ou se acabaram reduzindo como modo de especializar-se em determinadas variedades, conforme a Tabela 4.

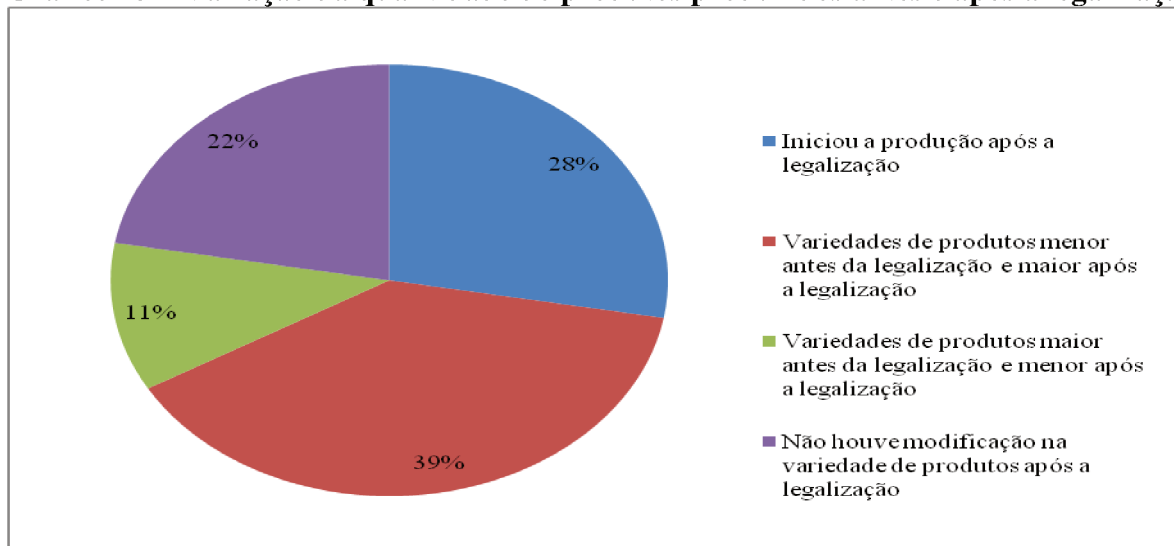
Tabela 4 – O antes e o depois da legalização: quantidade dos produtos produzidos

Agroindústria	Variedades de produtos produzidos antes da legalização	Variedades de produtos produzidos após da legalização
A	5	10
B	4	10
C	15	16
D	16	16
E	6	9
F	20	14
G	-	10
H	14	14
I	18	16
J	6	6
K	-	45
L	4	4
M	-	10
N	-	10
O	-	12
P	5	6
Q	8	10
R	8	15

Fonte: Elaborada pela autora.

Por meio dos dados obtidos e apresentados na Tabela 4, é possível visualizar que, na maioria das agroindústrias, ocorreu um aumento na variedade de produtos produzidos, informação que fica mais clara através do Gráfico 13.

Gráfico 13 – Variação da quantidade de produtos produzidos antes e após a legalização



Fonte: Elaborado pela autora.

Através do gráfico, pode-se perceber claramente que 39% das agroindústrias aumentaram as variedades de produtos produzidas, após o processo de legalização, sendo que a agroindústria que mais aumentou a variedade dos produtos foi a agroindústria B, passando de quatro tipos de produtos para dez, ocorrendo um aumento de seis variedades de produtos após a legalização, demonstrando de modo indireto o aumento do número clientes.

Já 28% das agroindústrias iniciaram a produção somente após estarem legalização, sendo uma delas – a agroindústria K – a que apresentou a maior variedade de produtos produzidos dentre todas as agroindústrias, fato que se explica por estar localizada em uma pequena vila do interior do município, que é o ponto de ligação entre vários municípios da região. Contribui para isso, o fato de a agroindústria possuir um pequeno espaço destinado à exposição e à comercialização direta ao consumidor, única agroindústria encontrada com essa estrutura.

Outras quatro agroindústrias, 22%, não apresentaram variação na variedade de produtos produzidos após a legalização. Duas agroindústrias, 11%, reduziram a variedade de produtos produzidos após a legalização, sendo os motivos distintos. A gestora da agroindústria F, afirmou que isso ocorreu, porque “[...] a gente se focou mais [...] na merenda

escolar”. Já a gestora da agroindústria I, relatou que reduziu o número de variedades, em função de perceberem

[...] que não era vantagem, frituras, os salgadinhos, o pessoal gostava, vendia bem. Os salgadinhos e a calça virada, que são duas coisas fritas. Por que a gordura que a gente gasta, pelo tempo e pelo pouco retorno que a gente tem. Não dava pra fazer, não era viável. Então, a gente deixou, mas não que não tinha aceitação. O pessoal até depois pedia, vocês não tem salgadinho não. Nós paramos com isso, porque a gente também sabe que fritura não faz bem.

Mas, todos os 13 gestores que iniciaram as atividades de suas agroindústrias de modo informal, afirmaram que ocorreu o aumento significativo da quantidade produzida por item, como relata a gestora da agroindústria H: “As variedades são, basicamente, as mesmas, só aumentou a quantidade.”; informação que vai ao encontro da afirmação da gestora da agroindústria P: “Acho que não mudou muito [...]. Aumentou a quantidade, mas os produtos são os mesmos”.

4.8 QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO ANTES E APÓS A LEGALIZAÇÃO

A legalização das agroindústrias proporcionou uma série de vantagens as quais podem ter vindo a influenciar de modo positivo o aumento do número de pessoas envolvidas no processo produtivo, conforme observa-se na Tabela 5.

Tabela 5 – O antes e o depois da legalização: quantidade de pessoas envolvidas na produção

Agroindústria	Quantidade de pessoas envolvidas diretamente no processamento dos produtos antes da legalização	Quantidade de pessoas envolvidas diretamente no processamento dos produtos após a legalização (atualmente)
A	1	4
B	2	4
C	4	4
D	4	4
E	1	2
F	5	3
G	-	3
H	1	4
I	6	6
J	1	1
K	-	2
L	2	2
M	-	2
N	-	1

O	-	3
P	1	4
Q	2	2
R	1	4

Fonte: Elaborada pela autora.

As informações contidas nessa Tabela possibilitam a visualização do aumento do número de pessoas envolvidas no processamento direto dos produtos, ou seja, há a criação de novos postos de trabalho no meio rural.

Nas cinco agroindústrias que iniciaram suas atividades somente após a legalização da agroindústria, houve a criação de 11 postos de trabalho, os quais foram decisivos para o aumento da renda familiar, como destaca o gestor da agroindústria M:

Melhoria é no financeiro mesmo, porque nós dependia só da roça, soja, milho e trigo. Então, se desse um problema de clima, não teria de onde vim o retorno, porque não vendo leite, não crio porco. Tinha que ter uma renda mensal para não depender só da cultura da soja, milho e trigo.

Essa busca por uma renda mensal extra fez com que se desenvolvesse a agroindústria de pacificados voltada, unicamente, para merenda escolar do município. A permanência das famílias no meio rural, também, adveio da criação e da legalização da agroindústria, de acordo com o relato da gestora da agroindústria da K:

[...] até pra ficar no meio rural, pra não ir morar na cidade. E como, naquela época, nós ia paga aluguel, nós tinha filha pequena de cinco anos que já na escola, meio dia ela já ia no pré e daí outro meio dia, ou ia ficar em casa ou arrumar alguém pra ficar com ela, e eu não tinha ninguém. Foi por tudo isso que a gente deixou de ir pra cidade pra fica no interior.

O estudo desenvolvido por Wesz Junior e Trentin (2005), no município de Porto Xavier - RS, apontou que tanto o município quanto a região devem incentivar as agroindústrias, pois elas são capazes de minimizar a pobreza, o desemprego, o êxodo rural, a exclusão das mulheres e jovens das atividades comunitárias, já que as agroindústrias geram melhoria na qualidade de vida.

Nas seis agroindústrias que mantiveram o mesmo número de pessoas envolvidas, diretamente, no processamento dos produtos, todas destacaram que aumentaram, consideravelmente, a jornada de trabalho para dar conta do aumento da demanda por seus produtos.

Em outras seis agroindústrias, houve aumento no número de pessoas envolvidas, diretamente, na produção de seus produtos. Isso ocorreu em função do aumento considerável da demanda.

Cabe destacar que um fato importante a ser considerado é que uma agroindústria reduziu o número de pessoas envolvidas diretamente no processo de produção após a legalização, em função da obrigatoriedade das pessoas envolvidas serem, necessariamente, membros da família, o que antes não ocorria, pois atuavam na informalidade.

Constatou-se, então, que a legalização das agroindústrias gerou a criação de 15 novos postos de trabalho no meio rural na região e, como Wesz Junior, Trentin e Filippi (2008) já apontavam, as agroindústrias familiares vêm gerando inúmeras ocupações, em virtude da produção e do cultivo da matéria-prima, beneficiamento, produção e comercialização do produto final.

Essa informação, quando vinculada aos postos de trabalho que surgiram em função das agroindústrias que iniciaram sua produção apenas após a legalização, chega-se ao total de 26 novos postos de trabalho, o que representa 1,4 postos de trabalho por agroindústria criados em função da legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos no COREDE Fronteira Noroeste.

Ressalta-se que tal informação vai ao encontro da afirmação de Wesz Junior e Trentin (2005), afinal os autores defendem que as agroindústrias familiares são de grande importância para a manutenção de uma agricultura familiar forte, pois agregam valor à produção da propriedade, auxiliam no aumento dos postos de trabalhos formais e informais, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas e gera benefícios para toda a região.

Wesz Junior e Trentin (2005) abordam a questão dos trabalhos informais com bastante destaque em seu estudo. Isso, também, ocorre com frequência nas agroindústrias pesquisadas, pois são poucos os casos em que o núcleo familiar consegue suprir a demanda dos produtos, já que na maioria dos casos as agroindústrias são consideradas como atividade das mulheres, situação que ficou muito evidente ao longo das entrevistas.

Entretanto, ao identificar variação na quantidade produzida e ao abordarem a questão de auxílio de pessoas vizinhas nas atividades de produção, as gestoras sempre ficavam receosas, por medo de uma possível fiscalização, como evidencia-se no questionamento da gestora da agroindústria E: “Não complica depois com nada, porque não tem carteira assinada?”; e reforçado pelo questionamento da gestora da agroindústria H: “A gente tem mais pessoas, mas não sei se não vai complicar?”.

Quanto ao auxílio de terceiros na agroindústria se identificou que elas possuem essa necessidade de auxílio de vizinhos, mas por conhecerem a legislação possuem receio, ao saber que estão realizando uma atividade que vai ao desencontro da lei e que pode vir a prejudicar os direitos das vizinhas, no caso chamadas pelos gestores de secretárias. Como é visível no relato da gestora da agroindústria O: “Uma é da família e a outra é externa. Não possuem carteira assinada, porque são agricultoras e se assinar a carteira elas perdem esse direito”.

Esse motivo – o medo da fiscalização – fez com que uma das agroindústrias reduzisse o número de pessoas, diretamente, envolvidas na produção. Dessa forma, pode-se interpretar que a falta de mão de obra é um ponto considerado como empecilho para o crescimento de muitas agroindústrias.

4.9 VARIAÇÃO DA MÃO DE OBRA CONFORME A VARIAÇÃO DA DEMANDA

Dos 18 gestores das agroindústrias, 15 afirmaram que ocorre o aumento da demanda dos seus produtos em épocas específicas do ano, tais como: Natal e Páscoa. No caso da agroindústria G, esse aumento ocorre, segundo o gestor, “[...] de março em diante tem que produzir mais, porque durante todo o inverno [a procura e] a venda é maior”, referindo-se à comercialização da farinha de trigo e de milho.

Para melhor compreender essas variações, a Tabela 6 mostra o aumento da demanda em porcentagem e a variação de mão de obra, conforme o período de menor ou maior demanda.

Tabela 6 – Aumento da mão de obra vinculado ao aumento da demanda em função da sazonalidade.

Agroindústria	Aumento da demanda (%)	Quantidade de pessoas envolvidas em períodos normais de demanda	Quantidade de pessoas envolvidas em períodos de maior demanda
A	20%	4	4
B	30%	4	5
C	50%	4	6
D	30%	4	5
E	50%	2	3
F	40%	3	4
G	20%	3	3
H	10%	4	6
I	35%	6	6
J	50%	1	2
K	10%	2	3
L	-	-	-
M	-	-	-
N	20%	1	2

O	20%	3	3
P	50%	3	4
Q	-	-	-
R	30%	4	6

Fonte: Elaborada pela autora.

Então, observou-se que ocorre um aumento de 10% até 50% nos períodos em que a demanda é maior. Dez gestores afirmam que recebem auxílio de familiares, tais como: filhos, genros, nora e sogras, ou mesmo de vizinhos para auxiliar nesses períodos em que há necessidade de aumento da produção. Esse apoio ocorre, geralmente, nos finais de semana, quando os familiares retornam da cidade para auxiliar na produção, como é o caso da agroindústria Q: “[...] nos finais de semana, os dois filhos e as noras vêm ajudar, quando precisa”.

Esse auxílio de membros da família ou mesmo vizinhos nos períodos de maior demanda, variam de uma para no máximo três pessoas, chegando a um total geral, dentre as dez agroindústrias, de 14 pessoas a mais trabalhando nesses períodos.

Os gestores que afirmaram não aumentar mais o número de pessoas envolvidas no processo produtivo, geralmente, em função da falta de mão de obra disponível no meio rural como aponta a gestora da agroindústria A, a qual afirma que gostaria de ter alguma vizinha para auxiliar, mas não há disponibilidade de mão de obra na sua região “[...] não tem quem contratar, esse que é o problema do interior, não tem gente. Quem de jovem que mora no interior, trabalha na cidade. Por isso que meu pai vendeu tudo as vacas que ele tinha. Daí ele veio ajudar aqui dentro, porque não tinha quem pegar”.

Os gestores também relataram que há necessidade de aumento da jornada de trabalho, conforme destaca a gestora da agroindústria B: “Nessas épocas a gente trabalha mais, até nos sábados e domingos”; e como complementa a gestora da agroindústria D: “Mas é judiado, tu trabalha tanto e não tem hora pra entrar e nem pra sair”.

4.10 ÁREA DA LEGISLAÇÃO QUE OS GESTORES MAIS TIVERAM DIFICULDADE DE SE ENQUADRAR

A legalização de uma agroindústria de farináceos perpassa pelas seguintes áreas da legislação a fiscal, a ambiental e a sanitária, sendo que, nesse processo de legalização, a Emater é fundamental por ser a entidade governamental responsável pela execução do PEAf e por ter tem como obrigação participar da

[...] elaboração de projetos de crédito, sanitário e ambiental; a formação de beneficiários em gestão agroindustrial, boas práticas de fabricação e tecnologia de processamento dos alimentos; orientação nas legislações previdenciária, sanitária, tributária e ambiental; e a elaboração de rótulos e o apoio à comercialização (EMATER, 2015).

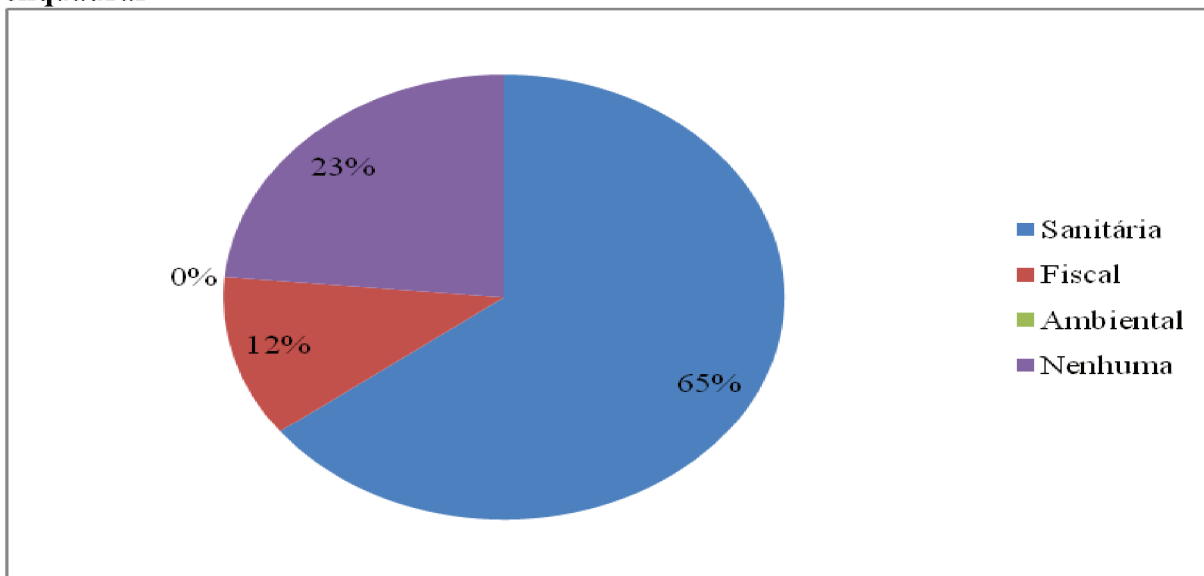
A legislação fiscal/tributária consiste na fixação dos impostos, a qual só ocorre quando uma agroindústria familiar rural realiza o seu registro junto aos órgãos das Receitas Estadual e Federal, para assim obter a nota fiscal, que é essencial para a comercialização dos produtos (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

A legislação ambiental tem como foco realizar o registro do empreendimento, juntamente, aos órgãos ambientais do seu respectivo município e estado. A obtenção desse registro só é possível, através da apresentação do projeto técnico, o qual deve conter as plantas e toda a descrição do sistema de tratamento dos efluentes e resíduos, comprovando que o empreendimento não irá gerar impactos ambientais (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

Por meio da Resolução nº 385, criada em 27 de dezembro de 2006, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, os estabelecimentos com até 250m² e que possuem impacto ambiental baixo podem obter o licenciamento de modo simplificado (CONAMA, 2006).

O Ministério da Saúde, através da ANVISA, é o responsável pela fiscalização da produção e da comercialização da maioria dos produtos de origem vegetal, os quais podem ser comercializados em nível municipal, estadual e nacional, ou seja, não existe restrição geográfica para a comercialização. Contudo, essa comercialização só pode ocorrer após a obtenção do alvará sanitário, através das Coordenadorias Estaduais da Saúde ou da Secretária da Saúde, nos municípios que realizaram a municipalização plena da saúde (SGARBI; PREZOTTO, 2007). O gráfico 14 que é descrito a seguir aponta, quais foram as áreas da legislação que os gestores sentiram maior dificuldade para se enquadrar.

Gráfico 14 – Área da legislação que os gestores sentiram mais dificuldade de se enquadrar



Fonte: Elaborado pela autora.

Os gestores das 16 agroindústrias que realizaram o processo de legalização, quando questionados sobre qual a área da legislação que possuíam maior dificuldade de se enquadrar, 11, isto é, 65% afirmaram que a legislação sanitária foi a mais difícil de atender.

Sobre a legalização, a gestora da agroindústria F declara que, para poder funcionar legalmente, tiveram que modificar o prédio. Já a gestora da agroindústria L acrescenta: “[...] a gente tem que construir, daí começa aquela história de pé direito de 3 metros e mais um monte de coisas. [...] Assim, pra gente que começa é praticamente inviável” e conclui afirmando que “[...] no momento que tu tem tudo certinho, limpinho, ajeitadinho, acho que não tem aquela necessidade do pé direito de tantos metros, porque já é uma coisa pequena, uma pequena agroindústria familiar, então, eu acho difícil tu disponibilizar aquele dinheiro, no começo”.

Outros dois gestores, 23%, afirmaram que sua maior dificuldade foi na área da legislação fiscal.

Outro aspecto que se revelou, ao longo das entrevistas, foi o fato de os gestores não saberem a diferença entre as três áreas da legislação, sendo comum referirem-se à legislação sanitária, como sendo a fiscal, pois era o fiscal que, rotineiramente, vinha visitar/fiscalizar o prédio e o processo produtivo da agroindústria.

Houve quatro gestores que afirmaram não sentir dificuldade em nenhuma das áreas da legislação, como é possível perceber na fala do gestor da agroindústria Q:

Nenhuma. Não teve muitos problemas, para os farináceos é simples, porque não gera grandes resíduos. [...] Nós tinha esse prédio há anos, aí ia colocando um tijolinho aqui, outro ali. Claro que com a legalização, a gente foi se adequando, com piso, banheiro, mas o físico do prédio a gente já tinha. Então ficou mais fácil.

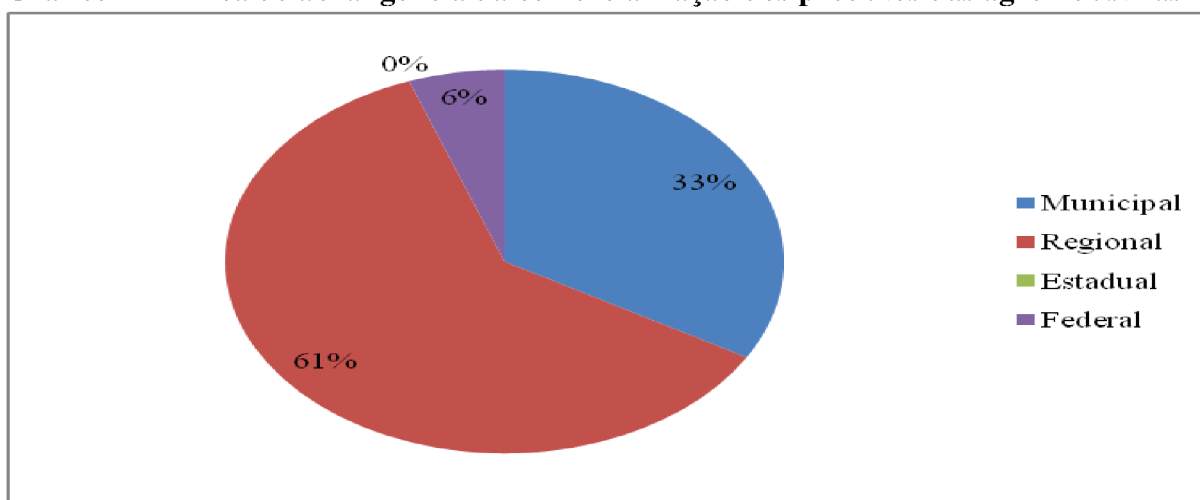
Nenhum gestor sentiu dificuldade em se enquadrar na legalização ambiental, em função do seu baixo índice de geração de resíduos, o que facilita o processo de legalização nessa área. Além de somente uma agroindústria apresentar uma área maior que 250m², sendo esta a agroindústria que foi adquirida já legalizada e, portanto, o gestor não soube informar como se deu o processo de legalização.

Apesar de a maioria dos gestores, 65%, apontar a legislação sanitária como a mais difícil de se adequar, todos os gestores afirmaram que estão atendendo, até o presente momento, todos os requisitos exigidos pela legislação sanitária no que se refere aos produtos de origem vegetal.

4.11 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DAS AGROINDÚSTRIAS

As agroindústrias familiares rurais que utilizam o selo Sabor Gaúcho no rótulo de seus produtos são aquelas que estão legalizadas junto à ANVISA. Portanto, esses produtos podem ser comercializados em nível municipal, estadual ou federal, desde que possuam o alvará sanitário (SGARBI; PREZOTTO, 2007).

Verifica-se que, apesar de possuírem o direito de comercializar seus produtos a nível federal, o Gráfico 15 apresenta uma realidade distinta.

Gráfico 15 – Área de abrangência da comercialização dos produtos das agroindústrias

Fonte: Elaborado pela autora.

O maior mercado de venda das agroindústrias, 61%, está situado na região de sua localização, sendo que a comercialização de seus produtos em nenhum caso ultrapassou a abrangência de cinco municípios; 33% das agroindústrias comercializam seus produtos, unicamente, no seu município de origem; e uma agroindústria, 6%, comercializa seus produtos em outro estado, no caso Santa Catarina, sendo esta a agroindústria G, que transforma o trigo e o milho *in natura* em farinha.

4.12 AMPLIAÇÃO DO MERCADO DA AGROINDÚSTRIA

Quando questionados, se ocorreu o aumento do mercado da agroindústria após a legalização, os 13 gestores que iniciaram suas atividades na informalidade foram unânimes em afirmar que ocorreu sim um aumento significativo.

Quadro 4 – Ampliação do mercado de venda após a legalização

Agroindústria	Para quem comercializavam antes de se legalizar	Para quem passaram a comercializar após a legalização
A	Feira municipal do produtor	Feira do produtor a qual é organizada em cooperativa e mercados da cidade e da região.
B	Feira municipal do produtor	Feira do produtor organizada em cooperativa, mercados da cidade e da região, roteiros no interior (venda direta ao consumidor) e merenda escolar.
C	Feira municipal do produtor, porta em porta	Feira do produtor a qual é organizada em cooperativa, mercados da cidade e da região, e merenda escolar.
D	Feira municipal do produtor, porta em porta,	Feira do produtor organizada em cooperativa, mercados da região e cooperativa.
E	Feira municipal do produtor	Feira do produtor organizada em cooperativa, mercados da região e venda direta ao consumidor

		final (buscam na agroindústria).
F	Porta em porta e feiras regionais voltadas a agricultura familiar.	Merenda escolar do município de origem e para a cidade vizinha, participam de feiras regionais.
G	-	Atacados da região, padarias do estado de Santa Catarina que produzem a merenda escolar.
H	Porta em porta e clientes que compravam diretamente na agroindústria	Mercados da cidade, merenda escolar e feira municipal do produtor.
I	Porta em porta e clientes que compravam diretamente na agroindústria	Clientes que compravam diretamente na agroindústria, feira municipal do produtor e merenda escolar.
J	Mercados e encomendas diretas dos consumidores finais.	Merenda escolar, mercados da cidade onde está situada e encomendas diretas dos consumidores finais.
K	-	Consumidor final diretamente na agroindústria, venda de porta em porta (realizam roteiros de venda no interior do município de origem e dois municípios vizinhos), merenda escolar, feira municipal do produtor.
L	Vizinhos e amigos	Merenda escolar, cooperativa e mercado da cidade de origem.
M	-	Merenda escolar.
N	-	Merenda escolar, mercados da cidade e venda direta ao consumidor através de pedidos dos clientes.
O	-	Mercados da cidade de origem, merenda escolar, roteiros de venda no interior, venda direta ao consumidor na agroindústria.
P	Vizinhos e conhecidos	Merenda escolar, PAA, feiras regionais, mercados da cidade de origem, venda direta ao consumidor final (roteiros no interior do município de origem e três municípios vizinhos)
Q	Venda no mercado público (feira do produtor) e feiras regionais.	Feira municipal do produtor, feiras regionais, mercados da cidade de origem, merenda escolar, PAA e cooperativas.
R	Feira municipal do produtor, feiras regionais, porta em porta.	Feira municipal do produtor, feiras regionais, mercados da cidade de origem e região, merenda escolar municipal e na cidade vizinha, festas familiares e comunitárias.

Fonte: Elaborado pela autora.

Das 13 agroindústrias, que iniciaram suas atividades de modo informal, todas conquistaram novos mercados, expandindo suas vendas, que antes estavam concentradas, basicamente, nas feiras municipais do produtor e em algumas feiras regionais, com destaque para a Hortigranjeiro, que permitia a exposição de produtos não legalizados, até o ano de 2013, conforme relatou o gestor da agroindústria R: “[...] na última Hortigranjeiro, eu participei, mas daí o presidente, meu conhecido, veio me falar que este ano [2013] ele tinha fechado o olho pra me deixar participar, mas que no próximo [2014] só podia participar quem tava legalizado, tudo certo com a lei”.

Além da venda direta ao consumidor, tanto através da venda de porta em porta, onde os proprietários realizavam estas entregas, bem como os clientes buscavam o produto na agroindústria, mas esse mercado se restringia a conhecidos, vizinhos e amigos, como relata a

gestora da agroindústria P: “Era assim, as pessoas, os amigos da gente, falavam o que queriam, faziam a encomenda e vinham buscar [os produtos]”.

Apenas uma gestora afirmou que já comercializava seus produtos em um mercado da cidade de origem, antes mesmo da legalização.

Após a legalização todas as agroindústrias ampliaram, consideravelmente, seus mercados de venda. Alguns gestores afirmaram que foram procurados por prefeituras para legalizarem-se e fornecerem produtos para a merenda escolar, como destacou a gestora da agroindústria F: “Um certo dia, apareceu um pessoal da prefeitura de Santa Rosa pedindo se nós teríamos condições de oferecer produto pra merenda escolar.”

A legalização fez com que 14 agroindústrias passassem a comercializar seus produtos para a merenda escolar, e duas delas, além de vender para seu município de origem, realizam a entrega da merenda escolar em um município vizinho. Os gestores destacam o quão importante é a merenda escolar, pois “[...] temos o dinheiro mensal e é uma garantia”, destaca o gestor da agroindústria M. É preciso destacar que esse – a merenda escolar – é o principal canal de comercialização dessas agroindústrias.

Conforme os gestores afirmam, após a legalização, nove agroindústrias passaram a comercializar seus produtos nos mercados da cidade de origem e seis expandiram ainda mais, adentrando nos mercados das cidades vizinhas. Dois gestores afirmaram que passaram a comercializar seus produtos nos mercados das grandes cooperativas, das quais não são sócios. Comercializar nesses mercados são conquista que dizem respeito a duas agroindústrias que, também, passaram a participar de feiras municipais dos produtores e feiras regionais.

Outros passaram a comercializar seus produtos, diretamente, ao consumidor final, através da realização de roteiros no interior do município de origem e de municípios vizinhos, pois adquiriram veículos para transportar seus produtos, por meio do Pronaf – Mais alimento, o qual foi criado com o intuito de promover o aumento da renda familiar rural, através da elevação da produção e da produtividade e da redução dos custos de produção. Os créditos ficam restritos à “implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, de armazenagem, de transporte ou de serviços agropecuários ou não agropecuários” (BRASIL, p. 1, 2015). E, ainda, dois gestores afirmaram que passaram a comercializar seus produtos ao PAA.

Houve, também, um gestor que afirmou que, após a legalização, os clientes passaram a ir, diretamente, à agroindústria para adquirir os produtos; e outro gestor destacou que passou a receber encomendas de produtos dos consumidores finais.

Através da análise do Quadro 3, é possível perceber que a legalização contribuiu de modo decisivo para a expansão do mercado das agroindústrias, fator que condiz com a afirmação da melhoria da qualidade de vida das famílias. Ademais, é preciso enfatizar que, por causa do aumento das vendas, houve, conseqüentemente, o aumento da rentabilidade.

4.13 PERMANÊNCIA E RETORNO DO JOVEM AO MEIO RURAL

Na pesquisa realizada por Godoy et al. (2010), foi identificado que as transformações ocorridas no meio rural brasileiro, em função da modernização agrícola, modificaram a estrutura social e populacional do meio rural, em especial na agricultura familiar, devido ao seu empobrecimento, oriundo dos pacotes tecnológicos que surgiram com a modernização. A partir desse momento, o meio rural deixa de ser atrativo ao jovem e este migra para a cidade, fazendo com que a faixa etária do meio rural se tornasse mais elevada, acima dos 40 anos.

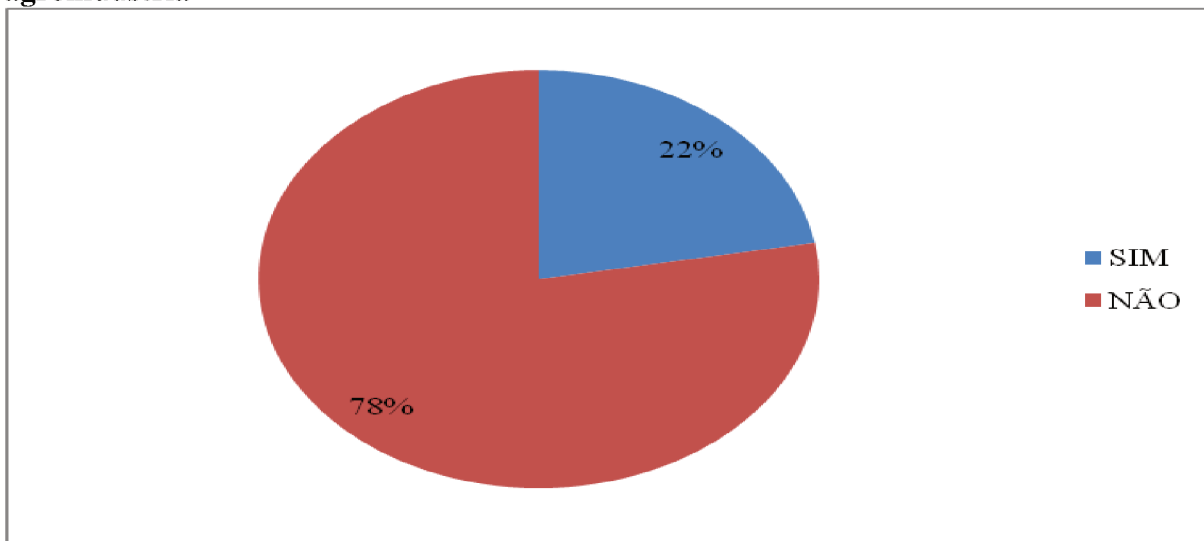
As agroindústrias familiares rurais aos poucos vêm modificando esse cenário, pois em função da absorção do trabalho familiar, da geração de emprego e do aumento da renda, têm possibilitado uma melhor qualidade de vida, fazendo com que o meio rural torne-se atraente para os jovens incentivando-os a permanecer no meio rural (WENZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2008).

4.13.1 A agroindústria impulsionou a permanência de algum jovem no meio rural

A saída do jovem do meio rural para a cidade é uma realidade vivenciada com frequência pelas famílias, segundo Santos e Ferreira (2006). Um dos motivos é a dificuldade deles realizarem empréstimos junto aos agentes financeiros, o que os impulsiona a buscarem, no meio urbano, melhores condições de emprego e estudo. Os autores, ainda, destacam que o governo vem se mobilizando para reduzir essa evasão do campo, através da criação de políticas públicas, como o PRONAF-Jovem, que tem a intenção de impulsionar a permanência do jovem nesse meio.

Os gestores, quando questionados sobre a permanência de algum jovem no meio rural, em função da legalização da agroindústria, apontaram para uma realidade bastante comum, o baixo interesse do jovem em permanecer no meio rural, como aponta o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Permanência do jovem no meio rural, em função da legalização da agroindústria



Fonte: Elaborado pela autora.

Dentre os 18 gestores, quatro, ou seja, 22% afirmaram que há jovens que permaneceram no meio rural, em função da legalização da agroindústria. Segundo a gestora da agroindústria B, essa permanência ocorreu por causa do aumento da renda, o que é comprovado por suas palavras: “No caso, o que motivou a minha permanência foi a renda e tá por casa, também. É muito melhor.”. Da mesma forma, a renda foi o que impulsionou a permanência de outra jovem na agroindústria H:

[...] eu tenho uma menina que fez o curso de enfermagem, mas não foi pra fora. Preferiu trabalhar comigo, porque se ela fosse trabalhar no hospital, de enfermeira, ela iria tirar bruto R\$ 800,00 ou R\$ 900,00. Mas, ela tinha gasto com alimentação, moradia e tudo mais. Assim, ela consegue isso ou até mais por mês, mas limpo.

Essas falas destacam que o fator essencial para a permanência do jovem no meio rural é o acesso a uma renda melhor, algo que vem ocorrendo nessas quatro agroindústrias. Outra gestora vai além da geração de renda e destaca o fato de ser uma atividade familiar. Segundo ela, o jovem não é empregado e sim proprietário, como é possível visualizar na fala da gestora da agroindústria F: “É que dá retorno e é uma coisa que é nossa, própria. Não precisa depender dos outros. Não é aquela coisa que tem que bater o ponto todo dia.” Esses dois aspectos, também, impulsionaram a permanência de jovens na agroindústria P.

Nestas quatro agroindústrias, há um total de cinco jovens que permaneceram no meio rural, um número baixo, porém de grande importância no cenário atual, onde o “esvaziamento do campo e a falta de sucessores nas propriedades tem se apresentado como um dos grandes

problemas a serem enfrentados” (WENZ JUNIOR; TRENTIN; FILIPPI, 2008, p. 20). Cabe ressaltar que esses jovens optaram por permanecer no meio rural, em virtude da renda que obtêm, por meio da atividade agroindustrial.

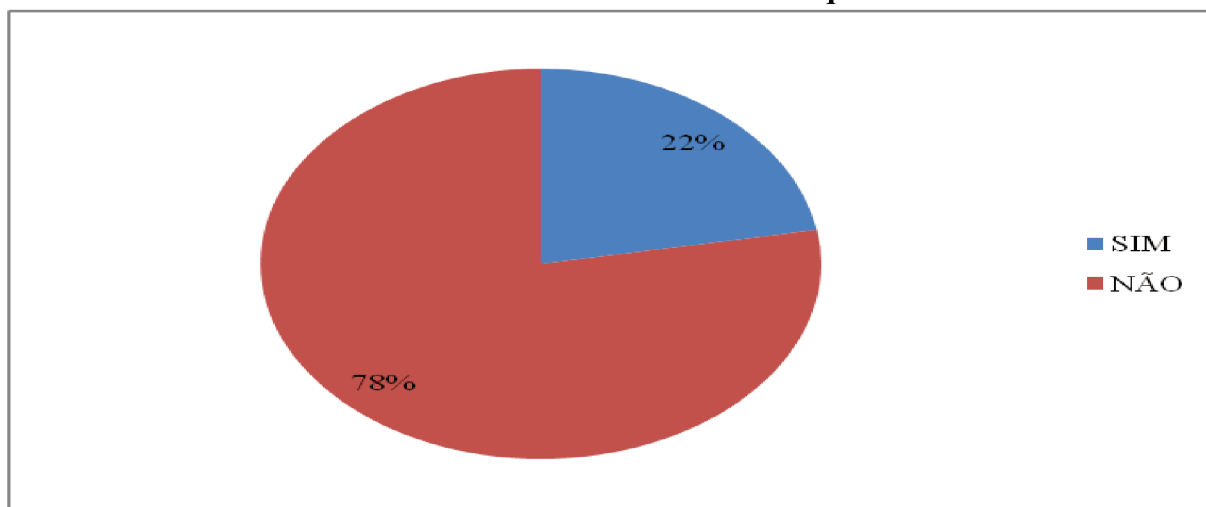
Nas demais agroindústrias, isto é, 78% dos gestores afirmaram que nenhum jovem permaneceu no meio rural, por causa da agroindústria. Esse é um fato muito preocupante que pode vir a gerar o desaparecimento dessas agroindústrias, ao longo dos próximos anos, em função do envelhecimento dos atuais gestores, os quais não terão mais condições de realizar o trabalho de produção.

Contudo, comprova-se uma realidade distinta da encontrada por Wenz Junior, Trentin e Filippi, (2008), apresentada na definição proclamada pelo Mistério da Integração Nacional (2004), na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, região na qual estão situadas as agroindústrias em estudo, onde foi identificado que em 74% das propriedades com agroindústria familiar não ocorreu a migração de nenhum membro da família para o meio urbano.

4.13.2 Retorno de membros da família que residiam na cidade para o meio rural

No estudo realizado pelo Wenz Junior, Trentin e Filippi (2008, p. 20) considerado pelo Mistério da Integração Nacional (2004), na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, foi identificado que em 37% dos casos aconteceu uma migração, ou seja, o retorno de familiares que residiam no meio urbano para as propriedades que possuem uma agroindústria familiar, demonstrando o importante papel na manutenção dos agricultores no campo, favorecendo na contenção do êxodo rural e, ainda propiciando um percurso de retorno da população.

A criação e a legalização das agroindústrias fizeram com que ocorresse o retorno de alguns membros da família que moravam e atuavam em empregos na cidade, como é possível visualizar no Gráfico 17.

Gráfico 17 – Retorno ao meio rural de membros da família que atuavam na cidade

Fonte: Elaborado pela autora.

Nas agroindústrias pesquisadas, verificou-se que em 22%, ou seja, em quatro delas, também, ocorreu o retorno de pessoas que residiam e atuavam no meio urbano para o meio rural, após a legalização das agroindústrias. O percentual alcançado é inferior aos 37% citados na pesquisa de Wenz Junior, Trentin e Filippi (2008, p. 20), porém merece destaque, pois evidencia que esta migração continua ocorrendo.

Uma das atuais gestoras optou por fechar sua padaria no meio urbano e retornar para o meio rural, onde já morava com sua família e criar uma agroindústria. Nos outros três casos, ocorreu o retorno dos filhos e estes novos indivíduos assumiram o gerenciamento da agroindústria. Os pais optaram por transferir para seus filhos o processo de gestão e de tomada de decisão, em função de problemas de saúde e da impossibilidade de continuar tocando o negócio, como ocorreu em uma agroindústria. Em outras duas agroindústrias, os pais passaram a gestão como modo de agradecimento aos filhos pelo seu retorno e para estimulá-los a permanecer no meio rural.

Nessas quatro agroindústrias, ocorreu o retorno total de seis pessoas, sendo dois casais e duas jovens. As falas a seguir demonstram que o retorno ao meio rural ocorreu em busca do aumento da renda e da qualidade de vida.

A gestora da agroindústria A relata um pouco da sua história:

Eu morava em Santa Rosa, trabalhava num mercado lá, daí eu engravidei. Daí os meus pais pediram se eu não queria voltar. Eu pagava uma guria lá e não conseguia vê o meu filho crescer. Daí a gente voltou pro interior e começamos [ela e o marido] a trabalhar aqui, junto com o pai e a mãe. Voltei pela questão da gente não ter onde deixar meu filho. [...] Só que, se tu tem que pagar luz, água, aluguel e alguém pra cuidar do teu filho, nem precisa trabalhar, porque não sobra nada. Aí, então, como a mãe ofereceu isso pra nós, acabamos voltando, porque no interior, eu podia criar ele,

não precisava pagar ninguém pra cuidar, eu mesmo ia criar. Na cidade, são os outros que criam os filhos da gente. Aqui não, eu tô todo o dia com ele, pra trabalhar no que é da gente.

Na agroindústria D, a gestora afirmou que ela e seu esposo retornaram para dar continuidade ao negócio da família: “[...] passar dos pais para os filhos, pra manter o que os pais começaram, a viabilidade econômica e melhorar a renda”.

A gestora da agroindústria C afirma que retornou ao meio rural pelos seguintes fatos:

É que na cidade, quando tu não tem casa própria, paga aluguel, aí tu trabalha só pras despesas. [...] no meio rural, claro tinha meus pais que apoiaram, mas tem aonde tu ter um começo pelo menos. Aí, depois, tu não precisa pagar aluguel, essas coisas tudo. E antes a gente trabalhava e era só pros outros.

Nas demais agroindústrias, 78% não ocorreu o retorno de nenhum membro da cidade para o interior e apenas um gestor afirmou estar cogitando a ideia de trazer um filho para tocar a agroindústria, como relatou o gestor da agroindústria Q:

Tamos em negociação. Nós já tentamos umas quantas vezes, mas sempre fomos deixando. Mas, agora, estamos pensando no que vamos fazer. O problema é que os programas do governo são muito perigosos, porque uma hora dessas eles dão uma cortada e quando tu vê se foi tudo. E o piá tá lá ganhando o dinheirinho dele, queira ou não queira. Nós temos dois, mas só o mais velho que leva jeito pra coisa, o outro não é muito [do trabalho no campo].

Esse relato demonstra que a incerteza em relação aos programas governamentais é o fator mais preocupante quando o tema é a realização da sucessão rural.

Ao analisarmos a permanência do jovem no meio rural em função da agroindústria e mesmo o retorno de membros da cidade para atuar no meio rural, percebemos que das 18 agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos da COREDE Fronteira Noroeste, oito agroindústrias, no caso 44%, estão realizando o processo de sucessão rural e com maior probabilidade de continuar existindo.

4.14 CONTRIBUIÇÃO DA AGROINDÚSTRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E REGIÃO

Quando questionados se acreditam que a sua agroindústria contribui para o desenvolvimento da cidade e região, os gestores foram unânimes em afirmar que suas

agroindústrias contribuem e muito para o desenvolvimento local, conforme é apresentado no Quadro 5.

Quadro 5 – Percepção dos gestores quanto às formas de contribuição para o desenvolvimento da região

Agroindústria	Qual a contribuição da sua agroindústria para o município e região?
A	Acho que pelos impostos, que a gente ajuda com os impostos, automaticamente o município ganha.
B	Tudo envolve dinheiro, por que como entra aqui. Nos quatro temos pra gastar no município, então é isso que eu poço te dizer. É o giro de capital, quanto mais nos ganhamos, mais nos gastamos, mais entra pro município.
C	Em questão de emprego principalmente. Com o nosso trabalho da agroindústria tem muita gente que se mantém, isso também envolve bastante outras pessoas que tem sua remuneração através da nossa agroindústria.
D	As pessoas buscaram mais o produto daqui, do que o produto de fora.
E	Optou por não responder.
F	Porque nos fornecendo assim ajuda, fornecendo pela merenda escolar, não precisam pegar de fora. Nós tendo na cidade o produto. Aí dinheiro fica aqui.
G	O principal é o imposto, a gente ta produzindo o imposto.
H	Ajuda, por que os impostos que arrecada pro município. Mas mesmo que a gente vende fora, fica dentro do município.
I	Contribuiu, deu opções de coisas de qualidade pra alimentação, acho q nesse sentido que o pessoal tem outras opções.
J	Pra própria merenda escolar, ela ta vendendo pro município, tudo envolve.
K	A gente tenta colocar um produto de qualidade, sem, com matéria prima de qualidade, sem conservante, corantes essas coisas, coisas industrializadas. Acho que nessa parte, a massa da vovó.
L	É, o dinheiro da merenda gira aqui. Cada vez que a gente vende, tem que paga, 2,3%.
M	Alegria se tu for pesquisar foi um dos primeiros municípios que conseguiu atingir as metas os 30%, e foi por causa da agroindústria.
N	Eles conseguiram a merenda escolar, porque tem os 30% que eles têm que comprar da agricultura familiar.
O	É que, assim estando legalizado tu não precisa ter medo de sair pra oferecer o produto, por que assim é sempre o pé atrás.
P	Retorno de imposto, gira dinheiro na região e isso ajuda. É uma questão social, que nem o PAA, é assim eles chegam lá, e cada entrega, por que são muitas famílias, na verdade nós só entregamos pra dois grupos, duas pastoral, nós nem temos como pra quatro.
Q	A renda fica dentro do município
R	O dinheiro fica aqui, gira aqui. Os impostos tudo ficam aqui, e a merenda não precisam comprar de fora.

Fonte: Elaborado pela autora.

Através das falas dos gestores apresentadas no Quadro 5, é possível perceber que cinco gestores acreditam contribuir, principalmente, através do fornecimento da merenda escolar, a qual muitas agroindústrias entregam no seu município de origem e nos municípios vizinhos. A Lei nº 8.913, de 12 de junho de 1994, foi implantada em 1995, sendo que, atualmente, a lei que vigora e altera as demais é a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e conforme esta lei as instituições de ensino devem, cumprir o artigo descrito a seguir:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (Art. 14º, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009).

Outros quatro gestores afirmam contribuir através dos impostos que são gerados no município e região, em função da circulação de seus produtos. Dois gestores apontaram como principal contribuição o valor gasto da renda adquirida na agroindústria ocorre junto ao comércio local, e outros dois gestores frisaram a disponibilidade de alimentos de qualidade a população, como sendo sua maior contribuição.

Ainda, uma gestora acredita que a geração de emprego é a sua contribuição principal para a região. Essa geração de emprego oriunda das agroindústrias rurais familiares está presente nos números que reforçam a representatividade da categoria agricultura familiar na região, onde a população rural do território Fronteira Noroeste possui 65.862 habitantes, dos quais 89, 22% das pessoas, ou seja, 58.772 habitantes estão ocupados na agricultura familiar. (CGMA, 2015).

Além disso, outra gestora citou que sua contribuição se relaciona a comercialização de produtos locais e um outro gestor citou que está vendendo produtos legalizados, ou seja, como um modo de garantia de qualidade ao consumidor final.

Uma gestora, apesar de afirmar que sua agroindústria contribui para o desenvolvimento municipal e regional, não especificou quais as contribuições diretas.

Portanto, é possível perceber que os gestores levam em consideração não apenas a questão financeira, mas mostram sua preocupação com a sociedade através da oferta de produtos de qualidade.

A opinião dos gestores referentes à importância de suas agroindústrias para o desenvolvimento do município e região, vem ao encontro da afirmação de Wenz Junior, Trentin e Filippi (2008, p. 13) de que a

variabilidade de artigos produzidos e comercializados dentro de um território o fortalece na medida em que se diminui a dependência de mercadorias exógenas, desacelerando a transferência monetária para outras regiões. Além disso, a viabilização das agroindústrias não se retrai somente aos agricultores, pois a renda obtida pelos próprios produtores é distribuída nos mercados locais através da compra de bens de consumo. Assim, o capital proporcionado pela agregação de valor na agricultura familiar gira não somente no meio rural, mas também no espaço urbano.

Baseando-se no conceito desses autores, pode-se afirmar que as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos estão contribuindo para o desenvolvimento da região COREDE Fronteira Noroeste.

4.15 AUMENTO DA RENDA FAMILIAR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

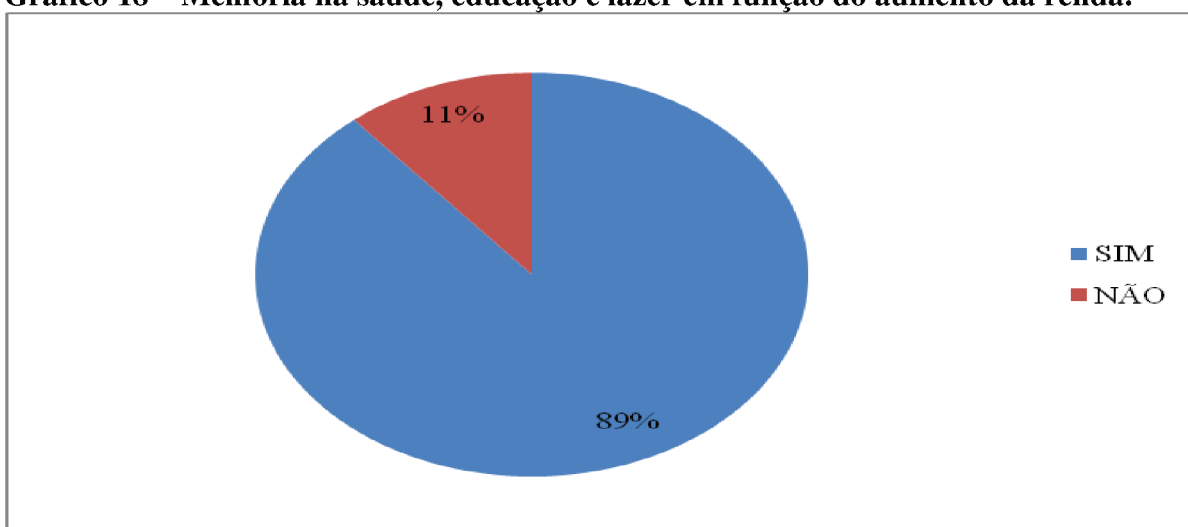
Quanto ao aumento da renda familiar, foi apontado por seis gestores que iniciaram suas atividades de modo informal, como sendo uma das suas maiores expectativas, no processo de efetivação da legalização da agroindústria.

Esse aumento da renda esperada pelos gestores, segundo eles de fato ocorreu, sendo que todos os gestores afirmaram que após a legalização da agroindústria ocorreu o aumento na renda das famílias. E conforme a gestora da agroindústria A, vem possibilitando um maior poder de compra como relata:

Digamos assim, antes quando a gente queria comprar alguma coisa às vezes tinha que controlar o dinheiro por que não tinha, que nem carne assim essas coisas, é um valor muito alto. Agora não, a gente tem uma folga. Agora sobra um pouquinho de dinheiro, antes não sobrava, essa a diferença hoje. Não sobra que tu meu, quanto dinheiro. É que agora tu sempre vai ter um dinheirinho.

Quando questionados a respeito do aumento da renda proporcionou melhorias na área da saúde, educação e lazer, gerando o resultado descrito no gráfico 18, a respeito da percepção sobre esse assunto.

Gráfico 18 – Melhoria na saúde, educação e lazer em função do aumento da renda.



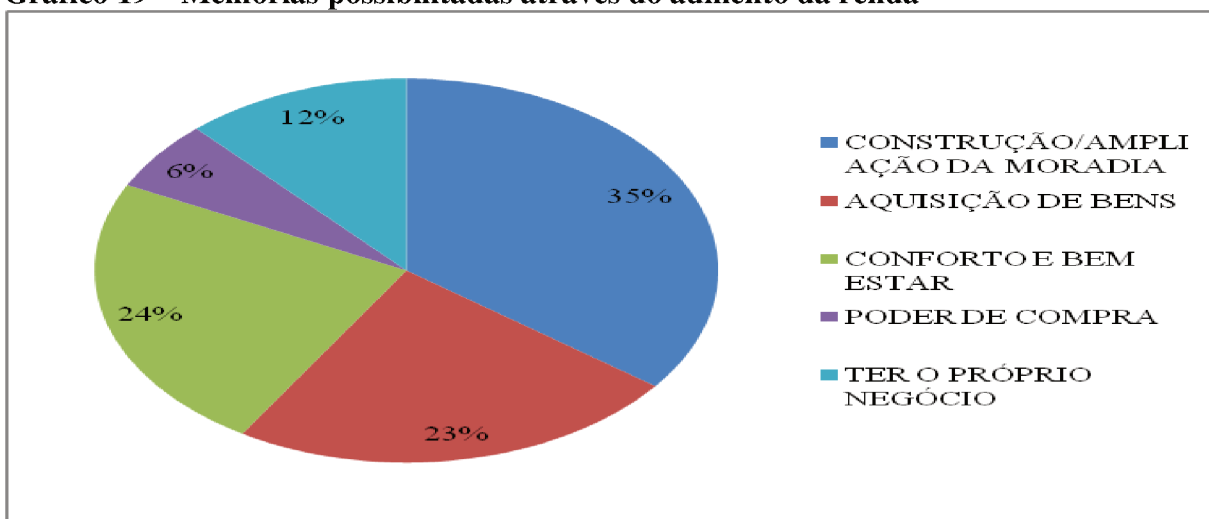
Fonte: Elaborado pela autora.

Dentre os gestores, 89% afirmaram que o aumento da renda possibilitou melhorias na área da saúde, educação e lazer, como fica evidente no depoimento da gestora da agroindústria B: “Acho que sim, a faculdade, por que paga até a faculdade dessa dali”, referindo-se a uma das colaborados que auxilia na produção. A gestora da agroindústria D, também reforça que o aumento da renda possibilitou mais acesso a saúde, educação e lazer, pois afirma que “isso tudo, uma coisa está liga a outra. Por que se tem dinheiro faz mais coisas.”

Contudo, teve duas gestoras, 11% que afirmaram, que apesar do aumento da renda não houve melhorias na educação e lazer, em função do aumento de trabalho considerável, o que acaba gerando a falta de tempo para realizar estas atividades de educação, lazer e saúde. Como fica claro na fala da gestora da agroindústria C: “acho que sim por um lado aumentou, mas por outro tu trabalha exageradamente, mais do que deveria”. Opinião que vem ao encontro do que a gestora da agroindústria I relata: “acho que não, na saúde piorou tudo, por que é um trabalho sempre de pé. Me cansa muito”, vale ressaltar que esta gestora possui 70 anos e suas companheiras estão quase todas nesta faixa etária.

Ao possibilitar espaço para que os gestores apresentassem quais as demais melhorias advindas do aumento da renda após a legalização, foram citadas as seguintes melhorias, conforme o Gráfico 19.

Gráfico 19 – Melhorias possibilitadas através do aumento da renda



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme 35% dos gestores, o aumento da renda proporcionou, principalmente, o acesso à construção/ampliação da residência da família. Como fica evidente no relato da

gestora da agroindústria H: “a gente conseguiu juntar um pouco mais de dinheiro, construir a casa, que quando a gente comprou a terra não tinha”.

O conforto e bem estar, foi apontado por 24% dos gestores, como uma das melhorias advindas do aumento da renda, conforme o relato da gestora da agroindústria I: “a gente vai lá se reúne conversa, da risada, a gente se ocupa, não ta falando mal da vida alheia ta trabalhando. Às vezes eu digo assim, as pessoas se reúnem, se acumulam na cidade só pra comenta a vida alheia, uma coisa que eu não gosto”. O gestor da agroindústria G complementa: “as melhorias seriam de modo geral, a qualidade de vida, que antes era muito precária.”

Esses relatos chamam a atenção, pois demonstram que o retorno que o aumento da renda está trazendo vai além do campo financeiro, influenciando diretamente a questão emocional, no bem estar pessoal e familiar.

A possibilidade da aquisição de bens foi citada por 23% dos gestores e conforme a gestora da agroindústria C: “antes a gente não pensava em comprar um bem, alguma coisa do tipo, só tinha pra se manter. Depois que a renda aumentou, a gente conseguiu comprar um carro, que antes era de a pé”.

Além disso, ter o próprio negócio foi uma melhoria destacada por 12% dos gestores, conforme a fala da gestora da agroindústria L: “ter o próprio negócio, e daí com isso a gente ta em casa. Tá com os filhos, a gente pode acompanhar eles, coisa que sempre tinha que deixar, que o meu mais velho eu sempre deixava na mãe, coisa que agora ela não tem mais condição de cuidar”, novamente é citada a importância como uma ferramenta de bem estar familiar.

O poder de compra foi apontado por um gestor, no caso 6%, como ficou evidente no relato da gestora da agroindústria J, que destacou: “melhorou na parte de dinheiro, por que assim se queria comprar uma coisa eu não tinha, e agora tem”.

Essas melhorias citadas pelos gestores perpassam por todos os campos do financeiro até o emocional, sendo possível perceber ao longo das entrevistas que além das melhorias materiais que os gestores mostravam e citavam, a principal melhoria que ocorreu foi o aumento da auto estima destas pessoas, que passaram a sentir-se valorizadas e determinadas a lutar por novos objetivos, que nada mais são do que a obtenção da qualidade de vida pessoal e familiar. Como fica evidente no relato da gestora da agroindústria H: “a gente melhorou bastante a vida da gente, e a auto-estima também. A gente teve que fazer, trabalhar bastante, a gente trabalho, mas fica bem feliz, cria uma expectativa nova, vê uma luz no final do túnel.”

Esse reflexo foi sentido, no momento em que os gestores foram questionados se houve a melhoria da qualidade de vida deles e de seus familiares, após a legalização da agroindústrias, todos os gestores afirmaram que melhorou consideravelmente. Como menciona a gestora da agroindústria B: “Pra todos que estão, pra todas as famílias. Sempre ajuda em alguma coisa”. A gestora da agroindústria D, afirma que o aumento da renda gerou melhoria da qualidade de vida e afirma que “[...] se não fosse isso nós teria largado e ido pra cidade também.”

Outro fator importante destacado pela gestora da agroindústria L, consistiu em sair de um emprego na cidade e abrir uma agroindústria para ter mais um filho, como segue o relato:

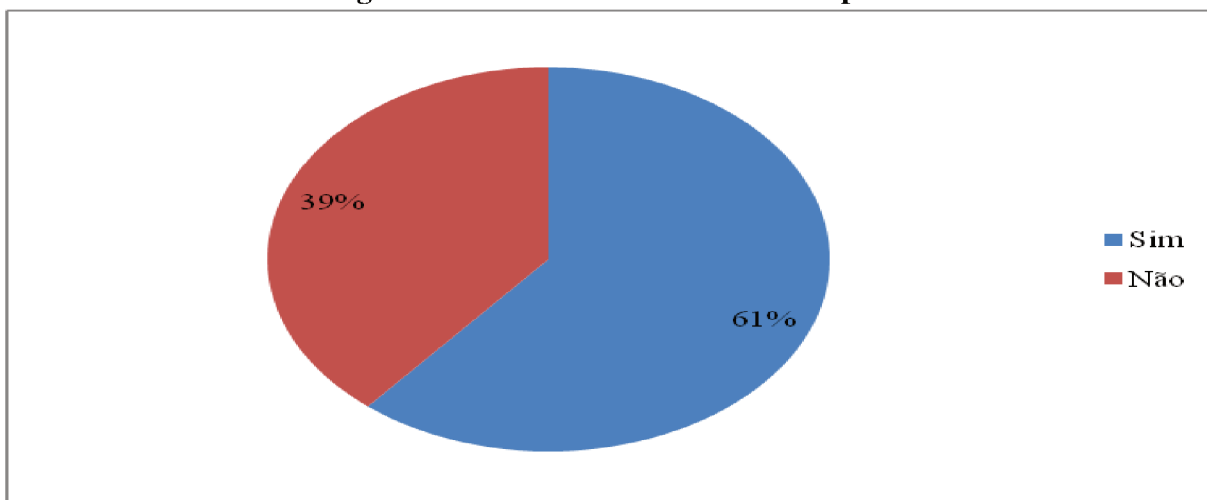
[...] ajuda, por que, que nem agora eu parei de trabalhar, é uma renda a mais. Que a gente já vinham pensando nisso, que queria mais um filho e aqui não tem creche não tem nada, ninguém pra cuidar. Então, tudo veio em torno disso, a gente já se planejou, tudo foi planejado pra fazer em casa pra não precisar sair.

Portanto, fica visível através do relato dos gestores, o quão importante foi para estas famílias a legalização das agroindústrias, as quais trouxeram maior renda, que proporcionou uma ampliação na qualidade de vida.

4.16 AGROINDÚSTRIAS VINCULADAS A UMA COOPERATIVA

Os gestores foram questionados sobre a vinculação de suas agroindústrias a uma cooperativa, ou associação que possa vir a auxiliar no processo de comercialização dos seus produtos, conforme o Gráfico 20 apresentado a seguir.

Gráfico 20 – Número de agroindústrias vinculadas a uma cooperativa



Fonte: Elaborada pela autora.

As cooperativas se mostram de fundamental importância para as agroindústrias, como pode ser visto no Gráfico 20, onde 61% das agroindústrias estão vinculadas a uma cooperativa e, segundo seis gestores, ela foi fundamental para a criação da própria agroindústria como relata a gestora da agroindústria B:

Se não fosse por ela [cooperativa] nós não teria nem começado, se não tivessem fundado aquilo ali. Também não foi fácil eles fazer aquilo ali, tava na rua. Aí foram fazendo, foram alugando e hoje tem prédio próprio, que a gente só tem tendência a crescer, se todos colaboram.

Destaca-se que foi com o início das atividades da cooperativa, que é responsável pela venda dos produtos das cinco agroindústrias de farináceos da cidade, bem como das demais agroindústrias existentes neste município, que a venda dos produtos dessas agroindústrias realmente tem se concretizado.

Os gestores vinculados as mais variadas cooperativas da região, afirmam que estas são fundamentais para a concretização das vendas, pois é através das cooperativas que realizar a entrega de seus produtos a merenda escolar, como afirma o gestor da agroindústria Q: “sim, com os órgãos públicos, nós não temos como vender direto, aí precisamos da cooperativa pra fazer esse meio de campo”.

Além disso, as cooperativas auxiliam muitos gestores na venda a supermercados, os quais não aceitam a nota do produtor/nota do bloco, fornecendo nesses casos a nota fiscal eletrônica como explica a gestora da agroindústria A: “a gente fornece [...] pra quatro mercadinhos pequenos. Só que a dificuldade é a nota. A maioria não aceita a nota do produtor. E a feira tem a nota, só que a gente não tem. Daí a feira dá a nota eletrônica, eles ajudam nisso.” A gestora da agroindústria A, ao longo de toda a entrevista, remetia-se a cooperativa como sendo a feira, pois é assim que a chamam na cidade, não de cooperativa, mas de feira, já que neste mesmo prédio são comercializados diariamente os produtos oriundos das agroindústrias familiares da cidade.

Ao se associar a uma cooperativa, para comercializar para comercializa seus produtos por intermédio desta, estabelece um modo de fornecer os produtos para a merenda escolar e para outros mercados que não aceitam a nota do bloco do produtor, Nesses casos, a cooperativa é uma intermediária para aquelas agroindústrias que são associadas e que querem comercializar, o quê, inclusive, é permitido pelo PEAFF, do estado do Rio Grande do Sul.

Através destes relatos, percebe-se a fundamental importância das cooperativas como modo de organização das pequenas agroindústrias familiares rurais da fronteira Noroeste do

COREDE porque apenas uma agroindústria foi constituída inicialmente, por uma união de pessoas sem vínculo familiar, no caso, seis vizinhas (mulheres), com idade avançada, que se uniram para obter uma renda que as possibilitasse independência financeira em relação aos seus companheiros. As demais são compostas por pessoas com vínculos familiares, claro que algumas contam com o auxílio de vizinhas no processo produtivo, mas que sozinhas não possuem força para enfrentar as grandes empresas produtoras de alimentos inseridas na região.

Um dos principais motivos que pode vir a explicar o alto índice de legalização das agroindústrias, no período considerado por Gazolla e Schneider (2014), como a segunda fase do PAF, a qual compreende os anos de 2003 a 2010, quando o programa, segundo eles foi praticamente esquecido como ação governamental, o qual continuou existindo, porém sem apoio orçamentário, institucional e técnico. A única ação que ainda era desenvolvida consistia nas concessões do selo “Sabor Gaúcho”, sendo estas atuações pontuais de técnicos da Emater, os quais continuavam trabalhando com as agroindústrias sem nenhum apoio do governo estadual.

Dessa forma, percebeu-se que o fato deste alto índice de legalização pode estar vinculado ao fato de nove das dez agroindústrias que se legalizaram neste período estarem vinculadas/associadas em cooperativas, como modo de organização.

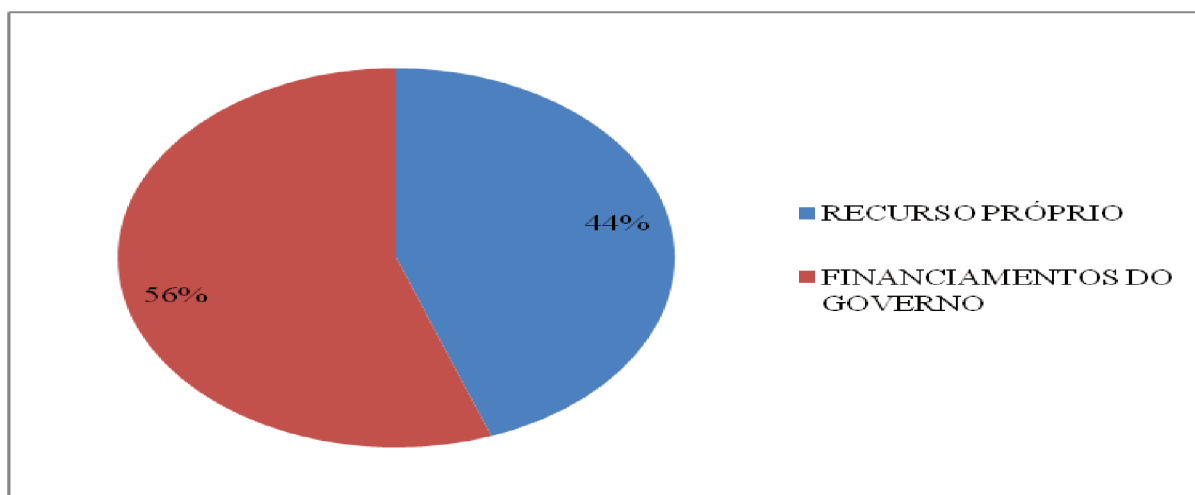
4.17 FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DA AGROINDÚSTRIA

O governo federal criou dois programas para subsidiar a criação das agroindústrias familiares, o Pronaf – Agroindústria e o Pronaf – Agregar (WESZ JUNIOR, 2010).

O Pronaf – Agroindústria foi criado no ano de 1998, e instituído no primeiro semestre de 1999, porém não obteve a ascensão que se espera por tratar-se de um programa que exigia a formação de redes de agroindústrias para se ter acesso ao crédito. Verificou-se que, além da falta de interesse dos gestores, em especial pelos fatores financeiros, com a não formação de redes estagnou os deveriam implementar esta linha do Pronaf. Por isso, no primeiro semestre de 1999 foi criado o Pronaf – Agregar, pelo Banco do Brasil, o qual permitia o fornecimento de crédito a agroindústrias isoladas, não sendo mais necessária a formação de rede (WESZ JUNIOR, 2010; MIOR, 2005). Portanto, no período de 1999 a 2002, o programa que possibilitou o desenvolvimento das agroindústrias familiares foi o Pronaf – Agregar (WESZ JUNIOR, 2009).

Apesar de estes programas terem sido criados com a intenção de subsidiar o desenvolvimento das agroindústrias, não foram utilizados para a criação de nenhuma agroindústria do setor de farináceos da região COREDE Fronteira Noroeste, como aponta o Gráfico 21, a seguir.

Gráfico 21 – Formas de recursos utilizados para a construção da agroindústria



Fonte: Elaborado pela autora.

Das 18 agroindústrias, dez, ou seja, 56% foram construídas e, em um caso, adquirida através de financiamentos oriundos de programas do governo estadual e federal.

Dois gestores afirmaram que foram beneficiados por financiamentos, junto ao governo estadual, como relata o gestor da agroindústria G, o qual obteve esse empréstimo por se tratar da aquisição de um moinho, que produzia e produz até hoje farinha ecológica. Segundo ele:

E dentro deste programa agroindústria foi lançado o programa Rio Grande Ecológico, daí a gente se enquadrava dentro do programa de Ecológico, no caso que foi financiado. Demorou bastante, mas a gente conseguiu então o financiamento do estado, através do Banrisul pra comprar o moinho.

Esse programa, citado pelo gestor da agroindústria G, tem como objetivo geral:

Promover ações que propiciem a ecologização dos distintos sistemas produtivos agropecuários do Estado do Rio Grande do Sul, e que apoiem as iniciativas de Produção Ecológica já existentes no âmbito da Agricultura Familiar, qualificando o sistema de abastecimento no Estado (AZAMBUJA; MARTINS; FERREIRA, [2009?]).

Tal programa foi criado com base na Carta Agroecológica produzida ao final do I Seminário Estadual de Agroecologia, realizado em 1999. Através dessa carta, foi elaborado o

Programa de Produção, Agroindustrialização e Comercialização de Produtos Agroecológicos – Rio Grande Ecológico, e tem como alicerce financeiro o sistema de Crédito Rural do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL (AZAMBUZA; MARTINS; FERREIRA, [2009?]).

Através desse sistema de crédito, o gestor da agroindústria G obteve o financiamento e conseguiu adquirir o moinho, algo que, segundo ele, jamais teria sido possível sem o financiamento. Afirmar ainda que: “hoje já pagamos [tiramos o valor financiado] umas cinquenta vezes. Vamos dizer assim, que foi uma acertada, no caso” (GESTOR DA AGROINDÚSTRIA G).

Cabe destacar que outra gestora que afirmou utilizar financiamento junto às instituições financeiras do estado, não lembrava mais qual foi o método ou programa do qual se beneficiou.

Os demais gestores que utilizaram recursos financeiros do governo, obtiveram esses recursos através do governo federal em específico através do Pronaf. Quatro gestores afirmaram que obtiveram o recurso para construir a agroindústria através do Pronaf – Mulher, o qual é destinado a “mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf, independentemente de sua condição civil” e que tenha por finalidade “atendimento de propostas de crédito de mulher agricultora, conforme projeto técnico ou proposta simplificada” (BNDES, 2015, p. 1). As taxas de juros variam conforme o valor financiado de 2,5% ao ano para financiamentos de até R\$ 10 mil, de 4,5% ao ano para financiamentos compreendidos entre R\$ 10 mil a R\$ 30 mil; e de 5,5% ao ano para financiamento acima de R\$ 30 mil. Tendo o limite de crédito de até R\$ 300.000 para atividades de suinocultura, avicultura e fruticultura, já as demais têm como limite R\$ 150.000 mil (BNDES, 2015).

O Pronaf – Investimento foi apontado por um gestor como, o modo que encontrou para construir a agroindústria, e dois gestores que haviam financiado inicialmente a construção da agroindústria através do Pronaf – Mulher, afirmaram que em função do crescimento da mesma, realizaram, posteriormente, um novo financiamento através do Pronaf – Investimento para ampliar a agroindústria, como relata a gestora da agroindústria P:

[...] o prédio essas coisas, a gente financiou tudo [...] a legalidade fez com que teve isso, uma certa vantagem. Senão a gente não teria conseguido, na verdade nós se legalizamos num ano, com o Pronaf - Mulher. Então a gente se legalizou lá, daí aquilo ficou pequeno, daí viemos aqui e sempre fomos ajeitando, fomos arrumando e fizemos o Pronaf – Investimento, pra arrumar aqui.

Este programa consiste em destinar créditos de investimento a fim de “promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural” (BRDE, 2015, p. 1), e tem como critérios de investimento o financiamento de

Itens diretamente relacionados com a implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, de armazenagem, de transporte ou de serviços agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, sendo passível de financiamento, ainda, a aquisição de equipamentos e de programas de informática voltados para melhoria da gestão dos empreendimentos rurais, de acordo com projetos técnicos específicos (BRDE, 2015, p. 1).

Os gestores que realizaram a construção de suas agroindústrias com recursos financeiros de instituições governamentais afirmaram que se não existissem esses programas, jamais teriam conseguido construir suas agroindústrias.

Os demais gestores, 44% afirmaram que realizaram a construção da agroindústria com recurso próprio em função da dificuldade de acessar os financiamentos do governo, fator apresentado por dois gestores, como relata a gestora da agroindústria A, “é impossível conseguir financiamento, nos fomos atrás, é muito juízo e muita burocracia. Eles te enrolam. Querem te fazer perder tempo, nesse tempo a gente conseguiu comprar em uns lugar ali e pagar como a gente pode”.

Outros quatro gestores afirmaram que realizaram a construção da agroindústria em uma peça da casa, a qual já existia, gerando assim a redução significativa dos custos, como relata a gestora da agroindústria L “foi recurso próprio. Por que a gente aproveitou aqui a peça da casa”.

A gestora da agroindústria I, afirmou que, por criarem uma sociedade entre seis vizinhas, a prefeitura do seu município cedeu-lhes uma sala da escola municipal abandonada na sua localidade, possibilitando que realizassem a reforma da mesma, com recursos próprios e doações de alguns materiais de construção pela prefeitura.

Já o gestor da agroindústria Q destacou que sempre tiveram uma peça, além da casa, na qual já desenvolviam a produção antes de estarem legalizados e necessitou fazer apenas alguns ajustes na parte predial, como a inclusão de banheiros e outros detalhes, para estar de acordo com a legislação, e, nesse caso, não encareceu para realizarem a legalização.

4.18 IMPORTÂNCIA DA EMATER NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO

A Emater do Rio Grande do Sul atua desde 1955 no fortalecimento da agricultura familiar através da assistência técnica e extensão rural e tem como missão

Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de ações de assistência técnica e extensão rural, mediante processos educativos e participativos, visando o fortalecimento da agricultura familiar e suas organizações e criando condições para o pleno exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população gaúcha (EMATER, 2009).

Segundo os gestores, a Emater vem realizando seu papel junto às agroindústrias, pois todos afirmaram que só conseguiram se legalizar em função do empenho dos colaboradores da Emater, fazendo menção positiva ao nome dos colaboradores da instituição que os atendeu para concretizarem o processo. Através dos relatos dos gestores fica evidente o empenho dos colaboradores da Emater: “a Emater foi fundamental, era o tempo do Albino Moter, que era o técnico aqui, hoje acho que ta em Tuparendi. Esse cara foi um batalhador, pra montar um projeto, pra mandar” (GESTOR DA AGROINDÚSTRIA G).

A gestora da agroindústria C, também relata a importância do auxílio da Emater no processo de legalização, “Mas a ajuda do pessoal da Emater foi fundamental, que é o Rudi. O Rudi que sempre teve aí apoiando, muitas vezes tava aí, a gente querendo desistir, isso não dá é muito difícil, tinha muita dificuldade, principalmente no começo, e ele sempre junto, não deixava nós desistir” e a gestora da agroindústria E complementa “A Emater ajudou pra nós no que podia”.

Entretanto, apesar de a grande maioria de gestores destacarem a importância da Emater nesse processo de legalização, alguns gestores afirmaram que teriam sido prejudicados pela demora do auxílio da Emater, como relata a gestora da agroindústria O: “auxiliou sim, na verdade assim, faltou um pouco do incentivo da Emater, se a gente não tivesse insistido bastante, teria ficado por isso mesmo. Como a gente queria fazer, deixar as coisas certo, daí nós fomos atrás, fizemos até conseguir”, o gestor da agroindústria O, afirma: “nos perdemos quatro anos pra se legalizar”, em função da falta de pessoal disponível na Emater, para realizar este acompanhamento das famílias no processo de legalização.

Essa realidade pode ser associada ao baixo número de colaboradores que esta instituição estadual possui para realização das atividades, porque o estado do Rio Grande do Sul é composto por 497 municípios IBGE (2014b) e a Emater conta com 2,5 mil colaboradores, o que equivale a 5,03 técnicos/ agrônomos/extencionistas por município, um

número, muitas vezes, inferior ao necessário mínimo para o desenvolvimento com qualidade das atividades de assistência técnica e extensão rural. Vale ressaltar que esta situação tende a tornar-se ainda mais complexa em função das demissões ocorridas no ano de 2015, totalizando até o momento 224 demissões, ou seja, a média de técnicos/agrônomos/extencionistas por município caiu para 4, 57, o que pode vir a influenciar de modo negativo na efetivação do processo de legalização de muitas agroindústrias que vem buscando esse direito (SILVEIRA, 2015).

4.19 SÍNTESE DO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO

Em síntese, os gestores afirmaram que o início de suas atividades foi muito difícil, tanto para aqueles que iniciaram suas atividades de modo informal, quanto para aqueles que somente iniciaram após estarem legalizados, como foi possível perceber na fala da gestora da agroindústria K: “foi, muito difícil. Se a gente soubesse como era, quem sabe a gente nem teria começado. Era muito difícil porque a gente não tinha conhecimento, de máquinas, assim de receitas”.

Os gestores que afirmaram iniciar suas atividades na informalidade, apontam que iniciaram sua produção dentro das cozinhas das residências, como relata a gestora da agroindústria E: “Sim, porque nós sempre fazia dentro de casa e não rendia. Quando chegava perto do meio dia tinha que limpar as mesas, e agora a gente sai aqui deixa, e vai pra cima. E assim tu fica ali dentro toda a manhã e ninguém estorva”. Essa informação comprova o que Mior (2005) afirma, que as agroindústrias familiares, à grosso modo, nada mais são do que a extensão de uma atividade já realizada, porém em escala muito menor, apenas para a subsistência familiar, ou seja, o processamento de alimentos e matéria-prima que antes era realizado na cozinha das agricultoras familiares, agora toma proporções maiores e passa a ser realizada em um novo espaço específico para estas atividades e torna-se um novo empreendimento social e econômico.

A partir desta realidade encontrada nas agroindústrias da região Fronteira Noroeste do COREDE, desde o momento em que essa atividade toma maiores proporções, ocorre a necessidade e, conseqüentemente, o surgimento de um novo prédio que venha a atender as necessidades de produção.

Novamente, os gestores apontaram a importância da Emater, no processo de efetivação da legalização “[...] pessoal da Emater, sempre deram muito apoio pra nós, com auto estima assim pra gente começar, fazer [...] eles assim ajudaram muito” (GESTORA DA

AGROINDÚSTRIA K), informação complementada pela fala do gestor da agroindústria Q: “A Emater ajudou muito no processo de legalização”.

Por fim, destaca-se que os financiamentos do governo, também foram lembrados pelos gestores e reforçaram a importância das agroindústrias na melhoria da qualidade de vida das famílias, e todos afirmaram estar satisfeitos com o retorno que a agroindústria vem proporcionando.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo principal analisar as vantagens do processo de legalização para as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, que estão inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAFF, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a percepção dos seus gestores.

Percebeu-se, por meio da análise dos dados, que há vantagens para as agroindústrias que se legalizaram e essas vantagens consistem na comercialização de seus produtos em programas governamentais como o PNAE e o PAA, o aumento significativo da clientela, o aumento das vendas, a expansão na área de abrangência de comercialização de seus produtos, saindo dos limites de seus municípios de origem e adentrando nos mercados dos municípios vizinhos e o aumento da margem de lucro.

Constatou-se, ainda, que as melhorias e contribuições descritas pelos gestores relacionadas à pós-legalização das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos e a respeito da conquista de novos mercados foram as seguintes: o aumento dos postos de trabalho, o retorno para o meio rural de membros da família que residiam no meio urbano, a permanência de jovens no meio rural, motivados pelo acesso a renda, advindo da legalização da agroindústria, o aumento significativo da renda das famílias, o que proporcionou diretamente a melhoria da qualidade de vida, segundo os gestores entrevistados, porque possibilitou melhorias nas questões de saúde, educação, lazer, além da construção/ampliação da moradia das famílias, aquisição de bens, melhoria no conforto e bem estar familiar, o acesso a construção do próprio negócio, bem como o aumento do poder de compra dos gestores e seus familiares.

Essas melhorias ocorreram em função do aumento significativo dos mercados de venda das agroindústrias, os quais, antes da legalização, restringiam-se, basicamente, as feiras municipais e, em alguns casos, as feiras regionais, bem como a venda a amigos, vizinhos e conhecidos, além da venda direta de porta em porta. Depois da legalização ampliaram as vendas nas feiras municipais, regionais, nas vendas de porta em porta e de encomendas diretas dos clientes finais, adentraram em mercados municipais e regionais, sendo alguns inclusive pertencentes a grandes redes de cooperativas das quais os gestores não são sócios, nos programas governamentais PNAE e PAA e na realização de roteiros de venda no meio rural, devido ao acesso de financiamentos para adquirir automóveis adequados a esta função.

Cabe enfatizar que o mercado de venda que mais foi ampliado a partir da legalização, foi o da venda a programas governamentais, em especial o PNAE, no caso merenda escolar, para a qual 14 agroindústrias passaram a comercializar seus produtos, constituindo-se no programa principal e o maior canal de venda destas agroindústrias.

Essas melhorias constatadas pela pesquisa, em função da legalização, vêm sendo percebidas e sentidas na região Fronteira Noroeste do COREDE, a um período considerável de tempo, antes mesmo de o PNAE se tornar política pública, no ano de 2012, pois a maioria das agroindústrias teriam se legalizado a mais de três anos, ou seja, anterior ao PNAE. Essas iniciativas de legalização podem ser explicadas pela grande participação das agroindústrias como associadas às cooperativas porque 61%, delas informaram que pertencem a uma cooperativa e que ela auxilia, de modo decisivo, na comercialização dos produtos, seja realizando o processo de intermediação entre os órgãos públicos e as agroindústrias ou através do fornecimento da nota fiscal eletrônica. Pode-se afirmar, ainda que, as melhorias obtidas confirmam as expectativas dos gestores em relação ao processo de legalização.

Contudo, apesar de todas essas melhorias relatadas, quatro gestores que identificaram o surgimento de algumas desvantagens após a legalização como: a inclusão e aumento de impostos, a falta de orientação dos órgãos públicos, o aumento das exigências para manter-se de acordo com a legislação e o encarecimento dos produtos, no processo de troca-troca com seus clientes, que são ao mesmo tempo seus fornecedores.

Verificou-se ainda que, há influência das agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos do Programa Estadual de Agroindústria Familiar legalizadas no desenvolvimento do município e da região, principalmente em função dos municípios atingirem os 30% da merenda escolar que devem ser adquiridos da agricultura familiar, e que, ao invés de serem adquiridos produtos de outras regiões, ao serem consumidos os produtos das agroindústrias locais, acaba resultando na permanência da renda na região, além do pagamento dos impostos, o que tende a contribuir para esse desenvolvimento, segundo os gestores.

Essa influência está relacionada com o nível de experiência de trabalho, com o nível de educação que chama a atenção, pois 50% dos gestores cursaram apenas o primeiro grau, tendo um baixo índice de escolaridade o que pode ser explicado pelo grande percentual de gestoras, as quais estão à frente de 79% das agroindústrias e que possuem, na maioria, idade superior a 37 anos de idade, e estas estão historicamente a mercê do acesso a educação.

Outro fator que merece destaque é o aumento da procura dos gestores por atividades de qualificação após a legalização, sendo que 78% afirmaram terem ampliado sua

participação nestas atividades, mas ao mesmo tempo não demonstram interesse em ampliar o seu grau de escolaridade.

Constatou-se, ao longo do estudo, o alto índice de gestores que afirmaram terem encontrado as maiores dificuldades para se legalizar na área da legislação sanitária, a qual eles também confundiram com a legislação fiscal.

Destaca-se que ficou evidente, que o processo de legalização destas agroindústrias só ocorreu em função do empenho dos colaboradores da Emater, os quais auxiliaram, em especial, na formulação dos projetos, para que os gestores construíssem as edificações das agroindústrias, conforme a legislação ou mesmo para que tivessem acesso aos financiamentos advindos dos programas governamentais, realidade de 56% das agroindústrias, as quais só foram construídas em função destes financiamentos.

Portanto é possível afirmar que o processo de legalização trouxe uma série de vantagens que foram decisivas para a melhoria da qualidade de vida das famílias, e segundo os gestores vem contribuindo e muito, para o desenvolvimento dos municípios e da região como um todo.

O estudo também teve limitações ao longo de sua realização, sendo elas a demora da aprovação da pesquisa no comitê de ética da universidade o que acabou reduzindo o tempo para a realização da pesquisa e análise dos dados, comprometendo o aprofundamento da análise dos dados.

Por fim, com base no estudo do tema percebe-se lacunas encontradas em relação a falta de estudos nesta área e para supri-las sugere-se, para estudos futuros, a ampliação da discussão das vantagens obtidas após a legalização, sendo está uma área pouco estudada até o momento. Além de ampliar os estudos a cerca de contribuições das agroindústrias para o desenvolvimento de um município e/ou região, além disso, esse estudo pode ser realizado em outras regiões do estado do Rio Grande do Sul para identificar o real impacto da criação do PEAf no processo de legalização das agroindústrias familiares rurais, para identificar se este de fato vem contribuindo decisivamente para a efetivação do processo de legalização das agroindústrias do estado.

REFERÊNCIAS

AAKER, D. A.; KUMAR, V.; DAY, G. S. **Pesquisa de marketing**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

AGUIAR, R. Agricultores gaúchos buscam na diversificação da pequena propriedade alternativas para se manter no campo. **Extensão Rural e Desenvolvimento Sustentável**. v. 2, n. 1, p. 40-59, Porto Alegre: EMATER, 2006.

AZAMBUJA, S. P. de; MARTINS, C. H. B.; FERREIRA, C. H. **Programa Rio Grande Ecológico**. Porto Alegre: SOBER, [2009?]. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/12/06P370.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2015.

BASTIAN, L. et al. Perfil produtivo da agroindústria rural nas regiões brasileiras: uma análise a partir do Censo Agropecuário de 2006. In: CONGRESSO DA SOBER, 49., 2011, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: SOBER, 2011.

BATALHA, M. O.; BUAINAIN, A. M.; SOUZA FILHO, H. M. de. **Tecnologia de gestão e agricultura familiar**. São Carlos: Edufscar, 2005. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/12/02O122.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2015.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70. 1977.

BANCO DO BRASIL. **Pronaf Mais Alimentos**. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portalbb/page251,8623,10818,0,0,1,1.bb?codigoMenu=11724&codigoNoticia=13069>>. Acesso em: 19 out. 2015.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO. **Pronaf Mulher**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_mulher.html>. Acesso em: 20 out. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais – CGMA. Perfil territorial: Fronteira Noroeste – RS. Brasília: CGMA, 2015. Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/caderno/caderno_territorial_228_Fronteira%20Noroeste%20-%20RS.pdf> Acesso em: 07 nov. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006** (Estabelece procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_2006_385.pdf>. Acesso em: 30 maio 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012**. (Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7775.htm>. Acesso em: 14 mar. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; [...]). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 12 abr. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006** (Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm>. Acesso em: 27 mar. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009** (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; [...]). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm>. Acesso em: 08 mar. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013** (Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm>. Acesso em: 19 out. 2015.

COREDE FRONTEIRA NOROESTE. **Plano estratégico de desenvolvimento da Região Fronteira Noroeste 2010 – 2030**. Três de Maio: Gráfica Sul, 2010. Disponível em: <http://www2.unijui.edu.br/~coredefn/Plano_Estrategico_Regiao_Fronteira_Noroeste/Plano_Estrat%C3%A9gico_Desenvolvimento-CoredeFN-2010-2030.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2015.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. **Agroindústria familiar**. Disponível em: <<http://www.emater.tche.br/site/area-tecnica/agregacao-de-valor/agroindustria-familiar.php#>>. Acesso em: 13 mar. 2015.

_____. **Sobre a EMATER: Missão e Visão**. Disponível em: <<http://www.emater.tche.br/site/a-emater/missao-visao.php#.VjLNodKrTwd>>. Acesso em: 20 out. 2015.

FETAG – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. **Agroindústria familiar rural**: geração de renda e qualidade de vida no meio rural. Porto Alegre: FETAG, [2009?] Disponível em: <http://agroindustria.familiar.faccat.br/moodle/pluginfile.php/65/mod_resource/content/2/Carta_ilha_Agroindustria_Familiar_Rural.pdf>. Acesso em: 12 maio 2015.

FOOD WE WANT. **Mulheres e agricultura**. Disponível em: <<http://www.foodwewant.org/por/MEDIA2/CONCURSO-DE-COMUNICACAO/Opcao-2-Mulheres-e-Agricultura>>. Acesso em: 19 out. 2015.

FRANÇA, C. G. de; GROSSI, M. E. D.; MARQUES, V. P. M. de A. **O Censo Agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil**. Brasília: MDA, 2009. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/CensoAgropecuario.pdf>>. Acesso em: 13 mar. 2015.

FREITAS, H. M. R. de; CUNHA JÚNIOR, M. V. M. da; MOSCAROLA, J. Aplicação de sistema de software para auxílio na análise de conteúdo, **RAUSP**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 97-109, jul./set. 1997. Disponível em:

<http://www.ufrgs.br/gianti/files/artigos/1997/1997_052_RAUSP_Freitas_Cunha_Moscarola.pdf>. Acesso em: 23 out. 2015.

FROEHLICH, J. M. et al. Êxodo seletivo, masculinização e envelhecimento da população rural na região central do RS. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 41, n. 9, p. 1674-1680, set. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cr/v41n9/a10411cr3002.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2015.

GAZOLLA, M. **Conhecimentos, produção de novidades e ações institucionais**: cadeias curtas das agroindústrias familiares. 2012. 294 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/72252>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

GAZOLLA, M. Instituições e economia dos custos de transação: aplicação de alguns elementos para a análise dos pequenos empreendimentos agroindustriais. **Redes**, Santa Cruz do Sul-RS, v. 14, n. 3, p. 161-185, set./dez. 2009. Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/1039/854>>. Acesso em: 28 mai. 2015.

GAZOLLA, M.; PELEGRINI, G. A agroindústria familiar: uma estratégia de agregação de valor a produção e renda das famílias rurais. In: CONGRESSO DA SOBER, 50., Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: SOBER, 2009. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/13/183.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2015.

GAZOLLA, M.; PELEGRINI, G. As experiências familiares de agroindustrialização: uma estratégia de produção de novidades e de valor agregado. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 361-388, nov. 2011. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/2435/298>>. Acesso em: 23 maio 2015.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Políticas e programas públicos para as agroindústrias familiares: uma análise do PRONAF e PAF/RS. In: ENCONTRO REDE DE ESTUDOS RURAIS, 6., 2014, Campinas. **Anais...** Campinas: Rede de Estudos Rurais, 2014. Disponível em: <http://www.redesrurais.org.br/6encontro/trabalhos/Trabalho_3.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, C. M. T. et al. Juventude rural, envelhecimento e o papel da aposentadoria no meio rural: a realidade do município de Santa Rosa/RS. In: CONGRESSO DA SOBER, 48., 2010, Campo Grande. **Anais...** Campo Grande: SOBER, 2010. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/15/714.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2015.

HECK, R. M.; LANGDON, E. J. M. Envelhecimento, relações de gênero e o papel das mulheres na organização da vida em uma comunidade rural. In: MINAYO, M. C. de S.; COIMBRA JÚNIOR, C. E. A. (Orgs). **Antropologia, saúde e envelhecimento**. Rio de

Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=8ermAgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA129&dq=mulheres+criam+agroind%C3%BAstrias+no+meio+rural&ots=uRaiPoMvxC&sig=tUviXSKcl-wEv1RVaoLbGMHgvS4#v=onepage&q&f=false>>. Acesso em: 19 out. 2015.

HOPEN, N.; LAPOINTE, L.; MOREAU, E. Um guia para a avaliação de artigos de pesquisa em sistema de informação. **Revista Eletrônica de Administração – REAd**, Porto Alegre, v. 2, ed. 3, nov. 1996.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006**: Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/brasil_2006/Brasil_censoagro2006.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2015.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=43>>. Acesso em: 19 out. 2015.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O perfil da agroindústria rural no Brasil**: uma análise com base nos dados do Censo Agropecuário 2006. Brasília: IPEA, 2013. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/resultpesq/4.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2015.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisas bibliográficas, projetos e relatórios, publicações e trabalhos científicos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LIMA, T. B. de; CAVALCANTE, K. de O.; COSTA, M. da S. Informalidade: escolha ou falta de opção? Um estudo no Mercado Terceirão de João Pessoa/PB. In: ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, 3., 2011, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa: **ENGPR**, 20 a 22 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnGPR/engpr_2011/2011_ENGPR110.pdf>. Acesso em: 28 out. 2015.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MEDEIROS, R. M.; RIBEIRO, E. M. O papel da mulher na agricultura familiar: dois estudos de caso. **Organizações Rurais & Agroindustriais**. Lavras-MG, v. 5, n. 1, p. 1-14, jan./jun. 2003. Disponível em: <<http://200.131.250.22/revistadae/index.php/ora/article/view/247/244>>. Acesso em: 19 out. 2015.

MIOR, L. C. **Agricultores familiares, agroindústrias e redes de desenvolvimento rural**. Chapecó: Argos, 2005.

MIOR, L. C. Agricultura familiar, agroindústria e desenvolvimento territorial. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL, 1., 2007, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: CUT, 2007.

MOZZATO, A. R. GRZYBOVSKI, D. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 731-747, jul./ago. 2011.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Definição de Microempreendedor Individual – MEI**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 07 nov. 2015.

PREZOTTO, L. L. **Documento orientador sobre o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e sua aplicação nas agroindústrias da agricultura familiar**. Brasília: MDA, 2010.

PREZOTTO, L. L. Uma concepção de agroindústria rural de pequeno porte. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, n. 31, p.133-153, abr. 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/25195/22152>>. Acesso em: 12 maio 2015.

RAMBO, J. A.; BENDER, C. Aspectos sócio-econômicos da Região Fronteira Noroeste. In: COREDE FRONTEIRA NOROESTE. **Plano estratégico de desenvolvimento da Região Fronteira Noroeste 2010 – 2030**. Três de Maio: Gráfica Sul, 2010. Disponível em: <http://www2.unijui.edu.br/~coredefn/Plano_Estrategico_Regiao_Fronteira_Noroeste/Plano_Estrat%C3%A9gico_Desenvolvimento-CoredeFN-2010-2030.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Agroindústrias inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar**. Porto Alegre: EMATER, 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Agroindústrias inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar**. Porto Alegre: EMATER, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 49.341, de 5 de julho de 2012** (Cria o Programa de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, institui o selo de marca de certificação “Sabor Gaúcho” e dá outras providências). Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/upload/20130422162113dec_49.341_cria_o_programa_estadual_de_agroindustria_familiar.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.921, de 17 de janeiro de 2012** (Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul). Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/upload/20130422160038lei_13.921_institui_a_politica_estadual_de_agroindustria_familiar.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Programa estadual de agroindústria familiar: manual operativo**. Porto Alegre: SDR, 2013. Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/upload/20140709173707manual_operativo_do_programa_estadual_de_agroindustria_familiar_peaf.pdf>. Acesso em: 20 out. 2015.

SANTOS, R. C.; FERREIRA, C. H. Caracterização de agroindústrias familiares localizadas na área de abrangência da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul. **Extensão Rural e Desenvolvimento Sustentável**. Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 60-79, 2006.

SCHNEIDER, S. et al. Pluriatividade e plurirrendimentos nos estabelecimentos agropecuários do Brasil e das regiões Sul e Nordeste. In: SCHNEIDER, S.; FERREIRA, B.; ALVES, F. (Orgs.). **Aspectos multidimensionais da agricultura brasileira: diferentes visões do Censo Agropecuário 2006**. Brasília: IPEA, 2014. 387 p. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_aspectos_multidimensionais.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2015.

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade no Brasil**: proposta de tipologia e sugestão de políticas. Palestra proferida no GP 11 – Desenvolvimento territorial e ruralidade. Porto Alegre: UFRGS, 2006a. Disponível em: <<http://ageconsearch.umn.edu/bitstream/145064/2/193.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

SCHNEIDER, S. Políticas públicas, pluriatividade e desenvolvimento rural no Brasil. Ponencia presentada en GT 21 – Políticas Públicas y Desarrollo Rural, en el VII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA RURAL/ALASRU. Quito, Ecuador, 20-24 de noviembre del 2006b.

SDR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO. **Agroindústria recebe a certificação do selo Sabor Gaúcho**. Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=2&cod_conteudo=3863>. Acesso em: 20 out. 2015.

SDR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO. **Sobre a SDR**. Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=13>. Acesso em: 06 abr. 2015.

SDR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO. **Sabor Gaúcho**. Porto Alegre: SDR, 2013. Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/upload/20121114121815apresentacao_daca.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2015.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Perfil do microempreendedor individual 2012**. Brasília: SEBRAE, 2012. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/perfil_MEI_2012.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2015.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Perfil do microempreendedor individual 2013**. Brasília: SEBRAE, 2013. Disponível em: <<https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/Cartilha-Manual-ou-Livro/Perfil-do-Microempreendedor-Individual-2013>>. Acesso em: 30 out. 2015.

SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL. **O SENAR/RS**. Disponível em: <<http://www.senar-rs.com.br/senar>>. Acesso em: 19 out. 2015.

SGARBI, J. PREZOTTO, L. L. Aspectos legais: legalização sanitária, tributária/fiscal e ambiental. In: SGARBI, J. et al. (Coord.). **Agroindústria familiar rural**: contribuições para

o desenvolvimento agroecológico. Pelotas: Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, 2007. Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/337/CAPA_agroindustria_familiar_rural.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 abr. 2015.

SGARBI, J. Um pouco do início... processamento de alimentos: uma prática tradicional. In: SGARBI, J. et al. (Coord.). **Agroindústria familiar rural**: contribuições para o desenvolvimento agroecológico. Pelotas: Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, 2007.

Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/337/CAPA_agroindustria_familiar_rural.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 abr. 2015.

SILVA, J. B. da; PREZOTTO, L. L. **Programa de agroindustrialização da produção da agricultura familiar**: documento referencial. ed. 2007-2010. Brasília: MDA, 2007.

Disponível em:

<<http://www.emater.tche.br/site/arquivos/agroindustria/Documento%20referencial.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

SILVEIRA, J. Demissões e cortes no orçamento da Emater podem comprometer assistência técnica a mais de 220 mil famílias. **Sul21**. Porto Alegre. 29 out. 2015. Disponível em:

<<http://www.sul21.com.br/jornal/demissoes-e-cortes-no-orcamento-na-emater-podem-comprometer-assistencia-tecnica-a-mais-de-220-familias/>>. Acesso em: 30 out. 2015.

SULZBACHER, A. W.; DAVID, C. de. Agroindústria familiar rural: uma estratégia para melhorar a qualidade de vida no espaço rural. **Geosul**, Florianópolis, v. 24, n. 47, p. 69-90, jan./jun. 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/2177-5230.2009v24n47p69/11704>>. Acesso em: 17 mai. 2015.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VIANNA, I. O. A. **Metodologia do trabalho científico**: um enfoque didático da produção científica. São Paulo: EPU, 2001.

WAQUIL, P. D. et al. O perfil da agroindústria rural no Brasil: uma análise com base nos dados do Censo Agropecuário 2006. In: SCHNEIDER, S.; FERREIRA, B.; ALVES, F. (Orgs.). **Aspectos multidimensionais da agricultura brasileira: diferentes visões do Censo Agropecuário 2006**. Brasília: IPEA, 2014. 387 p. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_aspectos_multidimensionais.pdf>. Acesso em: 29 maio 2015.

WESZ JUNIOR, V. J. Análise comparada dos programas estaduais de agroindustrialização na agricultura familiar brasileira. In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL, 8., 2010, Porto de Galinhas. **Anais...** Porto de Galinhas: ALASRU, 2010.

Disponível em: <<http://www.alasru.org/wp-content/uploads/2011/09/GT-15-VALDEMAR-JOAO-WESZ.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

WESZ JUNIOR, V. J. **As políticas públicas de agroindustrialização na agricultura familiar**: análise e avaliação da experiência brasileira. 2009. 236f. Dissertação (Mestrado Ciências Sociais) – Universidade Rural do Rio de Janeiro, Curso de pós-graduação em

Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em:

<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/2009%20dissertacao_valdemar_wesz_junior.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2015.

WESZ JUNIOR, V. J. As questões agrícolas nas propriedades com agroindústria familiar no Noroeste do Rio Grande do Sul. In: CONGRESSO DA SOBER, 45., 2007, Londrina. **Anais...** Londrina: SOBER, 2007.

WESZ JUNIOR, V. J.; TRENTIN, I. C. L. Desenvolvimento e agroindústria familiar. In: CONGRESSO DA SOBER, 43., 2005, Ribeirão Preto. **Anais...** Ribeirão Preto: SOBER, 2005. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/12/05P305.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2015.

WESZ JUNIOR, V. J.; TRENTIN, I. C. L.; FILIPPI, E. E. Os reflexos das agroindústrias familiares para o desenvolvimento das áreas rurais no Brasil. In: CONGRESO INTERNACIONAL DE LA RED SIAL, 4., 2008, Mar del Plata, Argentina. **Anais...** Mar del Plata: SIAL, 2008. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/588.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

WESZ JUNIOR, V. J.; TRENTIN, I. C. L.; FILLIPI, E. E. Os reflexos das agroindústrias familiares para o desenvolvimento das áreas rurais no Sul do Brasil. **Cuadernos de Desarrollo Rural**, Bogotá, Colombia, v. 6, n. 63, p. 59-85, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=11712705004>>. Acesso em: 02 maio 2015.

WILKINSON, J.; MIOR, L. C. Setor informal, produção familiar e pequena agroindústria: interfaces. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 13, p. 29-45, out. 1999. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/159/155>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

APÊNDICE A – Estrutura da Entrevista

Essa entrevista faz parte do Trabalho de Conclusão do Curso de Administração, linha de pesquisa em Desenvolvimento Rural, da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Cerro Largo, da graduanda Bruna da Silva Engel.

ENTREVISTA:

1. Qual o seu gênero?

☐ Masculino ☐ Feminino

2. Qual a sua faixa etária?

☐ 18 a 24 anos ☐ 25 a 30 anos ☐ 31 a 36 anos
☐ 37 a 42 anos ☐ 43 a 49 anos ☐ 50 a 56 anos
☐ acima de 57 anos.

3. Qual seu grau de escolaridade?

☐ Primário
☐ 1º grau
☐ 2º grau
☐ Ensino superior ou mais

4. Há quanto tempo seu empreendimento está legalizado?

☐ menos de um ano. ☐ entre um e dois anos.
☐ de dois a três anos. ☐ mais de três anos.
☐ Outro _____

5. Há quanto tempo sua agroindústria possui o selo Sabor Gaúcho?

6. Qual a importância do selo Sabor Gaúcho para a sua agroindústria?

7. Após a legalização, você aumentou a participação em atividades de capacitação?

☐ Sim ☐ Não

Em caso, positivo. Qual destas atividades você mais procura para realizar a sua capacitação?

☐ Cursos ☐ Oficinas
☐ Palestras ☐ Consultorias
☐ Outros? _____

8. Na sua percepção, antes da legalização, qual era a sua expectativa em relação à efetivação deste processo?

☐ Aumento da renda
☐ Ampliação das vendas
☐ Aumento da lucratividade
☐ Reconhecimento social
☐ Melhoria da qualidade de vida
☐ Outros. Qual? _____

9. O que motivou você a realizar o processo de legalização?

- ☐ () Estar de acordo com a legislação
- ☐ () Aumentar os postos de trabalho
- ☐ () Melhorar a qualidade de vida
- ☐ () Adquirir produtos a custo reduzido
- ☐ () Aumento do número de clientes
- ☐ () Outros. Qual? _____

10. Quais as vantagens que seu empreendimento obteve após a legalização?

- ☐ () Aumentou as vendas
- ☐ () Aumentou a margem de lucro
- ☐ () Passou a comercializar seus produtos em programas governamentais
- ☐ () Ocorreu o aumento de clientela
- ☐ () Expansão da área de abrangência local
- ☐ () Cobertura dos beneficiários do INSS

11. Quais as desvantagens que seu empreendimento obteve após a legalização?

- ☐ () Inclusão de gastos e impostos
- ☐ () Aumento de despesas com pessoal
- ☐ () Redução da margem de lucro
- ☐ () Falta de orientação dos órgãos públicos
- ☐ () Dificuldade na obtenção de empréstimos
- ☐ () Outro. Qual? _____

12. Qual a quantidade de produtos que produziam na agroindústria?

Antes da legalização: _____ Após a legalização: _____

13. Qual a área de abrangência da sua agroindústria?

- ☐ () Municipal ☐ () Regional ☐ () Estadual ☐ () Federal

14. Na sua percepção, qual foi a área da legislação que você, como gestor, sentiu mais dificuldade de se enquadrar?

- ☐ () Sanitária ☐ () Fiscal ☐ () Tributária

15. Quantas pessoas estão envolvidas diretamente no processamento dos produtos, atualmente? _____

16. Ocorreu o aumento de pessoas envolvidas diretamente no processamento dos produtos, após a legalização? ☐ () Sim ☐ () Não

Caso positivo, quantas pessoas a mais estão trabalhando na agroindústria? _____

17. Em relação à legalização sanitária, sua agroindústria atende aos requisitos exigidos?

- ☐ () Sim ☐ () Não

18. Após a legalização foi possível ampliar o mercado da agroindústria? Como?

Para quem vendia antes?

Para quem passou a vender após a legalização?

19. A criação da agroindústria fez com que ocorresse o retorno de membros da família, que atuavam em empregos na cidade?

() Sim () Não

Caso positivo, quantas pessoas retornaram? _____

20. Há variações de mão de obra em períodos de maior ou menor demanda?

() Sim () Não

Caso positivo, qual a variação nos períodos normais? _____

Nos períodos de maior demanda? _____

Nos períodos de menor demanda? _____

21. Na sua percepção, a legalização da agroindústria contribuiu para o desenvolvimento da cidade? () Sim () Não

Caso positivo, de que forma? _____

22. A legalização da agroindústria impulsionou a permanência do jovem no meio rural?

() Sim () Não

Caso positivo, qual fator vinculado a agroindústria motivou sua permanência no meio rural? _____

23. Ocorreu o aumento da renda familiar após a legalização? () Sim () Não

Caso positivo, essa renda possibilitou uma melhoria nas questões de saúde, educação e lazer?

() Sim () Não () Outros.

24. Quais as melhorias possibilitadas pelo aumento da renda?

25. Na sua percepção, a agroindústria melhorou a sua qualidade de vida e de seus familiares?

() Sim () Não

26. A sua agroindústria é pertencente a uma unidade central de agroindústrias ou a uma cooperativa, associação? () Sim () Não

Caso positivo, qual a influência do desempenho da sua agroindústria no mercado local e/ou regional?

27. Como se deu o processo de legalização da sua agroindústria. Faça um resumo de como se deu este processo.

APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/UFFS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) para Agricultor(a)

Roteiro

UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS GESTORES EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO SETOR DE FARINÁCEOS.

Prezado participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa **UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS GESTORES EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO SETOR DE FARINÁCEOS.**

Desenvolvida por Bruna da Silva Engel, discente do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus de Cerro Largo, sob orientação do Professora Dra. Denise Medianeira Mariotti Fernandes.

Objetivo central (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item IV.3. a)

O objetivo central do estudo é: analisar as vantagens do processo de legalização para as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, que estão inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a percepção dos seus gestores.

O trabalho se justifica em função da importância da agricultura familiar para a região, a qual é responsável pela produção de alimentos, geração de emprego e renda a população, em especial na região Fronteira Noroeste do COREDE, a qual é composta por vinte municípios na sua maioria essencialmente agrícolas.

Será pesquisado as agroindústrias familiares rurais do setor de farináceos, que estão inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf, criado no ano de 2012. A pesquisa possibilitará o levantamento de informações que possam vir a auxiliar o poder público a desenvolver políticas voltadas ao setor em questão.

Semelhante ao que ocorreu com estudos realizados anteriormente, na Região Sul do país, onde o governo federal desenvolveu o Pronaf-Agroindústria e o Pronaf-Agregar, baseado nesses estudos. Demonstrando portanto a importância deste estudo.

Além disso, o estudo revela-se de fundamental importância, para ampliar o conhecimento sobre a contribuição que estas agroindústrias trazem para o desenvolvimento em nível local, regional e estadual.

Por que o PARTICIPANTE está sendo convidado (critério de inclusão) (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 itens IV.3.a, d)

O convite a sua participação se deve à sua atuação na gestão da agroindústria familiar rural do setor de farináceos, a qual está inclusa no PEAf do Estado do Rio Grande do Sul. Sua participação é importante no desenvolvimento da pesquisa, por que a partir das informações obtidas, será possível concretizar o estudo a respeito das vantagens da legalização das agroindústrias familiares rurais.

Sua participação não é obrigatória e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como desistir da colaboração neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação e sem nenhuma forma de penalização. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desista da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

Você não receberá remuneração e nenhum tipo de recompensa nesta pesquisa, sendo sua participação voluntária.

Mecanismos para garantir o sigilo e privacidade (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item IV.3. c e)

Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa e o material armazenado em local seguro. Sendo que apenas a pesquisadora e sua professora orientadora terão acesso direto aos dados obtidos através da entrevista.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, apenas, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Identificação do participante ao longo do trabalho

Caso você queira que seu nome ou de sua agroindústria seja exposto ao longo do trabalho, você deve consentir.

Você deseja que seu nome seja exposto ao longo do presente estudo?

☐ Sim ☐ Não

Ressalvas: _____

Você deseja que o nome de sua agroindústria seja exposto ao longo do presente estudo?

☐ Sim ☐ Não

Ressalvas: _____

Procedimentos detalhados que serão utilizados na pesquisa (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item IV.3.a)

A sua participação consistirá em responder a um roteiro de entrevista semi-estruturado. A entrevista será gravada e, posteriormente, transcrita para analisar, em profundidade, o conteúdo das respostas.

Tempo de duração da entrevista/procedimento/experimento

O tempo de duração da entrevista é de, aproximadamente, uma hora e trinta minutos.

Gravação da entrevista

A entrevista será gravada e transcrita pela pesquisadora, ficando num banco de dados organizado pela pesquisadora. Estando disponível para qualquer consulta a qualquer tempo, os detalhes relacionados a sua entrevista.

Explicitar benefícios diretos (individuais ou coletivos) aos participantes da pesquisa (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item IV.3 b)

O benefício relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa trará informações que possam servir de base para o desenvolvimento de novas políticas públicas para as agroindústrias familiares rurais, do setor de farináceos, bem como para potencialização das gestões das agroindústrias como unidade individual e/ou coletiva.

Previsão de riscos ou desconfortos (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item IV.3 b)

A participação na pesquisa poderá causar riscos como o constrangimento ou desconforto ao ter que responder alguma pergunta de cunho pessoal e/ou relacionada à sua agroindústria. Assim, caso preferir, o respondente, poderá solicitar à pesquisadora que lhe forneça uma folha de papel para que escreva a sua resposta, sem a presença da pesquisadora em ato de entrevista, podendo colocar essa folha de respostas em um envelope e lacrá-lo para posterior averiguação, por parte da pesquisadora, ou, ainda, poderá deixar em branco, questões se lhe bem entender. Uma vez que os benefícios da pesquisa são extremamente relevantes para o grupo envolvido. Os encaminhamentos que serão realizados para reduzir os efeitos, dos riscos e constrangimentos consistem em preservar o diagnóstico da pesquisa e manter a integridade dos participantes.

Os participantes estarão expostos aos seguintes riscos e constrangimentos: disponibilizar informações e percepções de cunho pessoal em relação ao processo de legalização de suas agroindústrias, apresentar informações referente ao crescimento ou retrocesso de sua agroindústria, bem como suas percepções em relação a influência positiva ou negativas das agroindústrias no desenvolvimento local e regional.

A entrevista, pode ainda explicitar de modo indireto a obtenção de ganhos e lucros, através de informações referentes ao número de colaboradores, aumento de clientela e quantidade de itens produzidos, pela agroindústria.

Para que ocorra a redução dos constrangimentos e riscos, o respondente pode a qualquer tempo optar por não responder determinado questionamento ou mesmo se recusar a participar da pesquisa. E todas as entrevistas individuais serão mantidas em caráter sigiloso, tendo a comunidade em geral acesso apenas as informações gerais, após a compilação e análise geral das entrevistas, tendo apenas o respondente e a pesquisadora acesso as pesquisas individuais. De acordo com o que for questionado e conforme a preferência do entrevistado, a entrevista pode ser realizada em um local reservado, evitando o desconforto do respondente aos questionamentos.

Sobre divulgação dos resultados da pesquisa (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item XI.2 .h)

Os resultados serão divulgados em eventos e/ou publicações científicas mantendo sigilo dos dados pessoais.

Sobre a Via do TCLE entregue ao participante da pesquisa (Conforme Resolução CNS Nº 466 de 2012 item IV.3.f)

Caso concorde em participar, uma via deste termo ficará em seu poder e a outra será entregue ao pesquisador. Não receberá cópia deste termo, mas apenas uma via. Desde já agradecemos sua participação!

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Pesquisador Responsável

Contato profissional com o(a) pesquisador(a) responsável:

Tel: (55 9981-1415) ou (55 3359-3950)

e-mail: denise.fernandes@uffs.edu.br

Endereço para correspondência: Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS – Campus Cerro Largo, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Cerro Largo - RS - CEP: 97900-000.

Inserir da seguinte forma: “Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFFS”:

Tel e Fax: (0XX) 49- 2049-3745

E-Mail: cep.uffs@uffs.edu.br

http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2710&Itemid=1101&site=proppg

Endereço para correspondência: Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS – Comitê de Ética em Pesquisa da UFFS , Rua General Osório, 413D – CEP: 89802-210 – Caixa Postal 181 – Centro – Chapecó – Santa Catarina – Brasil)

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Nome completo do (a) participante: _____

Assinatura: _____

Os pesquisadores deverão assinar no final e rubricar as páginas anteriores.